



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 114

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 171ª SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S-35/85 (nº 51/85-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas tipográficas e do acordão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 101.241-2, do Estado de Goiás.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 269/85, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que prevê a destinação do produto líquido da arrecadação de dois testes anuais da Loteria Esportiva Federal para a implantação, conservação ou reforma dos campos de treinamento ou competição dos Clubes, dos estádios municipais ou estaduais.

— Projeto de Lei do Senado nº 270/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estende aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Defesa Florestal, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, a gratificação instituída pelo Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 271/85, de autoria do Sr. Senador Raimundo Parente, que estabelece a competência do Juizado de Pequenas Causas para o processo das Contrações Penais.

1.2.4 — Comunicação da Liderança do PFL

— Designação do Sr. Senador Jutahy Magalhães, para compor o colégio de Vice-Líderes do Partido no Senado.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Restrições de S. Exª pela maneira como se conduziu o Governo Federal na recente greve dos bancários.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Necessidade da adoção, por parte do Governo, de uma política de emprego, com o objetivo de deter o índice crescente de desemprego em nosso País.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Expectativa de S. Exª de que o Senhor Presidente da República sancione, brevemente, projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, que beneficia os eletricitários.

SENADOR MILTON CABRAL — Apelo ao Ministro da Fazenda, em favor de uma solução para os problemas financeiros dos plantadores de algodão da Paraíba, em face da dizimação de suas lavouras pela praga do bicho.

SENADORA EUNICE MICHILES — Proposta de emenda à Constituição, de iniciativa de S. Exª, referente à criação de municípios.

SENADOR ALBERTO SILVA — Correição eleitoral determinada pela Justiça no Estado do Piauí.

1.2.6 — Leitura de proposta de fiscalização

— Proposta de Fiscalização nº 2, de 1985, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que propõe fiscalização no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 323/85, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 13/84 (nº 2.716/76, na Casa de origem), e o Projeto de Lei do Senado nº 32/85, que alteram dispositivos do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Aprovado.

— Projeto de Resolução nº 93/85, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 1.834.526.659 (um bilhão, oitocentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinqüenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 94/85, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a elevar em Cr\$ 2.446.857.420 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 95/85, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 171.802.465.372 (cento e setenta e um bilhão oitocentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de lei do Senado nº 55/83, que determina seja a Bandeira brasileira hasteada diariamente nos estabelecimentos de 1º e 2º graus, sob cânticos do Hino Nacional. Aprovado em primeiro turno, tendo usado da palavra os Srs. Gabriel Hermes, Alcides Saldanha e Jorge Kalume.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Artigo do Jornal do Brasil do último dia 14, intitulado "Violência, injustiça e corrupção", de autoria do Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Eugênio Sales.

SENADOR AMÉRICO DE SOUZA — Visita do Presidente José Sarney à fazenda modelo de produção de soja em Ponta Porã—MS.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Falecimento do Dr. Benjamin de Aguiar Machado.

SENADOR ODACIR SOARES — Artigo do jornalista J. Jesus Silva, veiculado na seção Aviação, do Correio Braziliense, de 10 de setembro último, a respeito do monopólio da Varig nas linhas aéreas internacionais.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicações em favor do incremento da prática do rádioamadorismo no País.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Apelo em prol da aprovação sem cortes, pela SEPLAN, da proposta orçamentária para 1986 elaborada pela SUDECO.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

SENADOR JAISON BARRETO — Restabelecimento da conta de carvão pré-lavado catarinense.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 172ª SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 353/85, de urgência para o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 184/84 (nº 5.729/85, naquela Casa), que altera dispositivos da Lei 5.682, de 21 de julho de 1971, modificada pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972, 6.444, de 3 de outubro de 1977 e 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

— Nº 354/85, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1985, que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

— Nº 355/85, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, solicitando, autorização para desempenhar missão no exterior.

2.2.3 — Comunicações das Lideranças do PFL e do PMDB

De substituições de membros em comissões mistas.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 68/85, solicitando, nos termos do art. 245 do Regimento Interno, um voto de con-

gratulações com a Arquidiocese de Olinda e Recife, pela nomeação de Dom José Cardoso Sobrinho, para substituir Dom Helder Câmara, que já ultrapassara, há mais de um ano, o limite de permanência do cargo. **Aprovado**.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/83 (nº 29/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do protocolo de 1978, relativo à convenção internacional para salvaguarda da vida humana no mar, concluída em Londres, a 17 de fevereiro de 1978. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 89/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 5.197.659.784 (cinco bilhões, cento e noventa e sete milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais). **Aprovada**, à promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15/83 (nº 22/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da emenda à alínea a do parágrafo 3º do Artigo XI da convenção sobre o comércio internacional das espécies da fauna e da flora selvagens ameaçadas de extinção, de 3 de março de 1973 adotada pela sessão extraordinária da conferência das partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 81/85, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de Dispositivos da Lei nº 1.042, modificada pela Lei nº 1.166, de 1973 e 1977, respectivamente, do Município de Ibitinga (SP), e do art. 4º do Decreto nº 634, de 5 de julho de 1978, que regulamentou as leis mencionadas. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de lei do Senado nº 184/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 353/85, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões técnicas. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 184/84, em regime de urgência. **Aprovada**. À sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 4/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 354/85, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Milton Cabral e Nelson Carneiro. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 4/85, em regime de urgência. **Aprovada**, tendo feito declaração de voto o Sr. Jorge Kalume. À Câmara dos Deputados.

— Requerimento nº 355/85, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Discursos proferidos pelo Ministro Aldir Passarinho, em nome do Supremo Tribunal Federal e pelo Procurador-Geral da República, Dr. Paulo Sepúlveda Pertence, em nome do Ministério Públíco, em homenagem à memória do Ministro Victor Nunes Leal.

SENADOR ODACIR SOARES — Observações sobre a administração do Sr. Ângelo Angelin, à frente do Governo de Rondônia.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SÉSSES ANTERIORES

— Do Sr. Nivaldo Machado, proferidos nas sessões de 2, 5 e 9 de setembro de 1985.

— Do Sr. Virgílio Távora, proferido na sessão de 13-9-85

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 16-9-85

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 171^a Sessão, em 17 de setembro de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Enéas Faria e Jorge Kalume

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Aléxandre Costa — Américo de Souza — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Nelson Carneiro — Roberto Saturino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1^o-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/35/85 (nº 51/85-P/MC, na origem), de 16 do corrente mês, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 101.241-2, do Estado de Goiás, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 35 e seu parágrafo único e 36 da Lei nº 9.240, de 30-8-82, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER Nº 644, DE 1985 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1980.

Relator: Senador Lenoir Vargas

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1980, que dispõe sobre o funcionamento das clínicas que menciona.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de setembro de 1985. — Américo de Sousa, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 644, de 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1980.

Dispõe sobre o funcionamento das clínicas que menciona.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º As clínicas especializadas em emagrecimento e no trato da obesidade deverão obter licença para funcionamento junto ao Ministério da Saúde.

§ 1º A licença somente será concedida após a verificação, pela autoridade competente, do preenchimento

dos requisitos e condições mínimas que atestem a idoneidade e capacitação profissional para o exercício da atividade.

§ 2º A autorização para funcionamento, nos termos deste artigo, será temporária, obrigando-se o interessado a requerer nova licença, a cada três anos, sujeito à prévia fiscalização pela mesma autoridade.

Art. 2º Juntamente com a licença prevista no artigo anterior, será expedido Certificado de Aprovação para Publicidade, sem o qual as clínicas não poderão anunciar seus métodos de tratamento por quaisquer meios de comunicação ou divulgação.

Art. 3º A infringência das normas desta Lei sujeitará o infrator à suspensão imediata das atividades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro de cento e vinte dias, especialmente no que se refere aos requisitos e condições mínimas de idoneidade e capacitação profissional, previstas no § 1º do artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 645, de 1985

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1985 (nº 4.966-B, de 1985, na origem), que “reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.684, de 9 de dezembro de 1959, a Hilda Sayão Carvalho Araújo, viúva do ex-Vice-Governador do Estado de Goiás e ex-Diretor da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, Bernardo Sayão Carvalho Araújo”.

Relator: Senador Lomanto Júnior

A providência em tela, encaminhada pelo Poder Executivo, tem por escopo conceder reajuste de pensão especial conferida à viúva de Bernardo Sayão Carvalho Araújo, ex-Vice-Governador do Estado de Goiás e ex-Diretor da Cia. Urbanizadora da Nova Capital — NOVACAP, Hilda Sayão Carvalho Araújo.

Na Casa de origem a matéria resultou acolhida nas Comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças, antes de sua aprovação em plenário.

Encaminhada a proposição a esta Câmara revisora, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, cabe-nos o seu exame sob o enfoque financeiro, consoante a regra contida no art. 108 do Regimento Interno.

A medida sugerida justifica-se, à toda evidência, uma vez que o valor fixado pela Lei nº 3.684, de 9 de dezembro de 1959, ou seja Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros), passou a ser irrisória face à desvalorização da moeda nacional.

Parece-nos procedente a adoção do critério ora proposto, no sentido de conceder o benefício com base no valor correspondente a 4 (quatro) vezes o salário mínimo vigente no País, tendo em vista que a importância em questão sofrerá automática alteração a cada aumento do salário mínimo, evitando-se, assim, a defasagem do benefício em decorrência dos altos índices inflacionários que ainda sobrevivem.

No que concerne ao aspecto financeiro, cabe registrar que a proposição atende às normas em vigor pertinentes à matéria, dado que os recursos para a execução da lei em elaboração correrão à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda, consoante preceito contido no art. 2º da mesma.

Evidencia-se, em síntese, que o projeto visa a minimizar a situação afeita da viúva de tão insigne homem público, que tantos e relevantes serviços prestou a seu

País e, por outro lado, harmoniza-se com as diretrizes jurídico-formais aplicáveis à matéria.

Somos, dessarte, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1985. — **Senador Carlos Lyra, Presidente Eventual — Senador Lomanto Júnior, Relator — Senador Cid Sampaio — Senador Jorge Kalume — Senador Jutahy Magalhães — Senador César Cals — Senador Albano Franco — Senador Virgílio Távora — Senador Octávio Cardoso — Senador Alcides Saldanha.**

PARECERES

Nºs 646, 647 e 648, de 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1983, que “regula o exercício da profissão de motorista, e determina outras providências”.

PARECER Nº 646, DE 1985 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Gabriel Hermes

Com o presente projeto, o ilustre Deputado Roque Aras pretende regulamentar o exercício da profissão de motorista.

O projeto, bastante especioso, aborda questões vinculadas com os seguintes aspectos definidos em seus capítulos: introdução; das definições; da duração do trabalho; das interrupções do trabalho; da remuneração; das férias anuais; do controle do trabalho; do controle da Saúde; da fiscalização e das penalidades.

Justificando a proposição, seu eminentíssimo autor destaca que, com a iniciativa, visa a “equacionar todos os problemas da Classe, para provê-la com as soluções mais adequadas. Com lei que contempla o motorista de carro particular; o motorista de carro condutor de veículo destinado ao transporte internacional de passageiros; e o de transporte interestadual; o motorista de ônibus urbano; o motorista de empresa particular, para transportar pessoas ou cargos; o motorista de táxi; o motorista de caminhão; o motorista de veículo transportador de combustível”.

A proposição, como se vê, além de extremamente ambiciosa em seus amplos propósitos, incide praticamente no **bis in idem**, pois pretende disciplinar matérias já reguladas em diversos diplomas legais, inclusive na Consolidação das Leis do Trabalho.

No que tange ao transporte rodoviário coletivo de passageiros, o assunto é controlado pelos provimentos do DNER, consoante o disposto na Norma Complementar nº 18/Ds TR. Além do mais, vale destacar que, na hipótese de inobservância dos valores mínimos de remuneração laboral previstos na forma do Decreto nº 84.612, de 1980, os transportadores já são passíveis de penas de cassação da concessão ou autorização.

Desnecessário, portanto, se nos afigura estarmos a editar novos preceitos legais para regular situações já perfeitamente coordenadas e supervisionadas por órgão próprio, que realiza o controle da justa remuneração pelas empresas transportadoras; a formação e o treinamento, com a participação do Ministério do Trabalho; o controle da jornada de trabalho; e a fiscalização sobre as condições de boa acomodação nas dependências da empresa, sobretudo nos intervalos das jornadas de trabalho.

De outra parte, o projeto apresenta-se inconveniente ao propugnar soluções privilegiadas para a categoria profissional a que se reporta, instaurando indenizações extravagantes no regime de férias; no da remuneração referente a horas extras; no de controle do trabalho etc.

À vista do exposto, não vemos como dar acolhimento ao presente projeto, considerados os aspectos de inopportunidade e inconveniência que apresenta.

Opinamos, assim, por sua rejeição.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Gabriel Hermes**, Relator — **Hélio Gueiros** — **João Lúcio** — **Iris Célia**.

PARECER Nº 647, DE 1985

Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Raimundo Parente

O presente Projeto, de autoria do Sr. Deputado Roque Aras, objetiva regulamentar o exercício da profissão de motorista, tendo sido aprovado na Câmara dos Deputados e sofrido rejeição da Comissão de Legislação Social do Senado Federal.

O Projeto, bastante minucioso, aborda de forma pertinente as condições de saúde e de bem-estar exigidas para o bom desempenho do exercício da profissão de motorista. Embora, à primeira vista, tais exigências possam parecer exageradas, lembramos que os agravos à saúde provocados por acidentes de trânsito transformaram-se, nos últimos tempos, em verdadeira patologia social, figurando entre as principais causas de morte do nosso País.

Nessa linha, entendemos justa a imposição de obstáculos à realização freqüente e desmedida de horas extras, iniciativa que visa a resguardar as condições de saúde e bem-estar exigidas para o bom desempenho desse profissional. Tal medida, sem dúvida, trará efeitos positivos para a segurança da população transportada nos veículos coletivos, bem como para a segurança do trânsito em geral.

Ainda que não tenhamos objeções de fundo ao Projeto sob exame, fazemos a seguinte Emenda ao artigo 29, que trata dos impedimentos ao exercício do trabalho de direção de veículo de transporte coletivo. A letra e) do mencionado artigo, na forma como está proposta, relacionando neoplasias de forma genérica, poderá retirar do exercício profissional pessoas portadoras de tumoração, inclusive benigna, que não interfira com as atividades de condução de veículo automotor.

Propomos, pois, que a mencionada letra tenha a seguinte redação:

“Art. 29. Constituem impedimento ao exercício do trabalho de direção de veículo de transporte coletivo:

e) neoplasias em estágio que possa interferir na habilidade e segurança para dirigir e controlar veículo automotor.”

Ainda no artigo 29, letra j, nº 2, por erro de impressão, está grafado “diontrias” e não “dioptrias”, unidade de medida que se aplica àquele contexto. A esse respeito, alertamos a Comissão da Redação para que processe a correção devida.

Ante o exposto, o parecer é pela aprovação do Projeto, com a seguinte Emenda:

Emenda nº 1 — CS

Dê-se à letra e do art. 29 a seguinte redação:

“Art. 29.

..... e) neoplasias em estágio que possa interferir com a força e habilidade de dirigir e controlar um veículo automotor;

Sala das Comissões, 18 de junho de 1985. — **Lourival Baptista**, Presidente — **Raimundo Parente**, Relator — **Alcides Paio** — **Jorge Kalume**.

PARECER Nº 648, DE 1985

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Virgílio Távora

A Proposição que vem a esta Comissão de Finanças para exame de mérito origina-se do Projeto de Lei nº 5.109, de 1981, aprovado pela Câmara dos Deputados em 4 de outubro de 1983.

A Proposição determina que o exercício da profissão de motorista seja disciplinado pela lei em que se convertesse e, supletivamente, pelas demais normas (art. 1º); define motorista, jornada de trabalho, tempo de serviço, tempo de direção, intervalo e período para descanso, horas suplementares e excedentes (arts. 2º a 9º); rege a du-

ração do trabalho (arts. 10 a 14); regula as interrupções do trabalho (arts. 15 a 19); disciplina a remuneração (arts. 20 a 23); trata das férias (arts. 24 e 25); entende-se para o controle do trabalho (arts. 26 a 29); cuida do controle da saúde (arts. 30 a 33); normatiza a fiscalização e estabelece penalidades (arts. 34 a 36); fixa tempo de serviço para aposentação (art. 37); obriga o Poder Executivo a regulamentar a lei no prazo de 90 dias (art. 38); e estipula as habituals cláusulas de vigência e revogação (arts. 39 a 40).

A este órgão técnico compete, no caso, examinar a repercussão, imediata ou remota, na despesa ou na receita pública, ou no patrimônio da União (Regimento Interno, art. 108, item VII).

Do exame do conteúdo da Proposição legislativa não se vistumbra influência nas finanças do Tesouro Nacional.

— Isto posto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1983, com a emenda da Comissão de Saúde.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1985. — **Lamento Júnior**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Alcides Saldanha** — **Cid Sampaio** — **Albano Franco** — **Jorge Kalume** — **Jutahy Magalhães** — **César Cals** — **Octávio Cardoso**.

PARECERES
Nºs. 649, 650, 651 e 652, de 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1981, que “introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, permitindo a utilização da conta vinculada do FGTS para saldar empréstimo do Programa de Crédito Educativo”.

PARECER Nº 649, DE 1985
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

A proposição sob exame visa a modificar o artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, acrescentando alínea ao item II e dando nova redação ao item III do referido dispositivo.

As modificações sugeridas têm arrimo na necessidade de permitir que a conta vinculada possa ser movimentada, também, pelos trabalhadores — estudantes, para “saldar seus débitos perante o Programa de Crédito Educativo”, permitindo, igualmente, a sua movimentação para pagamento de obrigações relativas ao crédito educativo da “esposa e filhos do empregado”.

As modificações propostas estão assim consubstancialdas:

“Art. 8º
II —

f) Amortização de empréstimos concedidos através do Programa de Crédito Educativo, em nome do próprio empregado, de sua esposa ou filhos”.

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na concorrência das hipóteses b e f do item II deste artigo”.

A matéria é objeto de proposições em tramitação, também, na Câmara dos Deputados, todos no sentido de dar aos que se beneficiaram com o crédito educativo e precisam restituí-lo, melhor condição de fazê-lo sem que isso constitua sacrifício insuportável.

Entendemos que a utilização do Fundo de Garantia para o fim previsto no projeto em estudo se ajusta, perfeitamente, às finalidades sociais que determinaram a sua instituição.

Inexistindo obstáculos de ordem jurídico-constitucional que o possam invalidar, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1984. — **Murilo Badaró**, Presidente — **José Ignácio Ferreira**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Enéas Faria** — **Passos Pôrto** — **José Fragelli** — **Martins Filho** — **Aderbal Jurema** — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 650, DE 1985
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Gastão Müller

A proposição sob análise, de autoria do ilustre Senador Lázaro Barboza, objetiva alterar a Lei nº 5.107, de 13-9-66, introduzindo no seu art. 8º, item II, a alínea f que permite “amortização de empréstimos concedidos através do Programa de Crédito Educativo, em nome do próprio empregado, de sua esposa ou filhos”. Modifica, também em consequência, o item III, do mesmo artigo, que passaria a dispor que “durante a vigência do contrato de trabalho a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas b, c, e f do item II deste artigo”.

Em sua justificação o autor do projeto diz que

“O Programa de Crédito Educativo, irrecusavelmente, tem beneficiado muitos estudantes carentes que, sem o empréstimo que lhes foi proporcionado, muito dificilmente teriam condições de estudar.

Ocorre, todavia, que os que se socorreram dos empréstimos e financiamentos em questão — conscientes do conhecimento — estão enfrentando sérias dificuldades para saldar seus débitos, em virtude da crise econômico-financeira que atravessa o País, já estigmatizado pela recessão e por brutal redução na oferta de empregos.

Nesse contexto, afigura-se-nos de justiça que possam os trabalhadores-estudantes utilizar o saldo existente nas contas vinculadas em seu nome, relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para saldar seus débitos perante o Programa de Crédito Educativo.

É esse o anel da proposta, que ainda prevê que o numerário da conta vinculada poderá ser empregado, também, para saldar débito educativo da esposa e filhos do empregado.

A providência alvitada, a nosso ver, além de consubstancializar um estímulo a que os trabalhadores e seus filhos estudem, socorrerá aqueles muitos que, no atual contexto, não têm como quitar sua dívida para com o Programa de Crédito Educativo.”

Assim, o projeto em questão cria nova hipótese de utilização de movimentação da conta vinculada, tendo em vista que o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço foi instituído como regime equivalente e para vigorar paralelamente ao sistema de indenização de antiguidade e de estabilidade previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

Todavia, o projeto tem um elevado objetivo, sendo louvável a destinação que o ilustre Senador Lázaro Barboza quer dar aos trabalhadores — estudantes, para saldar seus débitos perante o Programa de Crédito Educativo, permitindo, igualmente, a sua movimentação para o pagamento de obrigações relativos ao crédito educativo da esposa e filhos do empregado.

Consideramos que a matéria é de alto valor social e se ajusta perfeitamente às necessidades fundamentais da classe trabalhadora, razão pela qual somos favoráveis ao presente projeto por achá-lo justo e oportuno.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1984. — **João Calmon**, Presidente — **Gastão Müller**, Relator — **Passos Pôrto** — **Eunice Michiles** — **Octávio Cardoso** — **Aderbal Jurema**.

PARECER
Nº 651, de 1985

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Álvaro Dias

Em exame, o Projeto de Lei indicado na epígrafe, de autoria do nobre Senador Lázaro Barboza, objetivando alterar a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para o fim de permitir, na vigência do contrato de trabalho, a movimentação da conta vinculada do FGTS também para a “amortização de empréstimos concedidos através do Programa de Crédito Educativo, em nome do próprio empregado, de sua esposa ou filhos”.

Justificando a medida, assinala o autor, no essencial, in verbis:

“O Programa de Crédito Educativo, irrecusavelmente, tem beneficiado muitos

que, sem o empréstimo que lhes foi proporcionado, muito dificilmente teriam condições de estudar.

Ocorre, todavia, que os que se socorreram dos empréstimos e financiamentos em questão — consoante temos conhecimento — estão enfrentando sérias dificuldades para saldar seus débitos, em virtude da crise econômico-financeira que atravessa o País, já estigmatizado pela recessão e por brutal redução na oferta de empregos.

Nesse contexto, afigura-se-nos de justiça que possam os trabalhadores-estudantes utilizar o saldo existente nas contas vinculadas — em seu nome, relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para saldar seus débitos perante o Programa de Crédito Educativo.

É esse o anel da Proposição, que ainda prevê que o numerário da conta vinculada poderá ser empregado, também, para saldar débito educativo da esposa e filhos do empregado.

Apreciando o Projeto, as dutas Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura se manifestaram favoravelmente à sua aprovação.

Em que pese as fortes razões arguidas em favor da Proposição ora sob exame, temos para nós, *data venia*, que, ao apreciar a espécie, se há de levar em conta, antes de tudo, que os contratos de Crédito Educativo, firmados na primeira fase do Programa, tiveram por base um valor nominal hoje substancialmente reduzido pela inflação. É que sobre esse valor não incidia correção monetária; apenas venciam juros de 15% (quinze por cento) ao ano, bastante baixo, sem dúvida, e ainda com prazo de carência. Não há, pois, razão objetiva para a alegada inviabilidade de pagamento, mesmo para os muitos que obtiveram pouca elevação de salário após concluído o curso superior.

Sobreleva notar, ademais, que as reformulações já efetuadas no citado Programa e aquelas ainda em estudo no MEC, visam, essencialmente, a conferir viabilidade a esta forma de apoio ao ensino superior, porquanto a fragilidade daquele esquema e a injustiça da inadimplência em mais de 1/3 (um terço) dos contratos antigos tendiam a levá-lo ao mais completo fracasso.

Oportuno é ter presente, também, que um dos princípios que se deve assegurar na tomada de empréstimos através do Crédito Educativo, é o da racionalização da opção pelo curso superior, ou seja, o crédito deve ser tomado quando efetivamente haja uma perspectiva, bem fundamentada, de que os custos dos anos adicionais de estudo — especialmente quando cursados em escola privada, e, pois, paga — serão compensados por efetivo diferencial de renda futura. Este princípio, infelizmente, não vem sendo devidamente observado, haja vista que podemos afirmar, sem nenhum exagero, que a maioria dos casos de inadimplência decorre quer de opções de mero "consumo" indiscriminado de curso superior, quer de opções por modalidades de habilitação sem mercado de trabalho favorável ou bem definido.

Em face, portanto, das considerações acima expendidas, nosso parecer é pela rejeição do Projeto de Lei em exame.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1985. — Gabriel Hermes, Presidente — Álvaro Dias, Relator — Nivaldo Machado — Albano Franco — Jutahy Magalhães — Jorge Kalume.

PARECER Nº 652, DE 1985

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Lomanto Júnior

O nobre Senador Lázaro Barbosa, com a Proposição em epígrafe por ele apresentada em 1981 — e desarquivada em 1983 a requerimento do ilustre Senador Henrique Santillo —, pretende alterar a Lei nº 5.107/66, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, a fim de introduzir no seu art. 8º, item II, mais uma alínea, consoante prevê o art. 1º do Projeto, de modo a que, no caso de rescisão do contrato de trabalho pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, possa este trabalhador utilizar, total ou parcialmente, a sua conta bancária vinculada ao referido FGTS, com a assistência do Sindicato da categoria ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do

Trabalho, também na seguinte situação devidamente comprovada:

f) amortização de empréstimos concedidos através do Programa de Crédito Educativo, em nome do próprio empregado, de sua esposa ou filhos."

2. Além disso, o Projeto visa ainda, pelo art. 2º, introduzir pequena alteração no texto do item III do citado art. 8º da mesma Lei nº 5.107/66, para que a nova hipótese, objeto da letra f acima transcrita — de movimentação da conta vinculada nos tipos de rescisão contratual supramencionados — valha também durante a constância do contrato de trabalho, além das duas hipóteses que a lei vigente já contempla (entre as cinco possíveis), ou seja: nos casos de aquisição de moradia própria (...) e c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar".

3. Ademais, caberá ao Poder Executivo, ouvido o Banco Nacional da Habitação, regulamentar a nova lei no prazo de 60 dias (art. 3º do Projeto), a partir da publicação, quando entrará em vigor (art. 4º).

4. Já se manifestaram sobre o assunto, favoravelmente, as dutas Comissões de Constituição e Justiça, em 16-5-84, e de Educação e Cultura, em 16-8-84; mas, opinando pela rejeição, a ilustre Comissão de Legislação Social, em 20-6-85.

5. Há de se reconhecer, sem dúvida, conforme argumenta a última Comissão Técnica a se pronunciar, que não mais prevalecem as circunstâncias inspiradoras do Autor do Projeto em 1981, preocupado com proporcionar ao trabalhador-estudante uma forma legítima de saldar seus débitos, da esposa e dos filhos para com o Programa de Crédito Educativo, mediante uso de sua conta vinculada ao FGTS. De fato, nesse ínterim, a inflação correou os saldos devedores dos contratos firmados na primeira fase do Programa, sobre cujos empréstimos não incidia correção monetária, mas apenas "encargos totais à taxa nominal anual de 15% — dos quais, 12% para remunerar os agentes financeiros e 3% para constituir o Fundo de Risco destinado a resarcir esses agentes, nos casos de inadimplemento, após esgotadas todas as medidas cabíveis para a recuperação da dívida — conforme itens VIII e XI da Resolução nº 356, de 12-1-76, do Conselho Monetário Nacional, expedida pelo Banco Central do Brasil, que então instituiu, sob a coordenação executiva da Caixa Econômica Federal, esse "Programa especial de crédito destinado a conceder empréstimos a estudantes para pagamento de suas anuidades escolares e/ou para custeio de despesas de manutenção, obedecidos os critérios de prioridade que vierem a ser fixados pelo Ministério da Educação e Cultura" (item I).

6. A verdade é que o Programa de Crédito Educativo foi reformulado a partir de janeiro de 1984, consoante aprovação do Presidente da República, em 27-12-83, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Social, à vista da Exposição de Motivos nº 10, de igual data, dos Ministros Chefe da SEPLAN, da Fazenda e da Educação e Cultura (DOU de 29-12-83, Seção I, p. 21977/8). À época — conforme se lê naquela E.M. — não obstante o baixo custo financeiro para o mutuário, o índice de inadimplência oscilava em torno de 50% dos contratos em amortização, atingindo o custeio do Programa a cifra de Cr\$ 80 bilhões, impossível de ser coberta com os recursos disponíveis do MEC.

7. A partir de então, o Crédito Educativo passou a ser atendido, basicamente, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, criado pela Lei nº 6.184, de 9-12-74, cujas fontes principais de alimentação consistem na renda líquida das loterias esportivas e federais, em recursos orçamentários operacionais da Caixa Econômica Federal e outros, inclusive, de doações orçamentárias da União. A débito do FAS, autorizou-se a escrituração da mencionada cifra de Cr\$ 80 bilhões correspondente à diferença acumulada entre a captação pelo Sistema Brasileiro de Poupança (ORTN + 6% a.a.) e a aplicação a 12% a.a. como encargo para o estudante-mutuário, mais o custeio da desativação dessa primeira fase do Programa, orçado em Cr\$ 470,6 bilhões, distribuídos pelo período de 1984/1991.

8. Concomitantemente, a reformulação implicou alterar certas condições, sobretudo no que tange a encargos — juros de 6% a.a., mais correção monetária equivalente a 80% das variações da ORTN — e exigência de fiador (que antes não havia, salvo em caso de reativação do contrato). Não mais se financia manutenção, mas apenas

anuidade escolar, e há um só agente financeiro, a Caixa Econômica Federal. Quanto a prazos de amortização, as prestações continuaram sendo mensais, mas reajustadas semestralmente (em vez de iguais) e em número equivalente ao dobro do período de utilização do crédito (em vez de proporcional ao prazo de utilização do mútuo), mantida a carência de um ano.

9. Como se observa, as razões que terão inspirado a iniciativa do Projeto sob exame, ao invés de enfraquecidas, robusteceram-se com o posterior endurecimento das condições oferecidas aos estudantes-mutuários do Crédito Educativo e o agravamento do mercado de trabalho para os recém-graduados — mesmo em áreas tradicionais como engenharia e medicina — o que deverá concorrer para a verificação de inadimplências indesejadas, que acabem por envolver terceiros fiadores.

10. Ora, destinando-se a lei a ser aplicada aos casos presentes e futuros, muito menos que aos pretéritos — a despeito da justificativa da proposição em tela —, parece-nos inteiramente válido e legítimo que se faculte ao empregado o direito de, se imprescindível, utilizar a sua conta vinculada do FGTS para saldar débitos do Crédito Educativo, na forma a ser regulada pelo Poder Executivo, consoante prevê o Projeto de Lei à epígrafe. Em assim se procedendo, estar-se-á, apenas, desobrando por via de lei ordinária a hipótese já legalmente prevista de "necessidade grave e premente pessoal ou familiar" (Lei nº 5.107/66, art. 8º, II, c).

11. Vale ressaltar, ainda, que o FGTS nada mais é do que o conjunto das contas vinculadas a que se refere a lei que o criou (art. 11) e cuja gestão foi entregue ao BNH para aplicação, segundo planejamento elaborado por um Conselho Curador (arts. 12 e 13). Esse Fundo de Garantia, equivalente à estabilidade, é sobretudo um direito assegurado aos trabalhadores pela Carta Magna, visando à melhoria de sua condição social (art. 165, XIII). Mas não são poucas as críticas que têm sido levantadas quanto aos defeitos inerentes aos critérios de gestão e de aplicação desses recursos (veja-se, por exemplo, de Luis Nassif, "FGTS — aqui o seu dinheiro sempre perde", em "Dinheiro Vivo", in Folha de S. Paulo, 18-8-85). O próprio Governo acaba de criar Grupo de Trabalho para a reformulação do Sistema Financeiro de Habitação (Decreto nº 91.531, de 15-8-85), inegavelmente, o maior beneficiário dos recursos acumulados nas contas do FGTS.

12. Assim sendo, é de se concluir pela aprovação do Projeto sob exame, que — quanto aos aspectos financeiros regimentalmente afetos a esta Comissão — tem até o mérito de viabilizar potencial diminuição da despesa pública, mediante a outorga ao assalariado da faculdade de dispor, mais livremente, de recursos próprios depositados em conta bancária vinculada ao FGTS, para, em caso de necessidade grave e premente, pessoal ou familiar, quitar dívida contraída perante o Programa de Crédito Educativo.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1985. — Carlos Lyra, Presidente eventual — Lomanto Júnior, Relator — Jorge Kalume — Cid Sampaio — Virgílio Távora — Albano Franco — César Cals — Alcides Saldanha — Jutahy Magalhães — Octávio Cardoso.

PARECERES

Nºs 653, 654 e 655, de 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1983, que "assegura os benefícios da política salarial aos servidores públicos sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 653, DE 1985
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

Com o presente projeto, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, seu autor, quer revogar o artigo 20 da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, "a fim de assegurar aos chamados 'celetistas' do serviço público na esfera federal, estadual e municipal os favores da legislação salarial" — registra a sua justificação.

A argumentação do autor é bastante convincente, na demonstração de que a lei não pode discriminá

lhadores pelo fato de servirem a determinados empregadores, como a União, os Estados e Municípios. E a Lei nº 6.708/79, afrontando a Constituição, faz tal discriminação quando no seu art. 20, determina que "as disposições da presente lei não se aplicam aos servidores da União, dos Territórios, dos Estados e dos Municípios e de suas autarquias submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho".

Demonstra ainda a justificação que a exceção à regra maior de se dar tratamento igual a situações iguais existe apenas nas circunstâncias previstas pelo art. 106 da Constituição, assim comentadas pelo autor: "Consequentemente, apenas os servidores admitidos em serviços de caráter temporário ou contratados para funções de natureza técnica especializada poderiam ter seu regime jurídico disciplinado de forma diversa do que deve regrer, de um lado, os funcionários públicos e, de outro, os trabalhadores em geral, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho".

Ocorre que o projeto sob exame foi formalizado em data anterior aos momentosos Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065, respectivamente de 19 e 26 de outubro de 1983, que alteraram substancialmente a política salarial em nosso País. Em consequência, o dispositivo que o projeto quer revogar já foi derrogado, vigendo atualmente, com conteúdo assemelhado ao do art. 20 da Lei nº 6.708/79, o art. 43 do Decreto-lei nº 2.065/83. A disposição vigente, contudo, é mais abrangente que a anterior, e integra toda uma sistemática de política salarial, dificultando, assim, a formulação de emenda que suprisse a falha que surpreendeu um projeto em tramitação.

Isto posto, e não obstante o apoioamento que ofereço às razões expostas pelo autor na sua justificação, opino pela rejeição do projeto por prejudicialidade.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1984. — Helvídio Nunes, Presidente — José Fragelli, Relator — João Calmon — Passos Pôrto — Morvan Acayaba — Moacyr Duarte — José Ignácio Ferreira — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 654, DE 1985 Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Nivaldo Machado

Visa o Projeto de lei apresentado pelo nobre Senador Fernando Henrique Cardoso revogar o art. 20 da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.

2. O mencionado diploma legal dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências. O seu artigo 20 estipula que "as disposições da presente lei não se aplicam aos servidores da União, dos Territórios, dos Estados e dos Municípios e de suas autarquias submetidas ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho".

3. Justificando a Proposição, o Autor invoca o princípio da isonomia constitucional, acrescentando que não havia sequer o amparo do artigo 106 da atual Carta Magna, que prevê a hipótese de servidores admitidos em serviços de caráter temporário ou contratados para funções de natureza técnica especializada, pois até hoje não se editou a lei especial ali prevista.

4. Examinando a Proposição, a doura Comissão de Constituição e Justiça, em 19 de setembro de 1984, argumentou que o artigo que se pretende revogar já o fora pelos Decretos-leis nº 2.064 e 2.065, respectivamente de 19 e 26 de outubro de 1983, que modificaram profundamente a política salarial.

5. Constatada a prejudicialidade do Projeto, a Comissão de Constituição e Justiça o rejeitou, à unanimidade dos presentes.

6. Ante o exposto, estou em que a Comissão de Serviço Público não tem outro caminho a seguir, senão rejeitar o Projeto ora sob exame.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1985. — Alfredo Campos, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Albano Franco — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães.

PARECER Nº 655, DE 1985 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Cid Sampaio

De autoria do eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, o Projeto de Lei em exame tem como objeto a

revogação do art. 20 da Lei nº 6.708/79. O mencionado artigo estabelece que, "as disposições da presente lei não se aplicam aos servidores da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios e de suas autarquias submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho".

Em sua justificação o Autor do Projeto defende a revogação do dispositivo em apreço (art. 20 da lei nº 6.708/79), por tê-lo como inconstitucional, "além de infuso e inteiramente injustificável do ponto de vista social", porquanto enseja tratamento diverso, discriminatório, "para situações rigorosamente iguais"; em não se tratando do pressuposto eleito pelo art. 106 da Constituição — regime jurídico a ser estabelecido em Lei Especial para servidores admitidos para atuar em serviços de caráter temporário ou em funções técnicas especializadas — a trabalhadores sob o regime da CLT não se pode dar tratamento diferenciado apenas por servirem ao poder público.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se sobre a medida, opinando "pela rejeição do Projeto por prejudicialidade", tendo em vista que a norma que se pretende revogar já se encontra derrogada em consequência da edição, posterior à apresentação do Projeto, dos Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065, de 19 e 26 de outubro de 1983, respectivamente, encontrando-se em vigência, com conteúdo assemelhado ao citado art. 20 da Lei nº 6.708/79, o art. 43 do mencionado Decreto-lei nº 2.065/83.

A Comissão de Constituição e Justiça ressalta ainda a dificuldade para formulação de emenda que viesse sanear o Projeto, ante a maior abrangência da disposição em vigor (art. 43 do Decreto-lei nº 2.065/83), que integra toda uma sistemática de política salarial.

A propósito, cabe observar que o referido artigo 43 do Decreto-lei nº 2.065/83 não foi atingido pela Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, que "dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983" (grifamos).

A Comissão de Serviço Público Civil manifestou-se sobre a matéria, opinando pela rejeição do Projeto.

Como se vê, ao dispor sobre a revisão do valor dos salários, inclusive no que pertine ao contido no dispositivo que se quer revogar (art. 20 da Lei nº 6.708/79), os Decretos-leis nº 2.064/83 e 2.065/83 esvaziaram o objetivo da Proposição em exame, cuja apresentação, conforme já reportado, é de data anterior à da edição daqueles Decretos-leis.

Ante todo o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto por prejudicialidade.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1984. — Lomanto Júnior, Presidente — Cid Sampaio, Relator — Jorge Kalume — Virgílio Távora — Albano Franco — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — César Cals — Octávio Cardoso — Alcides Saldanha.

PARECERES Nºs 656, 657 e 658, de 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1984, que "dispõe sobre o abatimento, pela pessoa física, de importâncias pagas a empregado doméstico, de acordo com a legislação do Imposto de Renda".

PARECER Nº 656, DE 1985 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

O nobre Senador Carlos Chiarelli oferece proposição legal visando a permitir abatimento, nas declarações do imposto de renda da pessoa física, as importâncias pagas a empregado doméstico.

Destaca S. Ex, em primeiro lugar, que no conceito de empregado doméstico "está inserida a condição de que nas atividades desenvolvidas não haja a finalidade de lucro", porque, em havendo, "não se trata mais de emprego doméstico". Em segundo lugar, justifica ainda que o pagamento a empregados domésticos pode ser considerado "como uma forma de distribuição de renda", desde

que eles habitam o mesmo teto da família que os emprega, partilhando da vida familiar e assim, colocando-os na situação de verdadeiros dependentes.

Sob os aspectos legal e constitucional não há como impugnar o projeto. Mas, sob o ponto de vista do seu mérito, sobre o qual esta Comissão também pode se pronunciar, o nosso entendimento é no sentido de não receber a proposição.

Entendemos que não é o momento de se criarem favores fiscais, desfalcando a receita nacional. É possível que a dedução defendida não provoque redução apreciável, mas não havendo sequer uma indicação do seu possível montante, não é prudente aceitá-la.

Inicialmente, parece-nos que a medida viria beneficiar mais as classes de melhores rendas desde que, de regra, só as famílias com recursos têm empregados domésticos. Por outro lado, seria difícil evitar sonegações, porque nada mais fácil que conseguir recibos de pessoas, ditas domésticas, para prova do fato.

Parecer contrário.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1984. — Helvídio Nunes, Presidente — José Fragelli, Relator — João Calmon — Passos Pôrto — Morvan Acayaba — Moacyr Duarte — José Ignácio Ferreira — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 657, DE 1985 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Gabriel Hermes

O eminente Senador Carlos Chiarelli é o autor do projeto em exame que permite o abatimento, na declaração do Imposto de Renda das pessoas físicas, das importâncias pagas ao empregado doméstico.

Fundamenta a "Justificativa" o argumento de que "as importâncias pagas aos empregados domésticos podem ser tidas como uma forma de distribuição da renda", uma vez que "se trata de pessoas que habitam o mesmo teto, que compartilham o ambiente familiar e que, mutatis mutandis, podem ser considerados como membros da própria família".

A doura Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, manifestou-se contrariamente ao mérito da Proposição, por entender "que não é o momento de se criarem favores fiscais, desfalcando a receita nacional. Além disso, considera que a medida viria beneficiar mais as classes de melhores rendas, desde que, de regra, só as famílias com recursos têm empregados domésticos.

A nós parece, data maxima venuia, que o Projeto além de inóportuno, como acentuado no referido exame, fere o disposto no artigo 57, item IV, da Constituição, por quanto a instituição de abatimento do imposto de renda tipifica, iniludivelmente, a matéria tributária a que alude o mencionado preceito.

Além disso, para que o abatimento fosse possível seria necessário caracterizar-se o salário do empregado doméstico como rendimento tributável, nele incluídos os gastos com alimentação e moradia, pagos a título de salário indireto ou salário-utilidade, fato que criaria para essas pessoas embaraços perante o Fisco.

Assim, compartilhamos o entendimento da doura Comissão, inclusive quando alerta que a medida abriria campo para sonegações, "porquanto nada mais fácil que conseguir recibos de pessoas, ditas domésticas, para provado fato".

Ante essas considerações, também nos manifestamos pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1985. — Jutahy Magalhães, Presidente eventual — Gabriel Hermes, Relator — Altevir Leal — Álvaro Dias — Aderbal Jurema — Jorge Kalume — Alcides Saldanha.

PARECER Nº 658, DE 1985 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Carlos Lyra

O projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Carlos Chiarelli, objetiva permitir às pessoas físicas o abatimento, em conformidade com as normas do Imposto de Renda, das importâncias pagas ao empregado doméstico, como tal entendido aquele que presta serviço de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas.

Diz o eminente Senador, em sua justificativa, que as importâncias pagas aos empregados domésticos consti-

tuem, de certo modo, uma forma de distribuição da renda, porquanto eles, morando no mesmo lar e compartilhando do ambiente familiar, podem ser considerados como membros da própria família. Assim, eles se encontram numa situação equivalente à dos dependentes a que se refere a legislação do Imposto de Renda, sendo justo, portanto, que os pagamentos a eles efetuados possam também ser deduzidos da renda bruta da pessoa física pagante.

Pronunciando-se sobre o projeto, a doura Comissão de Constituição e Justiça, embora o tenha acatado no que concerne à sua juridicidade e constitucionalidade, manifestou-se pela sua rejeição quanto ao mérito, considerando-o inóportuno por constituir um benefício fiscal que desfalcaria a receita tributária. Acrescentou ainda que, a seu ver, a "medida viria beneficiar mais as classes de melhores rendas desde que, de regra, só as famílias com recursos têm empregados domésticos". Finalizando, lembrou que o favor fiscal propiciaria a prática da sonegação, uma vez que seria muito fácil "conseguir recibos de pessoas, ditas domésticas, para prova do fato".

Solicitada a audiência da ilustrada Comissão de Legislativa Social, esta, quanto ao mérito, endossou o entendimento da Comissão de Constituição e Justiça, acrescentando, todavia, que a proposição se lhe asfigura inconstitucional, porquanto a criação de abatimento do imposto de renda é matéria tributária que, indubitavelmente, se acha abrangida pelo disposto no artigo 57, inciso IV, da Constituição. "Além disso" — explica o parecer da Comissão de Legislação Social —, "para que o abatimento fosse possível, seria necessário caracterizar-se o salário do empregado doméstico como rendimento tributável, nele incluídos os gastos com alimentação e moradia, pagos a título de salário indireto ou salário-utilidade, fato que criaria para essas pessoas embarracos perante o Fisco".

Perfilhando as razões de recusa do projeto pelas duas Comissões já mencionadas, parece-nos oportuno acrescentar que, em face dos critérios estabelecidos e requisitos exigidos pela legislação do imposto de renda para a utilização do abatimento relativo aos dependentes, somente em casos raríssimos se poderia, a nosso ver, admitir os empregados domésticos como membros da família em cuja residência trabalham e, consequentemente, como dependentes dela.

Isto porque, como se sabe, os empregados domésticos representam uma mão-de-obra que, em razão da própria natureza dos seus serviços e da diversidade de ofertas do mercado de trabalho, se caracteriza por uma grande rotatividade no emprego, mudando frequentemente de local de trabalho, ou seja, de uma residência para outra.

Ademais, vale observar que, de acordo com as normas do Imposto de Renda sobre a matéria, o direito ao abatimento relativo aos dependentes, por decorrer de despendos variados (alimentação, moradia, vestuário etc.) efetuados pelo contribuinte, é sempre limitado mediante a fixação de determinada quantia reajustada anualmente. Assim, verifica-se que o projeto sob exame, ao estabelecer o abastimento das importâncias pagas ao empregado doméstico, como se fosse dependente, estaria contrariando, de certa forma, os princípios e regras que regem essa modalidade de redução da renda bruta do contribuinte.

Em face do exposto, o nosso pronunciamento é também pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1985. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Carlos Lyra**, Relator — **Alcides Saldanha** — **Virgílio Távora** — **Cid Sampaio** — **Albano Franco** — **Jorge Kalume** — **Jutahy Magalhães** — **César Cals** — **Octávio Cardoso**.

PARECER N° 659, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n° 68, de 1985, "do Senhor Senador Nivaldo Machado, requerendo Voto de Congratulações com a Arquidiocese de Olinda e Recife, pela nomeação de Dom José Cardoso Sobrinho, para substituir Dom Helder Câmara naquela Arquidiocese".

Relator: Senador Nelson Carneiro

O Requerimento n° 68, de 1985, do nobre Senador Nivaldo Machado, pleiteia seja aprovado voto de congra-

tulações com a Arquidiocese de Olinda e Recife, pela nomeação de Dom José Cardoso Sobrinho, para substituir Dom Helder Câmara, que já ultrapassava, há mais de um ano, o limite de permanência no cargo.

O art. 245 do Regimento Interno, invocado pelo ilustre parlamentar pernambucano, permite tal homenagem quando "diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional". A responsabilidade do novo Arcebispo cresce de vulto quando se recorda que lhe cabe suceder a Dom Helder Câmara, de marcada presença dentro e fora do País, em sua pregação evangélica. O voto proposto, se aprovado pelo Plenário, como proponho, se estenderá, assim, ao sacerdócio dos dois altos dignitários.

A um, de aplauso, pela atuação, que finda. A outro, de confiança na ação que desempenhará naquele Arcebispado.

S.M.J., somos pela aprovação do Requerimento do Nobre Senador Nivaldo Machado, com a redação proposta na Emenda n° 1-CCJ (Substitutiva) anexa.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1985. — **José Inácio Ferreira**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Fábio Lucena** — **Hélio Gueiros** — **Alfredo Campos** — **Henrique Santillo** — **Luiz Cavalcante** — **Jutahy Magalhães** — **Octávio Cardoso** — **Martins Filho**.

EMENDA N° 1 CCJ Substitutiva

Nos termos do art. 245, do Regimento Interno, é aprovado um voto de aplauso a Dom Helder Câmara pela atuação na Arquidiocese de Olinda e Recife, pregação evangélica dentro e fora do País, e de confiança na ação do novo Arcebispo, Dom José Cardoso Sobrinho.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1985. — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, de 1985

Prevê a destinação do produto líquido da arrecadação de dois testes anuais da Loteria Esportiva Federal para a implantação, conservação ou reforma dos campos de treinamento ou competição dos clubes, dos estádios municipais ou estaduais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Caixa Econômica Federal realizará, a cada semestre, 1 (um) teste da Loteria Esportiva Federal, destinando o respectivo produto líquido para a implantação, conservação ou reforma dos campos de treinamento ou competição dos clubes oficialmente registrados e dos estádios municipais e estaduais.

Art. 2º A receita arrecadada será distribuída à Confederação Brasileira de Futebol — CBF —, e por esta repassada às agremiações esportivas que disputam os jogos da 1ª divisão de profissionais, assim como às entidades públicas mantenedoras de estádios, na forma e percentual prescritos em Regulamento à presente lei.

Art. 3º Na fiscalização do cumprimento desses preceitos, a Confederação Brasileira de Futebol — CBF — fará com que se observe também a exclusividade da aplicação dos recursos na implantação, conservação ou renovação da parte gramada dos campos, vedada a sua utilização em tarefas de beneficiamento de outro qualquer espaço ou dependência dessas praças de esporte.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação da presente lei, o seu correspondente regulamento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O futebol profissional no Brasil está em crise. Os clubes, submetidos à escassez de rendas e enfrentando os altos custos de manutenção de suas equipes, têm, de forma

sistemática, se descuidado da infra-estrutura de seus estádios. Particularmente na conservação dos gramados das praças de esporte, também as municipalidades e os governos dos Estados há longo tempo nada investem, tornando-os desgastados e perigosos para os atletas, absolutamente impróprios para a prática do futebol.

Tal circunstância seguramente tem contribuído para a queda do nível técnico do futebol atualmente exibido pelos times que disputam os campeonatos das superiores divisões de profissionais.

Entristece-me ver que as equipes brasileiras, antes tão fortes e aplaudidas, por praticarem um futebol de alta qualidade e competitividade, igualam-se hoje aos times estrangeiros despossuídos dessas qualificações, que historicamente não chegam às grandes decisões, não empolgam a torcida e nem encantam as platéias internacionais.

A própria seleção nacional de profissionais, com o prestígio de um currículo onde avulta o difícil crédito de três campeonatos mundiais, conquistados além-fronteiras há mais de 15 anos, corre penosamente para defender um resultado de igualdade — que ainda assim lhe garante a tímida classificação —, frente à modesta equipe boliviana.

Penso que se deve contribuir de todas as formas para a reversão desse quadro. A Loteria, que utiliza os nomes dos times de futebol nos prognósticos de seus testes, bem poderia destinar uma diminuta parcela de suas rendas para que os clubes, as entidades municipais e estaduais tenham os seus campos em condições de uso satisfatório.

Por que não assegurar recursos, por exemplo, ao Maracanã e a outros campos de futebol, para a recuperação e manutenção dos gramados, onde a bola possa correr sem desvios e os atletas sejam preservados dos riscos de sérias contusões?

Redividir o produto arrecadado em apenas dois testes anuais pela Loteria Esportiva, e destinar essa pequena parte para a finalidade proposta, eis o fulcro do Projeto para o qual requeiro o apoio de todos os senhores congressistas.

Constitui, bem se vê, um primeiro impulso na grande tarefa de aperfeiçoar o futebol aqui praticado, para elevá-lo entre os melhores do mundo e devolver à torcida brasileira o seu justificado orgulho e merecidas alegrias.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1985. — **Jutahy Magalhães**.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, de 1985

"Estende aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Defesa Florestal, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, a gratificação instituída pelo Decreto-Lei n° 1.714, de 21 de novembro de 1979, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sem prejuízo de qualquer das gratificações e demais vantagens pessoais a que atualmente façam jus, é estendida aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Defesa Florestal, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, a Gratificação por Operações Especiais de que trata o Decreto-Lei n° 1.714, de 21 de novembro de 1979.

Art. 2º A Gratificação por Operações Especiais será gradativamente incorporada ao vencimento ou salário do integrante da categoria funcional referida no artigo anterior, à razão de um décimo (1/10) de seu valor por ano de exercício no cargo ou emprego.

Art. 3º A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta dos recursos do orçamento do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto e o objetivo nele perseguido têm nascido no próprio IBDF, cujo Presidente atual vem de dirigir-se ao Sr. Ministro da Agricultura pleiteando o benefício nele consubstanciado em favor dos Agentes de Defesa Florestal.

Trata-se de benefício de natureza remuneratória que, tendo sido deferido aos agentes da Polícia Federal através do Decreto-Lei nº 1.714 e posteriormente aos agentes da Polícia Rodoviária Federal, não pode deixar de alcançar os guardas florestais do IBDF, em razão mesmo da similaridade de suas funções assim como do fato de estarem os últimos sujeitos aos mesmos riscos que envolvem as atividades dos primeiros.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.714,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979

Inclui gratificação no Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, a Gratificação por Operações Especiais, com as características, beneficiários e bases de concessão estabelecidos no Anexo deste decreto-lei.

Art. 2º A gratificação de que trata o artigo anterior será paga pela metade, no corrente exercício, e integralmente a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 3º A Gratificação por Operações Especiais será gradativamente incorporada ao vencimento do cargo efetivo, na razão de 1/10 (um décimo) de seu valor por ano de exercício no cargo de natureza estritamente policial em órgão da Administração Federal, não podendo ser paga enquanto o servidor deixar de perceber o vencimento em virtude de licença ou outro afastamento, salvo quando investido em cargo de provimento em comissão de igual natureza.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação deste decreto-lei será atendida à conta dos recursos do Departamento de Polícia Federal.

Art. 5º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1979, 158º da Independência e 91º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Petrônio Portella.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, de 1985

Estabelece a competência do Juizado de Pequenas Causas para o Processo das Contravenções Penais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Onde for instalado o Juizado de Pequenas Causas, será de sua competência o processo das Contravenções Penais, aplicando-se-lhe as regras do Código de Processo Penal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A sobrecarga de atribuições atualmente existente nos membros do Poder Judiciário, em número inferior às necessidades do País, leva-os a uma atuação seletiva quanto a seus deveres funcionais, impedindo, na prática, o processo das Contravenções.

Estas, conquanto infrações de menor gravidade, são importantes na prevenção da criminalidade.

O processo sumário que a lei já prevê para as Contravenções coaduna-se perfeitamente com a natureza do Juizado de Pequenas Causas.

A transferência do processo de contravenção para esse juizado permitirá o combate às contravenções pelo "devido processo legal" e não por simples medidas policiais, à margem da lei.

Sabe-se que existe, na nossa prática policial, a prisão normalmente denominada "correccional", feita arbitrária e ilegalmente, no combate a atividades que, não sendo propriamente criminosas, precisam ser combatidas e que

estão razoavelmente previstas na Lei das Contravenções Penais, tão raramente aplicada.

A raridade dos processos por contravenção não decorre do seu caráter esporádico e sim da inexistência de órgãos judiciais com número necessário de servidores para que tais fatos sejam legalmente apurados e combatidos.

Se fosse possível prender todos os bêbados antes que eles cometam crimes e processá-los, muitas e graves infrações seriam evitadas.

A tolerância habitual com a solução meramente policial dessas infrações facilita os abusos contra os direitos humanos, tão tradicionais em nosso País.

O combate legal às contravenções é necessário para que se substitua o arbitrio pela Lei.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1985. — Raimundo Parente.

(À Comissão de Constituição e Justiça).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 17 de setembro de 1985

Senhor Presidente

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno, o nome do nobre Senador Jutah Magalhães como Vice-Líder do Partido da Frente Liberal, no Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — Carlos Chiarelli, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Saturnino, como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Os Partidos políticos mostram-se em sua intelectualidade, testam-se no exercício do Poder. Fora do Poder, pode-se dizer que tudo vale no discurso e tudo vale na retórica. É no exercício do poder que se põem à prova os discursos feitos quando fora do Poder.

Episódios recentes, Sr. Presidente, como o da greve dos bancários, serviram para mostrar, com clareza, toda a filosofia do atual Governo, cujo sócio majoritário é o PMDB, o Partido que até pouco tempo, quando na oposição, tinha aquele discurso que profigava contra o capital ressaltava a importância do fator trabalho, exigia o enfrentamento dos banqueiros internacionais, prometia mudanças nos seus documentos oficiais, como no famoso documento "Esperança e Mudança", do qual tão pouca gente hoje se lembra.

O fato, Sr. Presidente, é que bastou que se desfizesse uma greve, uma greve absolutamente justa — e basta pensar nos lucros obtidos pelos bancos no primeiro semestre deste ano, com elevações de mais de 500% em relação ao mesmo período anterior, na sua grande maioria — bastou que se levantasse essa greve, onde bancários assalariados que estão tendo os seus salários corroídos a uma taxa de 14% ao mês, bastou que esses assalariados se levantassem organizadamente, pacificamente, fizessem uma greve para que toda aquela atitude, aquela atitude intimidadora que pensávamos e pensava o Brasil que já tivesse sido superada, mais uma vez se repetisse, agora partindo exatamente deste Governo que, pretendemos, teria vindo para mudar. Foram o General Ivan de Souza Mendes, o General Bayma Denis, os dois Ministros da área econômica, o Ministro Funaro e o Ministro Sayad, o Sr. Castello Branco, Chefe da Casa Civil, a enviar mensagens intimidadoras aos Governadores de Estado, à imprensa, aos líderes dos bancários, chegando mesmo a ameaçar com a intervenção no Sindicato.

Vamos fazer uma ressalva: é justo que se ressalve a posição do Ministro do Trabalho, o Sr. Almir Pazzianotto,

que manteve a sua coerência, manteve coerência com a posição anterior, realmente é um homem ligado às classes trabalhadoras e resistiu a essas pressões de toda forma, manteve a sua posição, chegou a declarar que deixaria o Governo caso seus pontos de vista não fossem minimamente respeitados. Mas o fato, Sr. Presidente, é que não fosse a intervenção da Justiça do Trabalho, a intervenção oportuníssima, na hora precisa, concedendo e encontrando a solução de negociação que o Governo já não tinha mais condições de encontrar — porque desde o início tomou o partido dos banqueiros, claramente, de uma maneira clara e inofensável, e perdeu a condição de mediador — a Justiça do Trabalho reconquistou a posição de mediadora e encontrou uma solução que, felizmente, satisfez a ambas as partes — não aos banqueiros, que ainda estão reclamando contra a decisão dos Tribunais do Rio e de São Paulo que, finalmente, foi acatada por todos. O fato é que o episódio serviu para marcar, com toda a clareza, a posição e a postura do Governo, a sua filosofia, mais uma vez, favorecendo, como se favorecia antes, o fator capital perante o fator trabalho e isto é que define a posição do Governo no tocante aos problemas sociais, no tocante ao problema econômico.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não. Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Exª

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Nobre Senador Roberto Saturnino, tenho V. Exª como um dos meus mestres nesta Casa. Lamento, porém, profundamente, vir a esta tribuna para ousar discordar de V. Exª num ponto de vista de ordem política: na verdade, o resultado dessa greve é um espelho eloquente do Governo da Nova República. Quando dos entendimentos havidos, não houve, em verdade, vencidos, nem vencedores — saiu, como resultado preponderante dos entendimentos, o consenso entre empregados e empregadores, sob a égide simultânea da Justiça do Trabalho e do Governo Federal. Quando V. Exª faz uma ressalva, elogiando a atuação do eminente Ministro Pazzianoto, não quer, certamente, V. Exª desvincular o Ministro Pazzianoto da orientação recebida do Governo Federal. Queremos deixar bem claro que a posição que o Governo adotou não é aquela que V. Exª declarou — permita-me discordar — mas, sim, aquela outra de prestigiar o entendimento, de prestigiar as relações empregador empregado e deixar que eles defendam os seus recíprocos interesses, porém sem permitir que haja prevalência de um sobre o outro. Está, portanto, provado, mais uma vez, que a presença permanente dos Ministros de Estado, nas mesas de entendimento entre empregado e empregador, é uma bandeira que a Nova República desfraldou e que não temos o direito de recolhê-la. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço o aparte de V. Exª e insisto em dizer que V. Exª não tem razão, nobre Senador. E o testemunho está nos telefonemas que o Governador do Estado do Rio recebeu do próprio Presidente da República e das autoridades que queriam que a Polícia Militar do Estado do Rio reprimisse a greve de forma firme, impedindo a ação dos piquetes. E todos sabem que não há greve sem piquete.

A repressão ao piquete é tão antidemocrática quanto a própria repressão à greve, o piquete é um instrumento da greve.

Os Ministros foram absolutamente enfáticos na negativa de toda e qualquer possibilidade de aceitação de uma posição que não fosse a dos banqueiros.

O Ministro do Trabalho estava derrotado e a verdade é que foi a Justiça do Trabalho, ela e só ela, que encontrou a solução e o Governo a ela teve que se render, porque os banqueiros se renderam e os bancários aceitaram.

Mas o episódio serviu claramente para mostrar a filosofia do Governo, que se repete também na questão da trimestralidade, quando o Ministro Sayad e o Ministro Funaro dizem repetidamente: "Trimestralidade, nem pensar!"

Dizemos nós, Srs. Senadores, nem pensar é a semestralidade com a taxa de inflação na altura em que está, taxa de inflação de 12, 13, 14% são incompatíveis, sob o ponto de vista moral, com um período de reajuste da

ordem de seis meses — isso correspondente a um desgaste dos salários a uma perda irrecuperável, porque mesmo o reajuste integral do INPC, ao fim de seis meses, não repõe a perda ocorrida durante esse período, que é profunda, que é extremamente grave, que é substancial e incompatível — nem pensar é a continuidade do reajuste semestral com as taxas de inflação que aí estão. E, mais uma vez, quer-se atribuir ao salário a causa da inflação, quer-se combater a inflação em cima dos salários, enquanto em cima do capital nada se faz. Continuam os estímulos para que a população e os capitalistas, rentistas, especuladores cada vez mais joguem no "over night", no "open marketing", na compra do dólar, nos Certificados de Depósito Bancário, na compra do ouro, até mesmo nas cadernetas de poupança.

Ao fator capital, tudo é dado; ao fator salário, cada vez mais se reprende; considera-se a greve algo subversivo, algo perigoso, e trimestralidade, para o Governo, nem pensar, quando o que se tinha de estar pensando era o reajuste mensal, era o salário em ORTN, moeda que remunera o capital.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Virgílio Távora — Dá licença V. Ex^e para um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Darei, nobre Senador. Pediria um minuto a V. Ex^e para ler um trecho da matéria publicada na *Veja*, desta semana, mostrando as semelhanças das posturas, da filosofia do atual governo com a do Governo anterior. Ressaltam-se algumas frases, algumas definições que a *Veja* publica de forma muito interessante, mostrando as grandes semelhanças, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Diz a *Veja*, na sua matéria desta semana, à página 43:

"As semelhanças entre o novo e o velho regime."

"Os trabalhadores precisam compreender que a reação salarial não poderá ser feita de uma só vez." (João Sayad, ministro do Planejamento, em 7-9-85)

"O trabalhador tem que se convencer de que os salários não podem ser corrigidos abruptamente." (Delfim Netto, então ministro do Planejamento, em 2-10-83)

"A greve dos bancários tem caráter eminentemente político." (Fernando César Mesquita, porta-voz da Presidência, em 12-9-85)

"A greve dos petroleiros de Paulínia tem motivações políticas." (Carlos Átila, então porta-voz da Presidência, em 9-7-83)

"Se dermos o que os trabalhadores querem teremos cada vez mais inflação." (João Sayad, em 10-9-85)

"É preciso ter paciência, senão a espiral inflacionária vai se elevar." (Ernane Galvães, então ministro da Fazenda, em 15-7-80)

"Greves fazem parte da democracia, mas se contribuirem para a desagregação econômica serão enfrentadas." (Presidente José Sarney, em 11-9-85)

"A sociedade democrática é uma sociedade de conflitos. O conflito real é um bem, mas o conflito imposto, não." (Senador José Sarney, em 13-5-79)

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as semelhanças decorrem da coincidência de filosofia: não houve realmente nenhuma mudança, no tocante ao modo pelo qual o Governo enfrenta a questão no trabalho e no capital, a questão social em si; não houve nenhuma mudança, no modo de enfrentar a questão dos conflitos entre os interesses nacionais e os interesses estrangeiros, a questão do endividamento externo. Prometeram mudanças, as mudanças ficaram na gaveta, e o Governo continua vendendo como sócio majoritário aquele Partido que era enfático na oposição contra as filosofias do Governo anterior. Mas, uma vez no Poder, testado no exercício do poder, repete as mesmas diretrizes, repete, enfim, toda a filosofia que antes combatia.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, parecemos que essa atitude que V. Ex^e tanto verbala do partido outrora o maior da Oposição e, hoje, o maior da Situação, impregnou também aqueles que filosofica e historicamente defendiam ideias completamente antípodas às que hoje praticam, mal tomaram conta do poder. Mas V. Ex^e quando afirma isso, quando nós afirmamos isso, e podemos ser evitados de suspeição. Ontem, nos deliciamos com a leitura do combativo Paul Singer, numa verdadeira lamentação contra aqueles seus colegas que sustentaram tanto tempo junto com ele, por cima de todos os percalços, enfrentando incompreensões e, muitas vezes, por que não dizer, maus tratos — posições que eram justamente aquelas que se lhe afiguravam justas e certas, e dizia enfaticamente, e nas posições, hoje, de Ministros, de assessores principais de Sua Excelência vão contra tudo aquilo pelo qual lutamos. Mais ainda cito: ou eles estavam errados quando pediram a trimestralidade naquele tempo, e deviam absolver os Governos passados, ou não estavam certos e, então, quem renega a trimestralidade não está dando prova de coerência, nem ideológica, nem política. É isto que está se vendo. Várias vezes aqui — e V. Ex^e esteve ausente esses dias — quando da greve dos bancários, dissemos aos ilustres membros da Situação, que não fomos — porque não conhecíamos — encampar todos aqueles itens das suas reivindicações. Podíamos ser atendidos uns a mais e outros a menos. Mas nos admirávamos ainda de ser questionados com os grevistas. Aquilo que lhes foi prometido da tribuna, dos palanques, dos scripts e dos documentos lançados à consideração da consciência cívica da Nação: a trimestralidade. Era o que queríamos dizer a V. Ex^e.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço a V. Ex^e, como toda a Casa agradece, os pronunciamentos que tem feito, escrutinizando bem as contas do orçamento do Governo, e mostrando com clareza e, realmente, o velho vício da pretensão de atacar a inflação pela via dos cortes, do monetarismo e do falso monetarismo. Porque nem se chegam a tomar as medidas realmente contundentes a respeito da eliminação do déficit, não conduzem senão a esse desregramento que aí está. Não se tem mais uma linha de Governo, estamos dominados novamente pela perplexidade, e o que acontece é que a inflação galga de mês a mês um novo patamar. Enquanto isso, os salários têm que ser reajustados de seis em seis meses. Com isso não vamos concordar, Srs. Senadores; vamos protestar, porque não é possível proteger o capital dessa forma, cujos rendimentos são reajustados, mês a mês, enquanto o fator trabalho fica lá durante seis meses, mantendo o pobrezinho do seu poder aquisitivo, enquanto a inflação sobe.

O Sr. Virgílio Távora — Leio a V. Ex^e essa delícia, hoje, da *Folha de S. Paulo*, página 12, sob o título:

"Governo articula operação contra trimestralidade". Poderia ser uma simples notícia, mas temos a declaração típica de quem pode falar, Luiz Gonzaga Beluzo:

"Estamos comprometidos com a recuperação gradual dos salários. O Governo não pode atuar contra a trimestralidade sem oferecer nada em troca..."

E vêm as suas outras propostas:

"... trimestralidade é que o MDB, o Partido da Aliança Democrática"...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu peço a V. Ex^e que, por estar com o seu tempo esgotado, não permita mais apartes.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com prazer, ouço V. Ex^e.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Roberto Saturnino, considero que não deveríamos, na modificação da legislação salarial, nos preocupar seja com trimestralidade ou com semestralidade; acho que deveríamos pegar a ideia de países como a França e outros que fazem a cor-

reção salarial de acordo com a inflação. Então, com uma inflação ao nível de 220% a 250% ao ano, não podemos nos permitir esperar durante seis meses a correção salarial, porque estaremos jogando grande massa de assalariados para aquele nível de nutrição, por falta de condições até de comprar a cesta básica para a sua alimentação e de sua família. Por isso, estou aqui apresentando projeto exatamente no sentido de extinguir a Lei Salarial que já não é cumprida, está esquecida, obsoleta e fazer uma nova legislação que permita o reajuste à base da inflação. Estou dando um nível bem alto para equiparar quando chegar a 50% — já é um nível altíssimo —, mas não pode esperar a semestralidade.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço o aparte de V. Ex^e e cumprimento-o pela iniciativa.

O César Cals — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Peço que V. Ex^e seja breve, porque já vamos para três minutos além do tempo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço o nobre Senador César Cals, o último que me havia solicitado aparte. Já considero encerrado o meu discurso, Sr. Presidente.

O Sr. César Cals — Ontem, falei que a sociedade brasileira está seguindo o rumo da política econômica. Estamos pedindo transparência e, sobre a trimestralidade, os jornais noticiaram que o Professor Décio Munhoz teria convencido o Governo de que a trimestralidade ia levar a uma inflação. Esse mesmo Professor Décio Munhoz diz — falou na CPI das estatais — que o Governo está errado quando procura resolver o problema do déficit público, cortando investimentos das estatais do setor produtivo, que só irão receber 5,4 trilhões em 1985. O Governo precisa, afinal, dar rumo à sociedade, porque ela não pode ser exposta a mais um sacrifício de aumentar os impostos, como pretendo o Ministro do Planejamento João Sayad, sem saber se isso irá ou não resolver o problema. Era o que eu gostaria de acrescentar ao discurso de V. Ex^e Obrigado!

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço, nobre Senador César Cals, V. Ex^e tem toda a razão. Como eu disse, a Nação está realmente perplexa, vendo a elevação da taxa de inflação, observando a perda de substância da economia, observando a destruição das nossas empresas estatais e, agora, está aí o anúncio vergonhoso da venda das ações da PETROBRAS pertencentes ao BNDES, operação absolutamente vergonhosa que o Governo passado não teve coragem de realizar; precisou o PMDB ir ao Poder para ter coragem de realizar essa venda. Enfim, Sr. Presidente, repetindo aquela mesma filosofia — e o País continuando a sua marcha inexorável para quem sabe, onde e o que virá, mas de qualquer maneira retirando, cada vez mais, do povo trabalhador, do assalariado as suas condições de vida, jogando-os na subnutrição, na perda de sua saúde e até na perda de suas vidas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não obstante terem sido proclamadas como prioridades da Nova República — a criação de empregos e a redistribuição da renda — carecem ainda de uma política definida, com diretrizes e metas claramente estabelecidas, permanecendo, já quase seis meses depois de instalado o novo Governo, em terreno vago, como se pode verificar nas "Diretrizes Gerais da Política Econômica", documento recentemente publicado e que consubstancia as prioridades sociais para 1985, o orçamento da União para 1986 e os lineamentos básicos relativos ao I Plano Nacional de Desenvolvimento a vigorar a partir deste ano.

No seu Plano de Governo, a Nova República se dispõe, inicialmente, a criar um Grupo de Coordenação Geral, com a atribuição de estabelecer, "clara e explicitamente as prioridades e diretrizes a serem estabelecidas", cometendo-lhe o papel de intermediação entre os Minis-

térios setoriais e os governos estaduais que, por seu turno, englobariam as solicitações dos municípios. Previa-se, inclusive, rápida avaliação das propostas para que as liberações de recursos fossem igualmente rápidas.

A fim de viabilizar financeiramente tais propostas, deferiu-se também à Coordenação Geral do Programa a atribuição de definir a alocação dos recursos disponíveis dos fundos vinculados à área social (FINSOCIAL, FAS e PIN—PROTERRA).

Estimava-se, por firm, a utilização de um montante de 5 (cinco) trilhões de cruzeiros em programas de emprego.

Em consonância com esse Plano de Governo e, mais especificamente, na perspectiva dos referidos programas de emprego, os secretários estaduais de trabalho de todo o País reuniram-se, em fins de junho, no Ministério do Trabalho, em Brasília, para definir a aplicação do Programa de Emergência do Governo Federal na área trabalhista. Os programas para geração de empregos receberam uma verba de 50 bilhões de cruzeiros, quantia considerada “insuficiente” e até mesmo, “ridícula” pelos secretários. Além disso, houve reconhecimento generalizado de que não existe realmente um programa prioritário do Governo Federal nesse campo, mas apenas ocorre a agilização de programas já existentes.

Essa quantia seria suficiente, segundo depoimento de um dos participantes da reunião, para criar apenas 2 mil empregos no setor da construção civil.

Os sinais de recuperação da economia nacional são ainda hesitantes e pouco convincentes, refletindo-se essa situação no nível de emprego. Assim, de acordo com dados da Fundação SEADE e DIEESE a taxa de desemprego na Grande São Paulo tenha apresentado ligeiro declínio (0,5%) no trimestre de abril, maio e junho passado, o índice de pessoas desempregadas naquela área continua alto — cerca de 13,5% — o que corresponde a mais de um milhão de indivíduos.

Verifica-se que o crescimento do número de empregos está sendo manifestamente insuficiente para atender ao fluxo de pessoas que estão pressionando o mercado de trabalho. Para que os aumentos do nível de emprego significassem redução das taxas de desemprego, seria necessário que a ocupação crescesse, em relação aos desempregados, mais do que proporcionalmente. Isso, no entanto, não vem ocorrendo, de vez que o exército de desempregados tem crescido a uma proporção maior do que o crescimento do número de ocupados, conforme esclarece ainda a pesquisa elaborada pelo DIEESE em julho último.

Paralelamente, cumpre não desconhecer que esses números fornecidos pelas estatísticas oficiais são enganosos, pois sabemos que se referem ao desemprego aberto, ignorante praticamente o desemprego oculto que é multiplicadas vezes mais nemerozo.

O Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, por sua vez, não chega, como sabemos, a representar instrumento eficaz para enfrentar os tempos de desemprego. Final, para receber uma quantia suficiente para sobreviver durante seis anos no emprego de que foi dispensado.

A recente nomeação do Ministro Dilson Funaro, ato que aparentemente teria o propósito de assegurar melhor harmonia de pensamento e maior coerência de ação na equipe econômica do Presidente Sarney, não atenua, antes aguça o nível de expectativa e o grau de exigência do povo em relação ao quadro de dificuldades crescentes que estamos vivendo, sobretudo porque não é de hoje que se tenta sem sucesso harmonizar os termos da reversão inflacionária e do aquecimento econômico. Sobretudo, num contexto de desequilíbrio geral da economia, onde as dificuldades são ainda mais extremadas pelos mecanismos de indexação monetária e pelo papel que o Governo desempenha como agente direto e sócio da inflação.

O resultado desse processo de progressiva deterioração de nossa economia — cujas origens remontam ao primeiro choque do petróleo, seguido do endividamento externo acelerado com taxas de juros variáveis e culminando com o segundo choque do petróleo e o aumento dos juros internacionais que, em apenas quatro anos, de 1979 a 1982, custaram ao País a bagatela de 47 (quarenta e sete) bilhões de dólares! — projeta-se agora nesse elevadíssimo desemprego estrutural, não tanto sob a forma de desemprego aberto, mas principalmente sob o manto

do desemprego disfarçado ou subemprego, de que nossas cidades são manifestações ostensivas, tomadas por legiões de biscateiros e camelôs.

Segundo estimativas das Nações Unidas e da Organização Internacional do Trabalho, em 1980 o desemprego aberto no Brasil atingia cerca de 3% (três por cento) da força de trabalho, enquanto o subemprego chegava a aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento).

De acordo com as mesmas fontes, “se as horas correspondentes ao subemprego fossem convertidas em horas de desemprego aberto equivalente, chegar-se-ia a uma taxa de 17% (dezessete por cento) que, somada aos 3% (três por cento) de desemprego aberto, resultaria em cerca de 20% (vinte por cento) de subutilização total da mão-de-obra”.

Assim, em média equivalente, cerca de 20% (vinte por cento) da força de trabalho estava desocupada em 1980, ou seja, não tinha ocupação produtiva mesmo antes do agravamento do problema do desemprego, que vem de 1981 até os dias de hoje.

De outra parte, não podemos ignorar que as consequências da retração das atividades econômicas sobre o emprego ainda permanecem, segundo os técnicos, por muito tempo.

Consoante os doutos na matéria, mesmo que o PIB volte a crescer 5% (cinco por cento) ao ano a partir de 1985, como anuncia o Presidente Sarney, poderemos ter cerca de 11 (onze) milhões de desempregados no País em 1990...

Como se não bastasse esse prognóstico pouco animador, seria indispensável ponderar sobre dois fatores essenciais na avaliação da crise econômica e do desemprego no País: a inexistência do seguro-desemprego (já vimos a precariedade do FGTS) e os elevadíssimos níveis de pobreza absoluta, expressos na indicação de que quase 40% (quarenta por cento) da população econometricamente ativa percebe menos de 1 (um) salário mínimo...

Acresça-se a isso o fato de ser de cerca de um milhão e meio o número de pessoas que, a cada ano, batem, pela primeira vez, às portas do mercado de trabalho, agravando a situação de subemprego e de pobreza, já que a economia do País não tem condições de absorvê-los.

Dessa forma, na ausência de qualquer tipo de programa de seguro ou salário-desemprego, é de se supor que aqueles que ingressam no mercado de trabalho e não encontram emprego se dedicuem a qualquer tipo de atividade (bicos, biscoitos, etc.) de pouca produtividade, baixa remuneração e caráter temporário. Aqueles que nem isso conseguem, tornam-se membros potenciais desse crescente exército de saqueadores e outros participantes involuntários das páginas policiais.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer.

O Sr. João Lobo — Senador Jutahy Magalhães, o discurso de V. Ex^e alinha dados verdadeiramente alarmantes e preocupantes, principalmente quando invoca o crescimento desse exército enorme dos desempregados e subempregados. E não se cria neste País, como V. Ex^e diz — nem ninguém se preocupa — o salário-desemprego. Outro aspecto que eu gostaria de acrescentar aos dados citados por V. Ex^e, para corroborar com o seu discurso, é que todos os cientistas sociais são unâmindes em proclamar que esse modelo moderno, modelo desenvolvimentista da nova Era da Informática não é gerador de emprego. Assim, a tendência é essa enorme força de trabalho não encontrar absorção adequada e também o que é mais grave — acusam eles —, é que as chaminés que deixaram de enumar, nunca mais voltarão a se acender, pois os contingentes despedidos das grandes metalúrgicas não serão mais totalmente reabsorvidos, mas somente em parte, realimentando esse exército dos homens sem emprego, sem condição de criar a sua família, sem nenhuma condição de sobrevivência. Ao lado do seguro-desemprego e de outras providências que se tomam, nada mais se faz neste País; ainda não se pensou em reciclar, retreinar esses desempregados que não voltarão mais a ocupar os clássicos lugares da indústria da era do industrialismo. Era preciso que a sociedade — e o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, no seu de-

poimento, não abordou nem de leve este assunto —, que o Governo se preocupasse fundamentalmente com o re-treinamento, com a reciclagem desses contingentes que estão sendo despedidos dessas indústrias clássicas, como a têxtil, a metalúrgica, etc. porque esses homens nunca mais serão readmitidos, mas eternamente desempregados. E a solução que os países que já ingressaram na Era da Informática estão encontrando é reciclar esses homens, retreiná-los, readaptá-los para as novas indústrias que estão sendo criadas nesta nova era. Esse é o dado que eu gostaria de acrescentar ao brilhante e forte discurso que V. Ex^e faz nessa tarde no Senado Federal.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço, Senador João Lobo, pois V. Ex^e vem enriquecer o meu pronunciamento com o seu aparte, com a sua exposição a respeito do reaproveitamento desses empregados. V. Ex^e vê que, na nossa região, por exemplo, no Nordeste — não tenho aqui os dados estatísticos, mas recordo que há poucos dias tive oportunidade de ler alguns dados a respeito — embora sem crescer na participação da renda nacional com as suas atividades industriais, o crescimento foi ridículo em relação aos últimos 15 a 20 anos; nesse mesmo quadro estatístico, V. Ex^e veria que a participação do Nordeste no total da mão-de-obra aproveitada tinha decrescido nesse período. Nos discursos, vemos muitas promessas de que todos os setores governamentais irão pensar na industrialização do País, mas visando sobretudo ao aumento de empregos; infelizmente, isso tem ficado muito nos discursos, por que a política de emprego, realmente, ainda estamos desejando que apareça.

Tenho todo o prazer em ouvi-lo, Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^e faz um pronunciamento de muita profundidade nesta crise que atravessa o Brasil há alguns anos. Na realidade, conforme o nobre Senador João Lobo falou, os números são alarmantes. Segundo V. Ex^e acaba de informar, ainda não temos, nesses números, a diferenciação entre regiões; esses números são globais mas, no Nordeste, eles são muito mais graves, conforme V. Ex^e acaba de citar. Recordo-me de que o saudoso General Afonso de Albuquerque Lima, em uma de suas sugestões ao então candidato João Figueiredo, entregou-me um documento em que propunha para o Nordeste a criação, por 10 anos no mínimo, de um programa intensivo de emprego de mão-de-obra, como estradas vicinais e uma série de obras pequenas para gerar economias locais, fixando o homem nas várias regiões. Isso seria o mínimo para absorver aquele contingente de mão-de-obra que não tem como sair, nem como se empregar fora de sua região, a não ser numa migração irracional, como foi feita para a Amazônia, e até para o Centro-Sul do País. Outro assunto ligado a isso é que, num pronunciamento feito semana passada, comentário sobre a exposição do Ministro Gusmão, eu falava na necessidade de ter uma política agressiva de comércio exterior, porque nós temos conforme foi dito, uma grande quantidade de indústrias de bens de capital que não serão mais aplicadas para aquele tipo. Não se vai mais fazer uma ITAIPU. As grandes hidroelétricas tentarão ser alongadas no prazo e, então, é necessário que se conquiste o mercado de outros países. Temos, na CPRM, 600 geólogos, é uma mão-de-obra competente, que pode ser levada para o exterior. Então, acredito que, no Brasil, face aos desníveis de desenvolvimento, temos dois problemas graves: a política não pode ser global — uma para o Nordeste, que tem que ser intensiva, de mão-de-obra até braçal, e outra para outra região que, já tendo indústria, já tendo sido feitos investimentos de equipamentos. As máquinas operatrizes, tem de conquistar o mercado do comércio exterior. Acredito que seria necessário que V. Ex^e, que se tem dedicado a este assunto, em outros pronunciamentos procurasse sem enfocar não só os aspectos globais de desemprego, que são gritantes e realmente causam apreensão, porque são 17 milhões, se não me engano.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — São 20% da mão-de-obra.

O Sr. César Cals — Mas o número que foi feito é de 11 milhões de desempregados; como esse pessoal vai sustentar suas famílias? Não partir para assaltos. Como é

que pode? Nós, que temos liderança, que temos responsabilidade, temos que chamar a atenção e procurar fazer uma política intensiva, concreta, de emprego. Mas, queremos cumprimentar V. Ex^{as} pela oportunidade do seu discurso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nobre Senador César Cals, incorpo, com muita satisfação, as sugestões de V. Ex^{as} ao meu pronunciamento.

E continuo, Sr. Presidente:

Portanto, o que os aparentemente pequenos acréscimos nas taxas de desemprego ocultam são a verdadeira dimensão e as consequências sociais da crise: redução da participação dos assalariados na População Econonomicamente Ativa (PEA), aumento dos trabalhadores autônomos e a esterilização de parcelas crescentes da potencialidade produtiva da mão-de-obra nacional, ao transformar trabalhadores em "marginais" involuntários.

Urge, pois, que o atual governo, mesmo se preocupando tanto com o desenvolvimento da robótica e da informática, com a renovação tecnológica (o que, diga-se de passagem, é indispensável à preservação da nossa competitividade industrial) promova, prioritariamente, uma efetiva política de emprego, distinguindo medidas destinadas à geração de empregos de outras que procuram amenizar a situação dos desempregados.

Da mesma forma que o emprego não é uma variável exclusivamente econômica, uma política de emprego não deverá ser concebida como uma política econômica estrita, mas como parte integrante de um conjunto de medidas sociais que, apesar de estreitamente vinculadas a uma verdadeira Política de Desenvolvimento Econômico Nacional, mantenham uma autonomia relativa. Uma política de emprego é uma política social porque seu objetivo não deverá ser apenas criar empregos produtivos, mas também garantir a melhoria das condições de vida da população.

Nesse propósito, torna-se fundamental a retomada do crescimento da atividade econômica, mediante a reprogramação do pagamento de nossa dívida externa, cauteloso aumento da disponibilidade de crédito, redução significativa das taxas de juros, substituição de importações, medidas que seriam aliadas a uma política seletiva de gastos públicos, dirigida para os setores que geram mais empregos e produzissem bens e serviços essenciais à população.

Para concluir, gostaria de fazer algumas rápidas considerações sobre outro problema não menos grave, que toca o âmago da nossa própria estrutura econômica: a necessidade de redistribuição da renda nacional.

Conforme dados conhecidos, oriundos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e relativos à última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, a desigualdade na distribuição da renda nacional aumentou consideravelmente, acentuando o empobrecimento de 60% (sessenta por cento) da população brasileira.

Em 1960, 60% (sessenta por cento) dos mais pobres do País detinham 23,4% (vinte e três inteiros e quatro décimos por cento) da renda, enquanto os 5% (cinco por cento) mais ricos ficavam com 30,6% do bolo. Em 1980, apesar do Produto Nacional Bruto ter dobrado nesses vinte anos, a camada de renda mais baixa da população passou a deter apenas 19,3% da renda. No mesmo período, os 5% (cinco por cento) mais ricos aumentaram sua participação, passando a concentrar 35% (trinta e cinco por cento) de toda a renda do País.

A crise econômica que atravessamos ocasionou, por sua vez, como já vimos, o aumento do contingente de desempregados, isto é, houve incremento no número de pessoas com renda nula. É sabido que a recessão econômica impõe custos com diferentes graus de intensidade a cada um dos segmentos da sociedade, atingindo mais pesadamente os segmentos sociais de renda mais baixa e ligados a setores de menor produtividade.

De par com a recessão, observou-se que a principal consequência do ajustamento econômico às normas do Fundo Monetário Internacional parece ter sido uma transferência de renda dos assalariados para os proprietários de capital financeiro.

Sem ter a veleidade de analisar aqui as causas reais da má distribuição da renda no Brasil, desejaria reclamar do Governo um posicionamento mais explícito e, sobre-

tudo, um trabalho mais efetivo em prol da redenção de tão exacerbada desigualdade.

A economia brasileira precisa crescer e a distribuição da renda deve ser menos desigual e mais democrática, sob pena de, em pouco tempo, termos "trinta milhões de pessoas que necessitarão de trinta milhões de guardas particulares", como previu recentemente o ex-presidente do Instituto Brasileiro do Café, Karlos Rischbieter.

O Governo não pode, portanto, ao lado de uma política de emprego, como preconizamos aqui, deixar de definir e realizar, sem delongas, uma política de redistribuição da renda nacional que promova uma revisão estrutural do sistema tributário vigente, conferindo-lhe caráter mais justo. Nesse contexto, seria estabelecida maior progressividade no imposto de renda de pessoas físicas, alterando-se a elevada participação relativa das receitas decorrentes desse imposto sobre os ganhos do trabalho assalariado e fixando-se a prevalência da taxação sobre receitas oriundas dos ganhos de capital. Além disso, passar-se-ia à sistemática redução dos subsídios creditícios.

Ai estão — concluindo —, à guisa de contribuição ao debate, algumas idéias e sugestões a respeito do problema.

Cabe, pois, ao Governo a magna responsabilidade de tomar medidas palpáveis o mais breve possível, a fim de induzir a economia brasileira a uma distribuição mais equitativa da renda nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de muitos anos de luta, inclusive através de projetos apresentados por nós mais de uma vez, tiveram os eletricitários, finalmente, aprovado pelo Congresso Nacional, proposta que está em mãos do Presidente José Sarney para sanção.

O adicional de periculosidade, que é por todos reconhecido, somente agora poderá vir a ser pago a essa laboriosa classe, recebendo o aprovado do Senhor Presidente da República, ato esse aguardado por uma imensa massa de trabalhadores reunidos hoje, amanhã e depois de amanhã no Congresso Nacional dos Urbanitários, em Maceió.

Comungo com os eletricitários, quando depositam no Presidente José Sarney suas esperanças, porque, como eles, estou certo de que o ilustre Presidente da República sancionará a lei, coroando os esforços dessa classe de tantos e tantos anos.

É o apelo que formulamos desta tribuna e a ela esperamos voltar para anunciar o número da lei que protegerá materialmente os eletricitários brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, para uma breve comunicação.

O SR. MILTON CABRAL (PFL — PB) — Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, ontem, telegrama do Governador do Estado da Paraíba, pedindo a minha interferência nesta Casa para obter do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores a indispensável solidariedade num apelo ao Sr. Ministro da Fazenda e, mais do que isso, num apelo ao Senhor Presidente da República, em favor dos plantadores de algodão do Estado da Paraíba que, provavelmente, estão vivendo os mesmos problemas de outros plantadores de algodão de diferentes Estados da Região.

Trata-se daqueles que tiveram as suas lavouras destruídas pela praga do bicho.

Como V. Ex^{as} sabem, o bicho é um inseto que vem dizimando as safras de algodão no Nordeste, é uma nova praga que surgiu de alguns anos para cá e que se alastrou por toda a Região, destruindo totalmente a produção algodoeira. Este apelo do Governador do Estado da Paraíba aos Srs. Senadores, evidentemente, tem toda a razão

de ser, quando está à frente do Ministério da Agricultura um nosso colega, Senador da República, Ministro Pedro Simon, que tem revelado sensibilidade e compreensão para problemas dessa natureza.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^{as} um aparte?

O SR. MILTON CABRAL — Pois não, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — De igual modo recebi um telex do Governador Wilson Braga no mesmo sentido e dirigi-me de imediato ao Presidente José Sarney e ao Ministro Dilson Funaro, encarregando providências urgentes e eficazes de S. Ex^{as} no sentido do atendimento das justas reivindicações dos produtores de algodão da Paraíba.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta era a breve comunicação que queria fazer, agradecendo a interferência do Senador Humberto Lucena, que nos traz, a sua solidariedade.

Estou certo de que este apelo encontrará a melhor das ressonâncias junto às autoridades. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Mesa consulta o Plenário, regimentalmente, pela prorrogação da Hora do Expediente por 15 minutos. (Pausa.)

Havendo aquescência, está prorrogada.

Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (PFL — AM) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago à consideração de V. Ex^{as} proposta de Emenda à Constituição que atribui aos Estados competência para disciplinar a criação de Municípios, alterando o art. 14 da Constituição, que passaria a vigorar com a seguinte redação:

A organização municipal, variável segundo as peculiaridades locais, bem como as condições exigíveis para a criação de Municípios, quanto à população, renda pública e consulta prévia aos Municípios, competem à Assembleia Legislativa dos Estados, também dependendo de lei a divisão daqueles em Distritos, sob a seguinte justificativa:

Justificativa

Quando tanto se fala em "remoção do entulho totalitário", a partir do texto constitucional — quase inteiramente em vigor uma reforma feita, em 1969, pelo triunvirato militar, outorgada ao País sob forma de emenda que não obedece ao rito exigido pela Carta reformulada — e, no entanto, fica esquecido dessa preocupação reformista um dos artigos mais iníquos desse mesmo texto: aquele que representa rude golpe na autonomia municipal, tentando uma uniformização repelida pelas flagrantes peculiaridades regionais dos Estados brasileiros.

Em nossa tradição institucional, do Império à República, a criação de novos Municípios, quando não decorria de provisão imperial ou de outro tipo de mandamento executivo, era regulada pela legislação estadual, tratando-se de assunto inerente à sua autonomia, de peculiaríssimo interesse local.

Libérrimos foram, nessa criação, os Estados do Centro-Leste e do Sul do País, sendo que, ao promulgarse a Constituição de 1967, Minas Gerais contava mais de setecentos municípios, enquanto o Amazonas, com área mais de duas vezes superior, dispunha de quarenta e quatro.

Não duvidamos de que, em muitos casos, os municípios eram criados em função do sistema de adjudicação de parcelas de fundos especiais resultantes da arrecadação de tributos federais. Mas o resultado desse astuto procedimento foi — depois da Revolução de 1964, extremamente centralizadora — a exigência de Lei Complementar Federal, impondo o quorum da maioria absoluta para criação de novos municípios.

Tal a origem do art. 14, em vigor:

"Art. 14. Lei Complementar estabelecerá os requisitos mínimos de população e renda pública, bem como a forma de consulta prévia às populações, para a criação de Municípios.

Parágrafo único. A organização municipal, variável segundo as peculiaridades locais, a criação de Municípios e a respectiva divisão em distrito dependerão de lei."

A Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, regulamentando esse dispositivo, veio declarar:

"Art. 2º Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial, dos seguintes requisitos:

I — população estimada, superior a 10.000 (dez mil) habitantes ou não inferior a cinco milésimos da existente no Estado;

II — eleitorado não inferior a dez por cento da população;

III — centro urbano já constituído com número de casas superior a 200 (duzentas);

IV — arrecadação, no último exercício, de 5 (cinco) milésimos da receita estadual.

Tais índices são apurados pelo IBGE (I e III), pelo TRE (II) e pelo órgão fazendário estadual (IV).

Inicia-se o processo de emancipação por um requerimento à Assembléia Legislativa Estadual, que examina o atendimento a essas exigências e determina a realização de plebiscito para consulta à população da área territorial, a ser elevada à categoria de município.

Pelo art. 7º dessa Lei Complementar, ficaram isentos de tais exigências os Territórios Federais disciplinados pelo Decreto-Lei nº 411/69; assim, Roraima tem toda felicidade para criar novos municípios, enquanto isso se torna praticamente impossível no Amazonas.

Evidentemente, as múltiplas exigências do art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 1967, resultam na quase-impossibilidade em que se encontra um Estado da Região Amazônica de promover uma reforma administrativa e territorial capaz de intensificar sua ocupação e incentivar o seu processo de desenvolvimento.

Tivemos, recentemente, um doloroso exemplo de abrangência draconiana do art. 14 da Constituição, quando o Estado do Amazonas, atendendo a imperativos do seu crescimento econômico e da sua evolução político-administrativa, viu aprovada a Emenda Constitucional nº 12, de 1981, que criou vinte e sete novos municípios, elevando o seu número para setenta e um.

Criados os municípios, procedidas as eleições, empossados vereadores e prefeitos, foi arguida a inconstitucionalidade daquela Emenda atos subsequentes, apesar de ferido o pleito nos novos Municípios de Alvarães, Amapá, Anamã, Beruri, Boa Vista do Ramos, Caapiranga, Iranduba, Itamarati, Manaquiri, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, São Sebastião do Uatumã, Tonantins, Uarini e Tabatinga, já marcadas as eleições municipais em Amatari, Apuí, Auxiliadora, Axinin, Bittencourt, Camarauá, Estirão do Equador, Iauareté, Moura, Sucunduri e Tamaniquá.

Em outubro do ano passado, o Supremo Tribunal Federal acolheu essa representação de inconstitucionalidade, em obediência aos estritos termos do art. 14 da Constituição Federal.

Entretanto, a criação daquelas unidades administrativas não era uma improvisação, mas decorria de estudos do Instituto de Terras do Estado do Amazonas e do Instituto de Cooperação Técnica Intermunicipal, assinalando, em decorrência, a Mensagem do Governador do Estado à Assembléia Legislativa, originária daquela Emenda:

"A criação de municípios, em áreas críticas de integração nacional, como a Amazônia Ocidental, constitui, como se vê, medida inseparável do seu desenvolvimento, exibindo-se, ademais, como imperativo da segurança nacional, uma vez que o grande vazio demográfico somente será preenchido mediante a criação de novas unidades municipais, que funcionarão como pequenos, mas eficientes pólos de desenvolvimento.

Exigir, porém, que a criação de novos municípios, nesta região, se faça com observância dos requisitos mínimos de população, renda e habitações, em área sabidamente despovoada, será incorrer em contradição, pois a medida, entre nós, visa ao surgimento, em pontos estratégicos do Estado, de comunidades que assinalam a presença da Nação nestas paragens.

Tanto é assim que o Governo Federal, em pelo menos duas oportunidades, procedeu à criação de municípios no Território Federal de Rondônia, independentemente dos requisitos previstos na Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, o quanto basta

para evidenciar o irrerealismo, em relação à Amazônia Ocidental, das condições exigidas para a criação de municípios em todo o território nacional, inclusive nas regiões desenvolvidas."

"Assim procedeu o Governo Federal na criação de 11 (onze) novos municípios no Território Federal de Rondônia, sendo cinco pelo art. 47 da Lei nº 6.448, de 1977, e 6 (seis) pela Lei nº 6.921, de 16 de julho de 1981."

Diante disso, Srs. Senadores, ou se altera a redação do art. 14 da Constituição Federal, ou, amanhã, onze (11) municípios de Rondônia perderão sua autonomia, se suscitada, no STF, a inconstitucionalidade das Leis nº 6.448, de 1977, e 6.921, de 1981.

Com fulcro nesse malsinado dispositivo constitucional é que surgiu a Lei Complementar nº 1, de 1967, cujas exigências descabidas significam condenar o Amazonas a ter, em mais de um e meio milhão de quilômetros quadrados, 44 municípios, enquanto o Piauí, seis vezes menor, tem 114 municípios, obtendo muito maiores transferências financeiras.

Convém assinalar que não temos reparos à dotação decisória do Supremo Tribunal Federal, acolhendo o voto do Relator, o preclaro Ministro Oscar Corrêa. Mas a solução do problema está em conferir um suporte constitucional à autonomia dos Estados para que, sem a indesejável tutela federal, no caso da sua organização político-administrativa, possam decidir, por deliberação da Assembléia Legislativa, onde e como constituir os seus novos municípios, segundo as peculiaridades locais.

Os Estados mais extensos e menos populosos não podem obedecer aos mesmos critérios que os riscos e densamente povoados, no que tange à distribuição das tarefas do seu próprio desenvolvimento.

Nesta breve exposição, nós nos propusemos a abordar os efeitos nefastos deste centralismo com acento no texto constitucional, sobre o desenvolvimento da Amazônia, no que concerne à criação de novos municípios. Haverá outras leis, decretos, portarias, resoluções que, igualmente, prejudicam o interesse do nosso Estado.

Vimos, recentemente, burlada a Zona Franca, no caso de disciplina atinente à indústria da informática. Atribuir ao nosso Estado condições de concorrência com o Sul do País, positivamente, é ingenuidade, má-fé, ou astúcia indiscutível de alguns tecnoratas, que ainda remanescem na administração federal. Com vigilância, ponderação, equilíbrio, convicção, deveremos chegar lá, ouvidos pelos que idealizaram e comandaram a Nova República. No entanto, seja o início desse trabalho representando a busca da solução, para o problema dos 27 novos municípios do Estado do Amazonas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O próximo orador inscrito é o Senador Alberto Silva. A Mesa consulta S. Ex* se deseja falar agora, porque temos 6 minutos para o encerramento da Hora do Expediente. (Pausa.)

O Sr. Alberto Silva — Serei breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou resumir em 6 minutos aquilo que eu gostaria de falar por mais tempo.

Estamos em tempos de Nova República, em tempos de mudança, em tempos de eleições nas capitais. Por isso, eu quero fazer um registro, com os jornais da minha terra, com títulos que vêm de acordo com o que declarei aqui, em 1982, quando foram apuradas as eleições para Governador, Senadores e Deputados no meu Estado. Fiz uma declaração aqui de que aquele pleito estava envolto de fraudes, de erros, de violências contra a lei eleitoral e trazia documentos nas mãos provando o que estava dizendo. Foi um "Deus nos acuda", o Tribunal se reuniu, tentou me desmentir; o Presidente do Tribunal, na época, disse que aquilo era porque havíamos perdido a eleição etc.

Pois bem, Sr. Presidente, o Desembargador Paulo Freitas, talvez com a denúncia feita por mim naquela época, depois corroborada pelo Presidente do PMDB,

Deputado Ulysses Guimarães, que declarou que o eleitorado do Nordeste precisava ser revisto, porque estava envolto de fraudes. Aqui está o resultado da correição no meu Estado:

"Concluída a correição eleitoral no Piauí" — Ultrapassa o total de 110 mil o número de títulos eleitorais cancelados pelo Tribunal Regional Eleitoral em todo o Estado do Piauí, depois de concluída a correição realizada pela Justiça Eleitoral por determinação do Presidente do Tribunal, Desembargador Paulo Freitas. Para se ter uma ideia das irregularidades no eleitorado piauiense, houve casos de que um Vereador possuía até dois títulos com a única finalidade de engordar a sua votação, além de casos onde um eleitor tinha quatro inscrições para votar em quatro diferentes seções."

Sr. Presidente, num eleitorado que apura 750 mil votos, 110 mil fraudulentos pesam bastante no resultado de uma eleição.

Diz mais:

"Até defunto 'votou' na eleição de 82 no Piauí."

O jornal **O Dia**, da semana passada, cita aqui vários exemplos de pessoas que têm 4 títulos, outros que têm títulos e votam duas vezes na mesma seção etc.

Eu quero apenas fazer o registro e dizer que não é possível que não se promova, agora sim, uma verificação mais completa no eleitorado do País, aproveitando a informática, o SER PRO, e se faça uma revisão global, não só no Piauí onde o Desembargador Paulo Freitas já descobriu 110 mil títulos falsos, num eleitorado de 750 mil.

Era o registro que eu queria fazer para dizer que eu tinha razão quando disse que a eleição, em 1982, no meu Estado, foi uma farsa. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Alcides Paio — Galvão Modesto — João Castelo — Alberto Silva — Milton Cabral — Albano Franco — Lourival Baptista — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Sobre a mesa, proposta de fiscalização que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO

Nº 2, de 1985

Propõe fiscalização no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

Nos termos da Lei nº 7.295/84, Resoluções nºs 8 e 79, de 1985, do Senado Federal, proponho fiscalização no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES. Entre as questões a se examinar na apresentação a ser feita pelos dirigentes do BNDES e nos debates subsequentes sugiro os tópicos seguintes:

I — CAPITAL E RESERVAS (1979 — 1985)

— Evolução do Capital Social

— Evolução do Patrimônio Líquido (Ativo — Passivo Real)

a) Como tem se processado a capitalização da empresa?

b) Quais os itens que mais pesam no Passivo da empresa?

II — ORIGEM DOS RECURSOS (1979 — 1985)

— Transferências do Tesouro

— Retorno de empréstimos

— Empréstimos externos

— Lucros retidos

— Outras fontes (Depósitos a prazo, Repasses etc.)

— Fundos Administrados

a) Quais as origens dos lucros (de correção monetária, operacional, de aplicações no Mercado Aberto)?

b) Que esforços tem feito o BNDES para se tornar auto-sustentado, dispensando transferências do Tesouro?

c) Que retorno tem sido dado ao Tesouro sob a forma de pagamento do imposto de renda e lucro distribuído?

III — USO DOS RECURSOS (1979 — 1985) — (Listagem)

- Empréstimos (contratados e liberados)
- Ao Setor Público (União, Estados, Municípios, DF e Entidades da Administração Indireta)
- Ao Setor Privado (agrícola, industrial e de serviços)
- Saldo dos Empréstimos
- Setor Público
- Setor Privado
- Total e Participação percentual
- Participações acionárias
- Empresas públicas
- Empresas privadas
- Setor Primário
- Setor Secundário
- Setor Terciário
- Distribuição Regional das Aplicações
- Empréstimos (Setor Público e Setor Privado)
- Participações acionárias (Empresas públicas e Empresas privadas)
- Total e Participação percentual

a) Quais foram as operações consideradas prioritárias no período em causa?

b) Quais os critérios utilizados para a eleição dos setores considerados prioritários?

c) Quais são as atuais áreas operacionais consideradas prioritárias e quais são as prioridades futuras?

d) Qual a estrutura da correção monetária e juros, com indicação das faixas subvençionadas e categoria de empréstimos?

e) Qual o valor estimativo dessas subvenções, especificando-se os respectivos beneficiários, no período transcorrido desde a efetivação dos empréstimos, em moeda corrente e corrigida?

IV — ADMINISTRAÇÃO (1979 — 1985)

- Eficiência e custo
- Custos operacionais
- Custos financeiros
- Custos administrativos

Pessoal

Outros (inclusive viagens e estadas)

Relação custo do pessoal/custo administrativo total (CP/CAT)

Custo Administrativo Total/Operações aprovadas (em Cr\$ e %)

Custo Administrativo Total/Operações Contratadas (em Cr\$ e %)

Custo Administrativo Total/Valor Liberado (em Cr\$ e %)

Custo Total/Receita Total

Custo Total/Receita Operacional

Custo Administrativo Total/Receita Operacional

Custo Administrativo Total/Capital (%)

Custo de Pessoal/Receita Operacional

a) Qual tem sido a evolução dos custos administrativos no período em causa?

b) Quais os critérios adotados para a admissão de pessoal?

c) Qual a evolução do número de pessoas empregadas (todas as categorias) no período em causa?

d) Quais os padrões salariais por categoria funcional comparativamente à Administração Direta?

V — INADIMPLÊNCIA (1979 — 1985)

- Evolução da inadimplência
- Inadimplência/valor total das Operações (saldo das Aplicações)

— Períodos de inadimplimentos (até 60 dias, de 60 a 90, de 90 a 120, de 120 a 180, + de 180 dias)

— Inadimplência/capital social

— Inadimplência por fonte de recursos utilizados

— Inadimplência por setores (público e privado) e por região

— Avais honrados e não pagos pelos beneficiários

a) Quais os 10 principais inadimplentes?

b) Quais os 20 maiores inadimplentes?

c) Quais as medidas tomadas para solucionar as inadimplências?

d) Quanto representa a inadimplência dos 10 maiores devedores e dos 20 maiores sobre o total da inadimplência?

e) Há quanto tempo permanece a inadimplência dos 10 e dos 20 maiores devedores?

VI — EVOLUÇÃO DA PRODUTIVIDADE (1979 — 1985)

- Ativo fixo/valor das operações liberadas
- Recursos disponíveis/valor das operações liberadas
- Capital Social + Reservas/valor das operações liberadas

— Número de pessoas empregadas/número de operações aprovadas

— Pessoal técnico/número de operações aprovadas

— Número de pessoas empregadas/número de contratações realizadas

— Pessoal técnico/número de contratações realizadas

— Custo médio de pessoal/valor médio das operações aprovadas

— Custo médio de pessoal/valor médio das contratações realizadas

— Custo médio de pessoal/valor médio das operações liberadas

a) O BNDES tem algum critério de medição da produtividade? Qual?

b) Como o BNDES vem analisando a evolução da produtividade?

VII — EVOLUÇÃO DA LUCRATIVIDADE (1979 — 1985)

- Resultado Operacional
- Resultado não Operacional
- Resultado de correção monetária (CMA — CMP)
- Lucro Bruto (Resultado antes do Imposto de Renda)

— Lucro Líquido

— Lucro Líquido por ação

a) No caso da existência de períodos com prejuízos, explicar as causas

b) Tem havido lucro operacional?

VIII — POSIÇÃO DO PASSÍVEL EXIGÍVEL (1979 — 1985)

- Em moedas estrangeiras (especificar as fontes)
- Em moeda nacional (especificar as fontes)
- Responsabilidades por avais (especificar os beneficiários)

a) Qual tem sido a política de endividamento do BNDES?

b) Quais os programas desenvolvidos com os recursos acima discriminados e os resultados alcançados?

IX — EFICÁCIA

- Programas e Planos elaborados pelo BNDES
- Realização dos Planos e Programas elaborados
- Planos de resolução da Inadimplência

a) As metas previstas foram alcançadas?

b) Qual a medida de realização dos Planos e Programas estabelecidos?

c) Qual a posição do BNDES comparativamente aos Bancos de Fomento de outros países e mesmo internacionais?

X — SISTEMA ASSISTENCIAL

— Contribuições a fundos de pensão e aposentadoria, especificando as contribuições do BNDES e as do funcionalismo

— Planos de assistência médico-hospitalar existentes e as respectivas contribuições do BNDES e empregados

— Outros Planos assistenciais existentes

a) Quais os critérios adotados pelo BNDES para o estabelecimento dos planos assistenciais?

XI — ENTIDADES SUBSIDIÁRIAS OU ASSOCIADAS E FUNDOS ADMINISTRADOS (1979 — 1985)

- Evolução do FINAME
- Evolução do FIPEME
- Evolução do BNDESPAR

— Evolução do FINSOCIAL

— Evolução do EMBRAMEC

— Evolução do FIBASE

— Evolução do Fundo Agroindustrial de Reconversão

— Evolução do Fundo de Investimentos Siderúrgicos

— Evolução do Fundo de Reaparelhamento Econômico

— Evolução do Fundo de Desenvolvimento Técnico-científico

— Evolução do Fundo de Modernização e Organização Industrial

a) Avaliar o desempenho dessas atividades

b) Existem outras Entidades subsidiárias ou associadas?

c) Quais as razões legais da discriminação do capital estrangeiro pela FINANE?

XII — CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EMPRESAS DE CAPITAL MISTO E DE CAPITAL ESTRANGEIRO (1979 — 1985)

— Fundamentos econômicos dos critérios

a) Informar se há discriminação no tratamento às empresas de capital misto e de capital estrangeiro

b) Informar a base constitucional e legal do tratamento discriminatório, casos exista.

XIII — DESESTATIZAÇÃO (1979 — 1985)

a) Quais as empresas industriais, agrícolas e de serviços controladas pelo BNDES?

b) O BNDES possui um Programa específico de desestatização?

c) Quais os critérios de desestatização estabelecidos pelo BNDES?

d) Quais as empresas que já foram desestatizadas?

e) Quais os resultados alcançados e as perspectivas futuras do programa de desestatização?

XIV — RELACIONAMENTO COM OUTRAS ENTIDADES (1979 — 1985)

- Repasses às Instituições Financeiras Privadas
- Repasses às Instituições Financeiras Públicas
- Repasses aos Bancos de Desenvolvimento

a) Quais as instituições que mais recebem recursos do BNDES?

b) Qual a inadimplência das Instituições acima citadas para com o BNDES?

XV — AUTOCRÍTICA E AUTO-AVALIAÇÃO BNDES, A PARTIR DA PERSPECTIVA DE SEUS DIRIGENTES.

Justificação

1. INTRODUÇÃO

A escolha do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES como Entidade a ser fiscalizada se justifica em função dos enormes recursos que movimenta, do seu papel preponderante no financiamento às atividades produtivas do País, dos riscos inerentes às operações que apóia, de legislação especial a que está sujeita a por não sofrer nenhuma fiscalização por parte do Banco Central do Brasil — BACEN.

Além dos argumentos acima, essa entidade tem objetivos sócio-econômicos bem definidos a serem atingidos e que são de enorme importância na realização dos programas de Governo (P. ex. o FINSOCIAL).

Assim, é preciso saber como os recursos provenientes dos cofres públicos estão sendo administrados pelo BNDES, nos seus diversos programas e linhas de crédito, sob o ponto de vista da oportunidade, da eficiência, da economicidade e da eficácia das suas ações como agente do desenvolvimento econômico e social do País.

Dado o tamanho da Entidade é preciso buscar uma forma de fiscalização cuja metodologia propicie uma ampla visão da Entidade sem, contudo, se distanciar do ponto central da fiscalização.

O projeto de fiscalização deveria compreender os itens ora discriminados que seriam encaminhados para resposta ao Presidente do BNDES, que sobre eles discorreria em sua exposição perante a Comissão de Fiscalização e Controle.

Além dessa documentação analítica, esta Comissão programaria uma visita de Inspeção à Empresa, descente a qual se procederia a sua avaliação do sistema de controle interno da Empresa.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1985. — Jutahy Magalhães.

À Comissão de Fiscalização e Controle

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A proposta será publicada e remetida à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimento nº 68, de 1985;
— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1983;
— Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1985;
— Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1983; e
— Projeto de Resolução nº 81, de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está suspensa a sessão, por falta de energia elétrica.

(Suspensa às 15 horas e 44 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 4 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Estão presentes na Casa 53 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 323, de 1985, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1984 (nº 2.716/76, na Casa de origem), e o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que alteram dispositivos do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 592, de 1985), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 1.834.526.659 (um bilhão, oitocentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinqüenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 593, de 1985, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 93, DE 1985

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 1.834.526.659 (um bilhão, oitocentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinqüenta e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de

1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.834.526.659 (um bilhão, oitocentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinqüenta e nove cruzeiros), correspondente a 113.455.22 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 16.169,61 vigente em setembro de 1984, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para a Polícia Militar, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1985), que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a elevar em Cr\$ 2.446.857.420 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 595, de 1985, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94, DE 1985

Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a elevar em Cr\$ 2.446.857.420 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Rondônia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 2.446.857.420 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) correspondente a 136.948.42 ORTN de Cr\$ 17.867 vigente em outubro/84, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Penitenciária Agroindustrial do Estado de Rondônia, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 596, de 1985) que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 171.802.465.372 (cento e setenta e um bilhões, oitocentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 597, de 1985, da Comissão

— de Constituição e Justiça (ouvido o Governo do Estado do Rio de Janeiro) pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 95, DE 1985

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 171.802.465.372 (cento e setenta e um bilhões, oitocentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar temporariamente o parâmetro III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 11.751.275 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalente a Cr\$ 171.802.465.372 (cento e setenta e um bilhões, oitocentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 14.619,90, vigente em agosto de 1984, destinada ao giro de parte da dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível no exercício de 1985, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que determina seja a Bandeira brasileira hasteada diariamente nos estabelecimentos de 1º e 2º graus, sob cânticos do Hino Nacional, tendo PARECERES, sob nºs 491 e 492, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

O Sr. Gabriel Hermes — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, para discutir a matéria.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto do Senador Jorge Kalume diz claramente:

“Há algumas décadas, temos notado o aumento de indiferença pelos símbolos nacionais, fenômenos cujas causas não conseguimos identificar.”

Sr. Presidente, este projeto é um desses que merece a aprovação da Casa. Como velho chefe escoteiro que sou, que aprendi desde cedo, entre outras coisas, toda a letra do Hino Nacional e a cantá-lo, e que tenho hoje a tristeza de ver nas grandes solenidades oficiais começarem, cidadãos brasileiros, com alta responsabilidade, a cantar o Hino e parar duas, três vezes por não conhecêrem, ainda, a letra do Hino Nacional! Sinto a importância desse projeto, Sr. Presidente. Sinto e vejo como se torna necessário reativarminos, de todos os modos, esta homenagem e este respeito aos símbolos da nossa Pátria, principalmente ao Hino, à Bandeira, às canções, esta coisa que, antigamente, era comum nos colégios, e que hoje não se tem mais. Eu vejo, realmente, com muita felicidade, que as Comissões aprovaram e fico feliz em que a presente proposição vise contribuir para a formação cívica do jovem estudante brasileiro, procurando lhe incutir, desde cedo, o respeito aos valores representativos da Bandeira e do Hino da nossa Pátria, e não apenas, repito, Sr. Presidente, reativar os jovens brasileiros. É preciso que se reactive, também, os adultos.

Concluo dizendo, Sr. Presidente, ao trazer a aprovação e todo o apoio do PDS a esta proposição que é preciso que se conheça o Hino. Há pouco, repito, estando numa solenidade, fui surpreendido quando chegamos em duas partes do hino brasileiro, sntin que não era conhecida a letra do Hino brasileiro pelos brasileiros — e

brasileiros com responsabilidade pública. Isto é alguma coisa que entristece. Diz a justificativa — é verdade — que nações como os Estados Unidos nas nossas Américas como, também, na França e Inglaterra, nesses países é comum nas casas de comércio e estabelecimentos oficiais a bandeira estar hasteada e ser sempre tratada com o devido respeito. Nós verificamos até, quando observamos pela televisão, no resultado das nossas várias disputas esportivas mundiais, que é cantado quase sempre com muito respeito, com muita atenção, por aqueles que cantam em vários lugares do mundo.

Nós estamos, realmente, nos descuidando um pouco disso. Por isso nos congratulamos com o nobre Senador que, em boa hora, trouxe a nós esta proposição para que aprovássemos.

Meus cumprimentos ao Senador Jorge Kalume e à Casa, que vai aprovar, e espero que se faça divulgar esse pequeno projeto por todas as escolas, por todas as repartições e, por que não dizer, se possível, até por todas as casas de brasileiros?

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Continua em discussão.

O Sr. Alcides Saldanha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Para discutir, concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. ALCIDES SALDANHA (PMDB — RS) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao mesmo tempo em que se louva a iniciativa do Senador Jorge Kalume, quero apenas lembrar que o patriotismo e as manifestações de patriotismo não há de se exercer apenas porque se faz a criança cantar o Hino.

E chamo a atenção que neste País o regime autoritário, mais do que ninguém, tentou, através da Moral e Cívica e através de "n" outros instrumentos, despertar o sentimento de patriotismo. Frases até que surgiram por aí, de "Brasil: ame-o ou deixe-o", coisas assim que, aliás, o Sr. Benito Mussolini usou na Itália, "Itália: amate-la ou larcine-la, não fizeram por exacerbar patriotismo. No entanto, no momento em que o povo brasileiro voltou às ruas, começou a sentir que podia ter a República de volta às suas mãos, o Hino começou a ser cantado novamente, e nós assistimos pela televisão e assistimos Brasília inteira cantando o Hino Nacional.

Assistimos o povo, numa das imagens mais bonitas, Sr. Presidente, que já pude presenciar, o povo subindo a rampa do Congresso debaixo da Bandeira nacional. Sem ninguém lhe ensinar, apenas porque o povo sentia que a Pátria lhe estava sendo devolvida.

Meus cumprimentos ao Senador Jorge Kalume. Mas o patriotismo não é apenas ensinar as crianças a cantar o Hino, é fazer com que a criança e o adulto sintam que participam da Pátria, que a Pátria não pertence a apenas um grupo, mas pertence a todos. Aí se saberá com perfeição a letra do Hino, se saberá com perfeição o respeito à Bandeira da Pátria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Continua em discussão.

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Para discutir, concedo a palavra a V. Ex^e, nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu quero agradecer — eu me encontrava no gabinete e vim apressadamente participar da votação e discussão dos vários Projetos que estão na Ordem do Dia, e ao chegar aqui sou surpreendido com essa mensagem fraternal, generosa do gaúcho Alcides Saldanha, estimado colega que soube cativar, com a sua bondade, todos nós. Também estou tomando conhecimento de que o Senador Gabriel Hermes teceu considerações acerca desse projeto de nossa autoria, nº 55, que determina seja a Bandeira Brasileira hasteada diariamente nos estabelecimentos de 1º e 2º graus, sob cânticos do Hino Nacional.

Creio que é uma medida que já se fazia necessária, mesmo porque é preciso estilar no espírito dos jovens o amor à Pátria, que conhecem os nossos símbolos, que cantem com fervor o nosso Hino Nacional, para que eles passem abrigar aquilo que Olavo Bilac ensinou e pregou: "Ama com amor e fervor a Terra em que nasceste".

Obrigado a V. Ex^e por essa manifestação e aos demais colegas que aquiesceram em aprovar o meu projeto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, de 1983

Determina seja a Bandeira Brasileira hasteada diariamente nos estabelecimentos de 1º e 2º graus, sob cânticos do Hino Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de 1º e 2º graus da rede de ensino do País ficam obrigados a hastejar diariamente a Bandeira Brasileira, sob cântico do Hino Nacional pelo respectivo corpo discente da entidade educacional.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contado de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, por cessão do Senador Jorge Kalume.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PFL — AL) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para inserção no Anais da Casa, procedo à leitura do artigo sob o título "Violência, injustiça, corrupção", de autoria de Dom Eugênio de Araújo Sales, Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, publicado no Jornal do Brasil, do dia 14 do corrente.

"VIOLENCIA, INJUSTICA, CORRUPCAO

Dom Eugênio de Araújo Sales

A violência se vem tornando uma preocupação quase obsessiva da sociedade. Inquéritos recentemente realizados a propósito das eleições para prefeito revelaram que atos contra pessoas e propriedade constituem uma das expectativas prioritárias de quase todas as áreas urbanas pesquisadas.

O Governo Federal lançou o "Mutirão contra a Violência", no intuito de mobilizar todos os brasileiros contra uma situação que já vai se tornando intolerável e tem contribuído para a deteriorização da qualidade de vida, especialmente nos grandes centros metropolitanos.

A Igreja do Brasil, através da Campanha da Fraternidade, tomou como lema, em 1983: "Fraternidade, sim; violência, não." Por este Brasil viu-se, em toda parte, até crianças pequenas cantarem o hino da Campanha. Talvez, aliás, seja este um caminho: preservar contra o vírus da violência por uma vacinação nacional...

Entretanto, sinto que hoje, sob um aspecto, a conjuntura se agravou: cresce o clima de incredulidade, tamanha a decepção no meio do povo. Aproximando-nos de um ponto crítico, qual seja a descrença na eficácia das medidas, muitas delas sensatas, propostas por organismos oficiais e privados. A população, quando cética, está exposta a se deixar arrastar por decisões desvairadas. Já estamos assistindo a uma espécie de guerra civil não-declarada,

na qual todos se armam contra todos. Ora, a violência não é solução para nada, nem mesmo para o combate a si mesma, pois gera uma escalada capaz de deteriorar ainda mais o ambiente de segurança.

Há matrizes dessa doença social, que podem ser extirpadas ou reduzidas a partir de uma opção que recupere a credibilidade dos concidadãos.

A primeira delas é a injustiça social que discrimina a sociedade civil. Enquanto alguns têm acesso ao gozo de bens e serviços, desde os aprazíveis até os escandalosos, outros, que são milhões, vivem em condições inadmissivelmente subumanas. Recente pesquisa, publicada pela Revista da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (Jun/85) mostra que 30% do povo brasileiro subsistem num estado de penúria absoluta ou miséria. É extremamente difícil garantir um clima de ordem e paz numa nação assentada sobre esse vulcão de injustiça.

Outra matriz geradora de violência e de revolta é a corrupção que grassa encoberta pela impunidade. Hoje, a sociedade assiste a um espetáculo de auto-exibicionismo, enquanto se descobre cheia de torpezas. Em várias áreas surgem novas máfias, envolvidas em fraudes e em desvios de bilhões. Certos desregimentos estão sendo cobertos pelos recursos escassos do contribuinte ou por expedientes financeiros que retardam a recuperação econômica.

O enfraquecimento moral e religioso está, evidentemente, na raiz dessa perigosa enfermidade.

O esquecimento de Deus e o desprezo aos seus Mandamentos destroem o dique que suporta a força de paixões desregadas. E perdido o medo das instituições destinadas à defesa dos cidadãos com o crime bem aparelhado; desaparecendo o temor à Lei divina, os homens se transformam em animais, com uma agravante: por serem dotados de inteligência, costumam, em sua degradação, superar até os irracionais na maldade. Enquanto uns se guiam só por instintos, outros põem seu raciocínio a serviço do mal.

A solução é ir à raiz, às causas: educando para a convivência pacífica; recuperando a credibilidade nos governantes; corrigindo as injustiças sociais; preservando os valores religiosos e morais. Isto parece óbvio.

Alguns apontam outros remédios. Pessoas respeitáveis atribuem acintosamente à pobreza os desvios e optam por uma estranha medida: acabar com a miséria, suprimindo o direito à vida, quando os pais são de determinada faixa econômica. O cínicismo de uns ou o erro de outros não toma em consideração o egoísmo inerente à natureza humana decaída. Lembro o engodo, a falsa proposta, tão exaltada anos atrás, à problemática brasileira: deixar crescer o bolo para, depois, reparti-lo. A economia progrediu — estamos entre as 10 maiores do mundo — e, paradoxalmente, com ela também os milhões de frustrados, candidatos às fatias da riqueza! Hoje, eles formam parte considerável da população. Tocar na sagrada da vida e no santuário da Família é abrir as comportas para problemas mais sérios que os atuais.

Uma dose de coerência se impõe. Quer-se sinceramente combater a violência, mas ficam livres os canais que a provocam como a permissividade. De onde vêm os recursos para a proliferação da prostituição através dos motéis?

Sabe-se, com segurança, da insatisfação reinante com o avanço da imoralidade nos meios de comunicação social. Entretanto, comerciante algum utilizará meios indecorosos para vender seus produtos, se esses não agradassem ao paladar deformado de consumidores. Devemos, pois, reconhecer que a situação lamentável nesse campo revela o estado em que se encontra a sociedade.

Em vez de esperar pelos outros, cada um cumpre a parte que lhe é devida. A responsabilidade pessoal na correção dos males repercutirá beneficamente nesta sociedade enferma.

É urgente ressaltar a confiança no Estado por parte de toda a Nação e isto depende de uma única atitude: Dignidade. Pois, enquanto ela se enfraquece, forma-se um círculo vicioso, cresce a violência.

Era a comunicação que tinha a fazer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Ex^ª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Queremos registrar a visita que fez ontem o Excelentíssimo Senhor Presidente José Sarney à maior fazenda de soja do mundo, localizada em Ponta Porã de propriedade de um dos empresários rurais mais arrojados que é o Sr. Olacir de Moraes.

Este registro, Sr. Presidente, tem uma conotação muito mais importante, porquanto, não se prende a uma atitude do Presidente José Sarney, conhecendo *in loco* uma exuberante plantação de trigo, mas sim pelas declarações que Sua Excelência prestou de fidelidade à reforma agrária sem, contudo, criar situações de intransqüilidade no meio rural, porquanto Sua Excelência também declarou, que o Governo que fez da reforma agrária o seu carro chefe, se determina a respeitar a propriedade privada, reafirmando mais uma vez a sua opção pela iniciativa privada, não só no setor secundário, como também no primário da nossa economia.

Disse Sua Excelência que aqueles que usam a terra, a cultivam e produzem riquezas não devem se intransqüilizar e a fazenda Itamaraty era um exemplo eloquente que dava à Nação.

Ali, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente José Sarney, mais uma vez atento aos interesses nacionais e aos clamores dos brasileiros, desfraldou a sua bandeira de desenvolvimento, porquanto acredita Sua Excelência que sem produção agrícola adequada, suficiente para abastecer as necessidades nacionais, e com suficiência a permitir exportação dos grãos excedentes.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Américo de Souza, é muito bom que V. Ex^ª se pronuncie a respeito da atitude e da fala do Presidente José Sarney, quanto ao programa da reforma agrária e mesmo porque, esse assunto já intranqüilizou tanto, já agitou tanto, que tudo o que se fizer hoje, no sentido de se esclarecer o produtor rural creio que é válido. Especialmente o próprio Senhor Presidente da República. Mas há um fato, há um senão da maior gravidade que está escapando ao Senhor Presidente da República. É que o pessoal que irá executar esse programa não está nem de longe interessado em fazê-lo, de acordo com o Estatuto da Terra. E V. Ex^ª vai me permitir que lhe dê uma indicação realmente válida para essa minha afirmação. Demonstre aqui, sobejamente, exaustivamente, que em 1951 — veja bem V. Ex^ª, há 34 anos — arrecadava-se mais Imposto Territorial Rural do que foi arrecadado em 1982. E o que é de se estranhar, nobre Senador, é que naquela época tínhamos 1/3 das propriedades rurais que temos hoje. Tínhamos menos da metade da área, em domínio de particulares, da que temos atualmente. E o Estatuto da Terra, sabe V. Ex^ª, ao tirar dos Prefeitos o lançamento do Imposto Territorial Rural e a sua arrecadação e passar para a esfera do INCRA, do Governo Federal, tinha um objetivo, que era cominar o proprietário do latifúndio improdutivo a fazê-lo produzir ou, então, enquadrá-lo na tributação progressiva. Ora, veja V. Ex^ª como pode ser que, havendo hoje três vezes o número de propriedades que tínhamos em 1951 e tendo o dobro da área no domínio de particulares, tenha se arrecadado ITR, em 1982, o equivalente a 1/12 daquilo que se arrecadou 31 anos antes. Então, vê V. Ex^ª que falta seriedade, falta objetividade, falta o propósito para realmente realizar a reforma agrária, através do INCRA, visto que a primeira grande reivindicação dos proprietários rurais, quando se fez essa pálhaçada que se chamou de proposta de reforma agrária, em que o Executivo, numa proposta subscrita por um Ministro de Estado, falava até em pressionar o Poder Judiciário, para mudar o conceito de justa desapropriação, isto é, tentavam, por abuso e por abuso de poder, influenciar o Judiciário para que se mudassem o conceito

de justa desapropriação. Pois bem, qual foi a reivindicação primeira? Que se fizesse, que se procedesse, com urgência, um recadastramento das propriedades rurais no Brasil, com que teríamos um espelho, um mapeamento real da situação fundiária e da situação das propriedades rurais no Brasil. Isso daria ao Governo um espelho da situação e permitiria aos prefeitos que estão aí clamar por mais e mais receita, a duplicar, no mínimo, as suas receitas atuais no Imposto Territorial Rural, que vem sendo arrecadado com base no cadastro realizado em 1978, e Deus sabe como ele foi realizado. Então, vê V. Ex^ª que, ao anunciar que se vai demarrar o processo, se se quisesse fazê-lo com seriedade, se se quisesse ajudar o Presidente José Sarney a realizar o que ele se propõe, e nós sabemos que ele quer fazer uma coisa séria, que ele quer resgatar uma dívida, S. Ex^ª deveria ter nos seus auxiliares um mínimo de boa vontade e de seriedade, procedendo esse recadastramento que, antes de mais nada, como eu disse, consulta os altos interesses do País e, por que não dizer, consulta antes, sobretudo, o interesse da própria classe rural, que não quer ficar exposta à situação da forma como ela está sendo colocada. É por tudo isso, Ex^ª, que eu disse e repito: é louvável o pronunciamento de V. Ex^ª, sobretudo dando percurssão à fala do Presidente José Sarney que, hoje, mais uma vez, segundo os jornais, reafirmou sua posição de fazer a reforma agrária nos termos da Constituição e na forma estabelecida no Estatuto da Terra. Muito obrigado a V. Ex^ª.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Muito obrigado, Senador Benedito Ferreira, pela contribuição de V. Ex^ª.

O Sr. Alcides Saldanha — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA) — Com muito prazer, Senador Alcides Saldanha.

O Sr. Alcides Saldanha (PMDB — RS) — Os dados do ilustre Senador Benedito Ferreira a respeito do ITR dão a impressão de que o Governo anterior, que foi o que fez os gabaritos para que fossem cobrados este ano, não cobrava mais ITR; parece que, realmente, alguns latifundiários do País não pagavam há muito tempo. Ou teriam baixado as alíquotas? Porque o cadastro, mesmo sendo de 1978, pelo próprio Estatuto, ele é revogado cada vez que existe uma modificação na propriedade, obrigação do proprietário. Mas é boa a denúncia do nobre Senador, na medida em que acho que o Governo deve estar atento e passar a cobrar, realmente, o imposto, principalmente das grandes glebas que existem neste País, o próprio INCRA tem levantamento de algumas, e que não estão pagando desde 1980. Agora, nada disso impede que o plano de reforma agrária seja levado avante nem que, pelo fato da proposta, que era para ser discutida, tanto é que nós a discutimos à saciedade, aqui, inclusive com o ilustre Senador Benedito Ferreira, tivesse erros, evidentemente, porque não era uma proposta acabada. Até porque, se fosse uma proposta acabada, não precisaria ir para a discussão; ela era para levantar o assunto. Foi debatida, o Ministério da Reforma Agrária recolheu as opiniões, inclusive, dos grandes proprietários, através da CNA, e vai apresentar ao Presidente da República a síntese que foi recolhida graças ao lançamento dessa proposta. Hoje, as pessoas já a aceitam como proposta, mas quando surgiu era tomada como um plano. Aqui, neste Senado, eu assisti alguns companheiros extremamente preocupados, atacando a proposta como se ela fosse um plano definitivo. Eu sei que isso é fruto do autoritarismo, que as pessoas raciocinam que basta o Governo exarar um documento para que ele já seja, definitivamente, lei. Pois o Governo democrático estava apenas provocando o assunto, tanto é que o ilustre Senador o pode debater à saciedade. Nós debatemos, tivemos a honra de fazê-lo, e foi exatamente em cima de uma proposta que tem erros. E uma proposta, em que se recolheram as opiniões nacionais, em cima das quais, com seriedade e com tranqüilidade, o Governo Sarney vai começar a reforma agrária. Agora, eu sei que o nobre Senador Benedito Ferreira, lá no fundo, está se referindo às isenções dos imóveis de menos de vinte e cinco hectares, S. Ex^ª tocou no assunto uma vez, aqui, que não pagam o ITR. Essas isenções são para propiciar aos pequenos proprietários a oportunidade de poder explorar uma área pequena com ônus menor que os grandes proprietários. Evidentemente que isto não será e nem deve ser

modificado. Concordo com S. Ex^ª em que o Governo deve estudar com mais carinho o problema do imposto, aumentar o imposto sobre os grandes latifundiários, principalmente aqueles concedidos pelo antigo Ministério dos Assuntos Fundiários, como, aqui no Senado, existem dois ou três circulando, de doações de terras públicas na base de doze e treze mil hectares para indivíduos, o que não pode mais acontecer. Está bem que não se divida grandes propriedades, mas que se doem grandes propriedades, ao menos isso teria que terminar e isso está terminando. Não se preocupe, ilustre Senador, porque o pessoal do Ministério está trabalhando com calma, não quer agredir ninguém, não quer polêmica com ninguém; quer dar ao Presidente Sarney condições de levar adiante o seu plano de Reforma Agrária, que não é a aspiração apenas de alguns sem-terra que possam estar por aí, é quase uma aspiração nacional, para que se modifique certas coisas que todos nós sabemos que não estão corretas. E não é contra ninguém, o Presidente Sarney tem repetido isto. Disse agora no Rio Grande do Sul, quando esteve lá, visitando a exposição internacional de Esteio, para aplauso inclusive da classe rural que estava presente, que os que realmente produzem não precisam se preocupar. Agora, os que não produzem, os que têm terra apenas como reserva de valor, como exploração imobiliária, ou que a têm pessimamente explorada num País que precisa desesperadamente de produção, evidentemente o Governo terá que, sem briga, sem agressão, meter no programa. E é isto que o Presidente Sarney, com habilidade, com tranqüilidade, e auxiliado pelo Ministério da Reforma Agrária, com competência está fazendo. É apenas esse o registro que queríamos fazer.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Nobre Senador Alcides Saldanha, agradeço a V. Ex^ª que, com tanta proficiência, me poupou a resposta ao eminentíssimo Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Américo de Souza, não gostaria de interrompê-lo, mas em face de como V. Ex^ª recebeu o aparte do Senador Alcides Saldanha eu preciso situar-me melhor diante de V. Ex^ª. V. Ex^ª não estava aqui no plenário, mas estava o Senador Alcides Saldanha e, por culpa minha, por certo, não me fiz entender por S. Ex^ª quando aqui, exaustivamente, demonstrei que o grande problema não era só do lançamento, mas o não recolhimento, a impunidade dos malandros que não recolhem. Há Estado em que se chega ao absurdo de deixar de recolher mais de 90% dos lançamentos.

O Sr. Alcides Saldanha — Mas eu mencionei isto, Ex^ª.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^ª vai me permitir. Quando falei no cadastramento, realmente fui sucinto, fui sintético em não tendo alegado a principal causa do recadastramento. Nobre Senador Alcides Saldanha, por força de uma Portaria do INCRA, o que é coisa muito comum em nosso País, isto é, portaria altera leis, decretos e até a própria Constituição, é comum, lamentavelmente por força de uma portaria do INCRA — repito — que alterou o Estatuto da Terra, alterando a figura do latifúndio, regionalizando as atividades rurais, 3 hectares em Itaquera, em São Paulo, que é uma zona de hortifligranjeiro, é considerado latifúndio, porque o módulo lá é de um hectare. Então, veja V. Ex^ª como se pode, com essa filosofia, considerar uma área de 3 hectares como sendo latifúndio. V. Ex^ª que é um homem da terra, sabe que isso é um minifúndio, mas como se mudou o critério de fixação do que é latifúndio, no INCRA, por essa portaria, é que julguei — e continuei insistindo — que há que se reformular, que se fazer um recadastramento, inclusive para se colocar isso em termos executáveis. Pois não entrará na cabeça de ninguém — muito menos de V. Ex^ª que é um homem experiente — que um módulo de 3 hectares possa ser chamado de latifúndio. E poderá até, para efeito de tributação, ser enquadrado como latifúndio improdutivo e por exploração. Veja V. Ex^ª como se complicou tudo, porque os tecnocratas entenderam de mudar o módulo, anteriormente estabelecido pelo Estatuto da Terra, que seria a gleba suficiente e bastante para uma família exercer a sua atividade, eles entenderam estabelecer o módulo, regionalizando por atividade. Então, como a atividade do meu município é preponderante, a pecuária de corte, o módulo lá, para ser considerado latifúndio, será centenas de vezes maior do que no município onde a atividade preponderante seja a hortifligranjeira.

O Sr. Alcides Saldanha — Isso para a felicidade dos latifundiários da área de V. Ex^{as} senão seriam atingidos mais rapidamente.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas isso até que prevaleça o critério do INCRA! Vamos admitir que eles tenham razões fundadas que justifiquem essa modificação; mas teríamos que fazê-lo através de legislação: não é permitir o lançamento, da forma como está sendo feito, com os resultados desastrados que têm trazido para os prefeitos. E agora mesmo há uma ameaça de virem para cá 3 mil prefeitos do Brasil, para pressionar o Congresso Nacional, porque o Tesouro Nacional vai ter que lhes dar, sob coação, 20 trilhões de cruzeiros. Está nos jornais de hoje. A tal Frente Municipalista ameaça o Governo de fazer esse movimento se ele não lhe der 20 trilhões de cruzeiros. Agora, tirar de onde é que não sei. Mas, em verdade, os prefeitos também têm suas razões, porque estão sendo ludibriados naquilo que lhes pertence, que no caso específico é o Imposto Territorial Rural. Senador Américo de Souza, desculpe ter-me alongado tanto, mas eu não podia deixar realmente de me posicionar como encaro o problema, que é sério e grave, como disse bem hoje o Presidente José Sarney, é o resgate de uma dívida nacional a reforma agrária, mas fazê-se reforma agrária com seriedade, como acredito que será realizada.

O Sr. Alcides Saldanha — Senador Américo de Souza, é uma satisfação ver que o Senador Benedito Ferreira vai nos auxiliar, a nós do Governo, na hora em que formos cobrar dos latifundiários que não pagam imposto há muito tempo. Teremos a voz de S. Ex^a a nos auxiliar aqui, no Congresso, para que os inadimplentes paguem, principalmente pelos grandes latifundiários que não vêm pagando imposto. É uma satisfação ver isso.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Sr. Presidente, depois de ouvirmos os dois eminentes Senadores, Benedito Ferreira e Alcides Saldanha, que nos honraram com seus apelos, desejo, ao concluir este meu pronunciamento, dar um destaque maior da sua finalidade, que é aquele de chamar à Nação sua atenção, para a declaração principal do eminente Presidente José Sarney, que foi a de declarar a prioridade do seu Governo em favor da iniciativa privada.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo registrar nos Anais do Senado o artigo publicado pelo jornal *Correio Braziliense*, de 10 de setembro corrente, no qual o colunista J. Jesus Silva, responsável pela seção "Aviação", tecê fundamentados comentários, quanto ao tema que está movimentando a Comissão de Esportes e Turismo da Câmara Federal: o monopólio (ou exclusividade, como chama o Departamento de Aeronáutica Civil, do Ministério da Aeronáutica) da VARIG nas linhas aéreas internacionais.

O assunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que está sensibilizando o Congresso Nacional, merece de nós aprofundada análise e posicionamento. De minha parte, na condição de presidente da Comissão de Segurança Nacional desta Casa, entendo que as colocações do jornalista J. Jesus Silva são absolutamente pertinentes, ao defender — em apoio às posições defendidas pelos presidentes da VASP, Antônio Angarita Silva, e da Transbrasil, Omar Fontana — a possibilidade de essas empresas também voarem para o exterior.

Monopólio ou exclusividade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é pura questão de semântica. Nessa discussão não pretendemos adentrar. O que nos parece inconcebível e não aceitável é que apenas uma empresa nacional possa realizar vôos comerciais rotineiros para o exterior, como é o caso da VARIG. Desejo registrar a exceção dos vôos da VARIG empresa nacional que se insere

entre as melhores do mundo, com um serviço da melhor qualidade.

O que desejo questionar é que a exclusividade é absolutamente prejudicial ao Brasil, que vem perdendo divisas em decorrência deste monopólio. Para citar alguns números, reporto-me a estatísticas apresentadas pelo presidente da Transbrasil, Sr. Omar Fontana, segundo o qual em 1961 eram 11 as empresas estrangeiras que transportavam passageiros da Europa para o Brasil; em 1985, esse número subiu para 17. Com relação aos Estados Unidos, o aumento é ainda maior: de quatro empresas de aviação que faziam a ligação daquele País com o Brasil, em 1961, este ano são 13, muitas delas latino-americanas. Enquanto isto, o Brasil está restrito, limitado, preso, amarrado a apenas uma empresa, a VARIG. A experiência dos vôos charters, realizados pela VASP e pela TRANSBRASIL para Orlando e as Antilhas, evidenciou que elas estão capacitadas a competir com outras empresas internacionais nos vôos para o exterior. E os pagamentos, como sabemos, são em dólares, fato que, além de possibilitar o ingresso de importantes divisas para o País, evita a evasão delas, na medida em que o pagamento dos aviões modernos e sofisticados que adquiriram (airbus 300 e Boeing 767) tem que ser feito em moeda forte.

Associo-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao Senador João Lobo, do Piauí, e João Castelo, do Maranhão, que sugerem a possibilidade de a VASP e a TRANSBRASIL operarem linhas aéreas para o exterior que a VARIG atualmente não opere, bem como a modificação nos critérios para a concessão das linhas aéreas internacionais.

Julgo, igualmente, que a concorrência é um processo democrático que deve ser preservado.

Nos termos do artigo 233, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito, pois, a transcrição nos Anais desta Casa do artigo do jornalista J. Jesus Silva, sob o título "Monopólio de Linhas Internacionais Sensibiliza o Congresso Nacional", que integro a este discurso.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

Correio Braziliense — 10-9-85

AVIAÇÃO

J. Jesus Silva

MONOPÓLIO DE LINHAS INTERNACIONAIS SENSIBILIZA O CONGRESSO NACIONAL

Está praticamente declarada a "guerra" pela conquista das linhas aéreas internacionais, agora com novos rounds semanais, em virtude dos vários depoimentos que estão sendo prestados na Comissão de Esporte e Turismo da Câmara Federal: quinta-feira passada, foi a vez de Antônio Angarita Silva e Omar Fontana, presidentes da VASP e da Transbrasil, e depois de amanhã, dia 12, será a de Hélio Smidt, da Varig. Na próxima semana, quem estará lá será o brigadeiro Waldir Pinto da Fonseca, do DAC — Departamento de Aeronáutica Civil.

A controvérsia é antiga, mas parece ter ganho força com os ares da Nova República e se tornou o assunto principal e quase obrigatório nos meios ligados à aviação civil, inclusive os governamentais. Em resumo, pode ser resumido assim: desde 1965, com a falência da Panaír do Brasil, passou a funcionar o monopólio (ou exclusividade, como quer o DAC) da Varig em todas as linhas internacionais, situação que deverá permanecer até 1988, caso o Congresso e as empresas interessadas não consigam novas leis ou decretos, modificando o atual estado de coisas.

Competência

Na explanação que fizeram durante a reunião na Comissão de Esporte e Turismo — cujas dependências, por sinal, estão sendo pequenas para abrigar os que estão acompanhando os depoimentos, tal o interesse despertado pelo problema — Omar Fontana e Antônio Angarita fizeram questão de ressaltar a eficiência e os bons serviços da Varig em suas linhas internacionais. Mas não concordam, porém, que ela possua o monopólio (ou exclusividade) de todas as linhas internacionais, como determina as decisões do Departamento de Aeronáutica Civil.

Os dois empresários foram ao fundo do problema, quando afirmaram que o Brasil está perdendo gordas fatias no mercado do transporte aéreo internacional, nos últimos anos, quando cresceu a presença de empresas estrangeiras enquanto o número das companhias brasileiras operando no exterior diminuiu de maneira considerável.

De fato, os números apresentados por Fontana em sua explanação são muito significativos. Por exemplo, em 1961 era 11 as empresas estrangeiras que transportavam passageiros da Europa para o Brasil; em 1985, esse número subiu para 17. Com relação aos Estados Unidos, o aumento é ainda maior: de quatro empresas de aviação que faziam a ligação daquele País com o Brasil, em 1961, este ano são 13, muitas delas latino-americanas. Enquanto isto, o Brasil está restrito, limitado, preso, amarrado a apenas uma empresa, a VARIG.

Sem Concorrência

Os presidentes da VASP e da Transbrasil entendem que a exclusividade é prejudicial ao próprio Brasil, que está inclusive perdendo divisas, o que ficou provado com a concessão, a título muito precário, aliás, de alguns vôos charter às duas empresas, especialmente para Orlando e as Antilhas.

Os resultados dessa experiência foram os melhores e os mais promissores e Antônio Angarita e Omar Fontana revelaram que, em 1985, o transporte de carga entre o Brasil e os Estados Unidos cresceu 223 por cento em toneladas por quilômetro transportado, verificando-se uma presença significativa dos vôos charters, que é um serviço complementar ao regular já instalado.

Tanto a VASP como a Transbrasil admitem, em princípio, operar linhas ainda não exploradas e que não são aproveitadas pela Varig, que detém o monopólio em consequência de legislação criada em 1973, pelo prazo de 15 anos. Agora mesmo, a empresa gaúcha já está ultimando a abertura de uma linha para o Canadá, para ela de grande importância, já que a IATA, organismo internacional que regulamenta o transporte aéreo, tem sede ali.

Já a VASP e a Transbrasil consideram indispensável, inclusive para o seu crescimento, a operação nas linhas internacionais, entre outras razões pela segura expansão financeira para as empresas, pois as receitas são obtidas em dólar, o que dá uma posição vantajosa no sentido de liquidação de compromissos com investimentos. Outro fator seria o fato de que a taxa de juros para financiamento de aquisição de equipamentos é mais baixa.

Congresso

O assunto está sensibilizando o Congresso Nacional, como se vê pelo grande número de pessoas que têm acompanhando os trabalhos da Comissão de Esporte e Lazer da Câmara Federal. E deve crescer com os futuros depoimentos do presidente da Varig e do diretor do DAC.

Dois projetos, por sinal, já foram apresentados e estão correndo os trâmites, com a indispensável passagem pelas comissões. Na Câmara, o deputado João Lobo, do PFL de Pernambuco, sugere a participação de outras empresas aéreas, a partir de linhas não operadas, e, no Senado, João Castelo, do PDS do Maranhão, quer a modificação nos critérios para a concessão das linhas aéreas internacionais.

Além disso, durante os debates na Comissão, numerosos parlamentares levantaram a necessidade de mudança, o que poderia ser feito na oportunidade da Assembleia Nacional Constituinte, mas o presidente da VASP entende que nada impede que o assunto seja discutido agora, que é o momento em que o mercado internacional indica uma demanda de transporte aéreo mais emergente.

Grande número de parlamentares nas duas Casas do Congresso estão, na verdade, sensibilizados para o problema, com muitos alegando que o monopólio (ou exclusividade) na concessão das linhas internacionais deve ser abolido, principalmente porque a concorrência é um processo mais democrático. O que significa que um projeto de lei nesse sentido possa ser aprovado com relativa tranquilidade. Vale ressaltar que todas as críticas são feitas apenas ao critério do monopólio, pois os parlamentares enfatizam os bons serviços prestados pela Varig, que realmente se firmou internacionalmente como uma grande empresa aérea.

A discussão vai continuar, e com mais intensidade, com os futuros depoimentos dos próximos 10 dias. E é até possível que seja definida uma posição.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Geralmente os telegrafistas do serviço público, ao passarem para a inatividade, procuram no radioamadorismo um derivativo, transformando esse *hobby* num verdadeiro serviço à comunidade, quando, comunicando-se com todos os quadrantes do País, podem atender aos mais variados pedidos, contribuindo, inclusive, para a salvação de vidas humanas.

Acontece que muitos desses profissionais, depois do exercício da telegrafia por mais de trinta e cinco e até mesmo cinqüenta anos, ingressam no radioamadorismo enfrentando as maiores dificuldades, por não poderem adquirir um equipamento condigno.

O mesmo que se poderia fazer, nesse campo, se há impossibilidade de subvencionar a aquisição do equipamento essencial do radioamador, seria conceder-se a isenção tributária dos mesmos, quando comprados por telegrafistas aposentados do serviço público.

Não temos certeza, mas parece-nos que os impostos representam cerca de 80% do preço de tais produtos. Lembramos, ademais, que, no caso dos motoristas profissionais, eles obtiveram uma isenção tributária equivalente a cerca de 50% do preço dos seus táxis, o que em nada afetou a arrecadação tributária, mas, ao contrário, serviu de incentivo à própria indústria automobilística.

Outra reivindicação da classe consiste em obter, do Ministro das Comunicações, a outorga, a todo radiotelegrafista de 1ª classe, diplomado por aquela Secretaria de Estado, quando aposentado e a seu requerimento, do certificado de radioamador classe "B".

A isenção pleiteada e a permissão pedida configuram duas medidas do maior interesse, incrementando a prática do radioamadorismo, em benefício de todo o País, já coberto por ampla rede de comunicação gratuita, das mais benéficas, pois o seu proveito se estende a todas as classes sociais e à quase totalidade dos municípios brasileiros.

Não sabemos de serviço público com essa extensão e tamanha penetração, destacando-se, principalmente, o devotamento dos radioamadores brasileiros, fidelíssimos nos seus horários de transmissão e recepção e que, quando recebem, seja qual for sua procedência, qualquer missão urgente, tratam de cumprí-la, qualquer que seja o sacrifício pessoal exigido.

Cremos que o aproveitamento de milhares de telegrafistas aposentados nessa missão insubstituível merece a maior atenção do Ministério das Comunicações, daí o duplo apelo que, em nome deles, endereçamos ao titular da Pasta.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho a esta tribuna para fazer um apelo ao Sr. Ministro do Planejamento, no sentido de não ser drasticamente reduzido o Orçamento da SUDECO, órgão que é vital para o desenvolvimento do Centro-Oeste.

A proposta orçamentária daquele órgão é realista. O Centro-Oeste tem que ser região prioritária de investimentos nacionais.

O nosso antigo colega Senador Mendes Canale, atual Superintendente da SUDECO, enviou-me um documento que passo a ler e que expressa as aspirações daquele órgão, quanto ao Orçamento de 1986.

Faço minhas as palavras daquele ilustre homem público.

OF/Nº 607/SUP

Brasília-DF, 23 de agosto de 1985

Senhor Senador,

Estamos enviando a V. Exª cópia da proposta orçamentária da SUDECO encaminhada ao MIN-TER para o exercício de 1986. Esta proposta signifi-

ca o mínimo necessário para procurarmos resgatar o desenvolvimento regional do Centro-Oeste, segundo os princípios sócio-econômicos da Nova República. Ela mereceu o apoio do Ministro do Interior, recebendo, inclusive, a majoração em algumas de suas rubricas; encontrando-se, agora, na SEPLAN/PR, a fim de ser apreciada por aquela Secretaria, a qual assiste promover as modificações que julgar conveniente fazer. Não é demais acentuar que o Centro-Oeste dispõe de espaço e de potencial de recursos econômicos suficientes para se fazer cumprir os ditames dessa nova ordem política. É uma região que, naturalmente, se impõe até mesmo por razões de administração do espaço nacional.

O combate à fome, à miséria, ao desemprego, à inflação, ao déficit do balanço de pagamentos sómente encontram respostas mais a curto prazo, imediata e positiva, nessa região, em virtude de suas evidentes potencialidades econômicas e produtivas.

Daí ser positiva a ação política de V. Exª em torno de dois aspectos importantes: a aprovação, sem cortes, da proposta orçamentária para 1986, elaborada pela SUDECO, e a caracterização do Centro-Oeste como região prioritária de investimentos nacionais.

Para tanto, solicitamos a sua urgente e necessária manifestação de apoio junto ao Exmo. Sr. Ministro do Planejamento a fim de encarar seja nossa proposta aprovada nos moldes em que foi encaminhada e aprovada pelo MINTER.

Com esses propósitos esperamos atender aos legítimos anseios da população do Centro-Oeste que, contando com a cooperação valiosa e prestigiosa de V. Exª, faremos chegar as ações da Nova República nessa região fundamental, para que se processe, com a participação efetiva, a retomada do crescimento econômico do País.

Prevalecemos-nos do ensejo para apresentar a V. Exª os nossos protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Ainda, na mesma linha de raciocínio, desejo transcrever, neste pronunciamento, o artigo do jornalista Osandy Ribeiro Teixeira, brilhante economista, intitulado, "Integração do Centro-Oeste". Esse trabalho espelha a importância, o significado do Centro-Oeste no contexto nacional.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o referido artigo publicado no Jornal de Brasília do dia 13-9-85:

Jornal de Brasília — 13-9-85

INTREGRACAO DO CENTRO-OESTE

Osandy Teixeira

A Nova República terá que significar, para o Centro-Oeste, a sua decisiva integração nas grandes decisões nacionais como região prioritária, é o resgate do seu desenvolvimento interativamente espacial, fundamentado na ação do capital, privilegiando a solidariedade regional.

Essa ação interativa do capital deve ser assimilada pelo planejamento nacional como a premissa básica para se alicerçar a democratização do País, de forma descentralizada e sob a égide da redução progressiva dos desequilíbrios regionais.

O planejamento nacional, dentro dos princípios sócio-econômicos e políticos da Nova República, terá que assumir uma postura regional e não se fundamentar no tradicionalismo setorializante.

O País não pode democratizar-se e desenvolver-se em função da hegemonia de uma única grande região industrial, comercial e gerencial do capital nacional.

E evidente que o desenvolvimento não se processa linearmente pelo território do País. Ele encontra condições mais favoráveis de localização hegemonic na Região Centro-Sul, notadamente no Estado de São Paulo, em face das potencialidades econômicas e da convergência mais qualificada e diversificada das iniciativas de produção capitalista.

Mas, no momento em que as relações capitalistas de produção se afirmaram e se integraram no espaço nacional, torna-se imprescindível submeter as ações políticas ao propósito de planejar a força hegemonic da região mais dinâmica e os desequilíbrios regionais a um nível sócio-econômico compatível com a realidade humana.

Nenhuma região pode autodeterminar o seu próprio desenvolvimento de forma compartimentada, exatamente, pelas forças circunstanciais da universalização do capital. As regiões são células que se articulam para dar vida a um corpo econômico, mas todas elas agindo em função da configuração deste corpo.

Por falta dessa observação, é que se têm cometido no modelo brasileiro grandes equívocos no sentido de transplantar políticas nacionais para o marco regional. É por isto que nos acerca a importância da utilização do planejamento regional como uma ponte entre o planejamento global do País, no seu contexto macroeconômico setorial, e as necessidades e potencialidades das regiões.

As nossas regiões, até agora, não foram planejadas no seu conjunto para solucionar os grandes problemas nacionais. Elas têm sido tratadas através de fórmulas muito emergenciais e inadequadas em relação às suas vocações econômicas e aspirações sócio-políticas. As prioridades de investimentos devem obedecer ao princípio da integração e da complementação inter-regional e não aos critérios isolados de políticas de desenvolvimento.

É por essa razão que no Centro-Oeste brasileiro, sendo uma economia regional aberta, o combate à fome, à miséria, ao desemprego e à inflação encontra segura e rápida resposta, em virtude de suas evidentes potencialidades econômicas produtivas.

Basta que se pratiquem as seguintes medidas: priorizar também o Centro-Oeste como a matriz básica de sustentação do desenvolvimento nacional; considerar como o carro-chefe do esforço regional o setor agroexportador; convergir ações voltadas para as soluções de problemas sócio-econômicos mais específicos da região; transformar a SUDECO em autarquia especial diretamente ligada à Presidência da República.

A priorização do Centro-Oeste é uma medida imprescindível para a Nova República atingir os seus objetivos, por inclusive as soluções dos profundos problemas nordestinos não se realizarem somente dentro da Região, mas, sim, fora do espaço geográfico. Por tanto, há que se harmonizar melhor e mais construtivamente a integração do capital.

A ênfase ao setor agroexportador é fundamental a importância econômica do Centro-Oeste como gerador de divisas para o País e para si próprio, através das produções de grãos e industrial de alimentos.

A convergência de ações voltadas para dentro da região significa não só consolidar o setor agroexportador, como também o aspecto de se atacar de frente o atendimento das necessidades básicas das populações rurais e urbanas.

Subordinar a SUDECO, como as demais superintendências, diretamente à Presidência da República é a chave da revitalização da competência dos atuais organismos de desenvolvimento regional.

Todas as medidas enfatizadas implicam decisões que levam à formação de um bloco político regional monolítico, para efeito de reverter certas expectativas nacionais para a região e ser possível integrá-la ao sonho de todos os brasileiros: à construção de uma Pátria democrática e socialmente livre do pesadelo da fome, da miséria, do desemprego e da inflação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a política energética do Brasil precisa ser inteiramente reformulada, tendo em vista as nossas potencialidades e a necessidade não apenas de aumentar a oferta de empregos, mas também de ampliar o esforço de substituição de importação. A política de substituição de derivados de petróleo tem este objetivo, mas concentrou seus esforços no incentivo à produção de álcool. Milhares de hectares de terras agricultáveis são reservados à plantação de canaviais, e centenas de destilarias são construídas para transformar a cana-de-açúcar em álcool combustível. Este é vendido por preço inferior ao da compra, recebendo forte subsídio governamental. Entretanto, não tem merecido a mesma atenção a produção de carvão mineral, indústria responsável pelo emprego de milhares de brasileiros e de valor inestimável para o esforço de substituição de importações. É verdade que o Gover-

no subsidia o transporte do carvão, mas impõe cotas de produção, e a infra-estrutura de transporte é deficiente. Além disso, calcula-se o subsídio não em função do valor do frete, mas em função do preço do carvão. O subsídio consiste, pois, na diferença entre o preço do carvão ao consumidor e o seu custo efetivo. Por isso o carvão de Santa Catarina, mais caro, mas de melhor qualidade, recebe subsídio inferior ao concedido ao carvão do Rio Grande do Sul, mais barato, mas de pior qualidade. Esta é uma distorção da política do Governo para o carvão mineral, que precisa ser revista e corrigida.

Reclama o Governador Espírito Santo Amim, do meu Estado, que a redução das cotas de produção de carvão pré-lavado catarinense — de 425.000 toneladas por mês para 370.000 — representa o desemprego para 2.000 trabalhadores. Alega S. Ex^o que se pretende reativar termelétricas à base de petróleo, mediante o emprego de combustível com valor comercial de 40 a 60 dólares a tonelada, restringindo-se, em consequência, o mercado de carvão metalúrgico e energético, em prejuízo de milhares de mineradores. Pleiteia S. Ex^o apenas o restabelecimento das cotas fixadas no início deste ano, a fim de evitar a dispensa de 2.000 empregados.

Como sabemos, do carvão mineral, em estado bruto, vamos obter o carvão metalúrgico e o energético ou vapor. O primeiro é inteiramente utilizado pelas usinas siderúrgicas — Companhia Siderúrgica Nacional, COSIPA, USIMINAS e ACOMINAS — e o segundo é comercializado pela Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras. Por falta de uma política realista para o setor, a nossa produção de carvão metalúrgico tem decadido ultimamente, enquanto aumentam as importações. Ao mesmo tempo, crescem os estoques de carvão energético em poder do Governo. A produção de carvão bruto passou de 13,9 milhões de toneladas, em 1979, para 22,8 milhões, em 1984. A produção de carvão energético passou de 3,6 milhões de toneladas, em 1979, para 6,1 milhões, em 1984. Já a produção do carvão metalúrgico foi mais significativa no período de 1977 a 1980, quando a média anual era de 1,2 milhão de toneladas. Naquela época, o carvão metalúrgico era industrializado com o teor de cinzas, no máximo, de 18,5%. Este percentual foi reduzido para 16% a partir de 1981, resultando daí um decréscimo na produção de carvão metalúrgico naquele ano (924.069 toneladas) e em 1982 (960.787 toneladas). Registrou-se pequena recuperação na produção de carvão metalúrgico em 1983 (1.028.523 toneladas) e em 1984 (1.009.573 toneladas), quando começa a decrescer.

Atualmente, pouco mais de 10% do carvão metalúrgico consumido pela siderurgia nacional provém de nossas indústrias carboníferas, localizadas em Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, sendo que quase 90% desse carvão é importado dos Estados Unidos, da Polônia, do Canadá e da Austrália. Em 1979, a produção nacional foi de 1,2 milhão de toneladas, e as importações chegaram a 3,9 milhões; em 1984, produzimos apenas 1,0 milhão de toneladas, cerca de 12% do consumo pelas indústrias siderúrgicas, e importamos 7,1 milhões. Neste ano, até junho, a participação do carvão metalúrgico nacional na produção de coque siderúrgico não foi além de 10,8%.

Concluímos, pois, que o problema é causado pela falta de carvão metalúrgico, que importamos, e pelo excesso de carvão energético produzido, principalmente depois que se reduziu o percentual de cinzas de 18,5 para 16%. Logo, urge que o Governo procure incentivar não apenas o emprego do carvão energético, mas também a sua exportação. O carvão energético pode ser largamente utilizado nas indústrias cimenteiras e de cerâmica, assim como em termelétricas.

Aliás, parece que já se configura uma crise no abastecimento de energia no País, apesar das previsões de que

terfamos energia em abundância até o final do século. Afirmando-se, mesmo, que a construção da hidrelétrica de Itaipu, em consórcio com o Paraguai, obedecera a uma estratégia do Governo, destinada a evitar o colapso no fornecimento de energia no final do ano 2000. No entanto, para economizar energia, o Ministro das Minas e Energia, Sr. Aureliano Chaves, já está propondo a adoção do horário de verão, medida adotada há cerca de 17 anos, com relativo sucesso. Tem ocorrido falha no fornecimento de energia elétrica no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Sabemos que a crise atual no fornecimento de energia se deve, principalmente, às deficiências do sistema de transmissão. Mas não temos dúvida de que a pressão da demanda se fará de modo crescente, tanto por parte das indústrias, que procuram substituir a energia petroliera pela elétrica, como por injunção do próprio desenvolvimento do País. Reduzir a energia, em qualquer de suas formas, seria obstar o nosso crescimento econômico e social.

Em editorial intitulado "Nova Política Energética", o *Correio Braziliense*, em sua edição de 8 do corrente mês, afirma:

"Urge a realização de uma ampla diagnóstico sobre a força hidráulica instalada, as possibilidades de otimização de seu uso, o aumento da produtividade e alternativas para enfrentar o progressivo aumento da demanda. Há ali um convite, para não dizer convocação compulsória, no sentido de que o Governo estabeleça uma nova política energética para o País."

Somos forçado a reconhecer que o editorialista tem razão. Assim, ao mesmo tempo em que fazemos nossa a reivindicação do Governador Espírito Santo Amim, no sentido de que seja restabelecida a quota de produção de carvão pré-lavado catarinense, dirigimos veemente apelo ao Presidente José Sarney para que determine estudos urgentes, visando a reformular a política de carvão mineral em nosso País. Certo de que S. Ex^o se mostrará sensível ao nosso apelo, apresentamos à sua consideração e à do Sr. Aureliano Chaves, Ministro das Minas e Energia, as seguintes sugestões:

a) Proibir a importação de carvão energético ou vapor com teor de impurezas igual ou superior ao do carvão nacional;

b) Iniciar negociações, através da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, visando à exportação do carvão energético para os países interessados, entre os quais, segundo veicula a imprensa, estão a Alemanha Ocidental, Espanha, Dinamarca, Holanda e França. Mesmo que o preço internacional seja um pouco inferior ao do mercado interno, a venda aliviará o custo de estocagem e dará sua contribuição à nossa Balança Comercial.

c) Fomentar a pesquisa com o carvão energético nas regiões produtoras — Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul — com o objetivo de ampliar o uso desse insumo pelas indústrias de transformação.

d) Investir na infra-estrutura de transportes para os mercados consumidores.

e) Estudar uma fórmula de subsídio que leve em conta a qualidade do produto.

f) Incentivar o emprego do carvão energético nas indústrias de cimento, na cerâmica, etc.

g) Estimular a instalação de termelétricas nas áreas rurais, movidas a carvão energético, para atender, inclusive, às pequenas indústrias da região."

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1985, de autoria do Senador Nivaldo Machado, solicitando, nos termos do art. 245 do Regimento Interno, um voto de congratulações com a Arquidiocese de Olinda e Recife, pela nomeação de Dom José Cardoso Sobrinho, para substituir Dom Helder Câmara, que já ultrapassara, há mais de um ano, o limite de permanência no cargo, tendo

PARECER, sob nº 659, de 1985, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, no termos de substitutivo que oferece.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 591, de 1985), do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1983 (nº 29/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Protocolo de 1978, relativo à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1974, concluído em Londres, a 17 de fevereiro de 1978.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 588, de 1985), do Projeto de Resolução nº 89, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito, no valor de CR\$ 5.197.659.784 (cinco bilhões, cento e noventa e sete milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros).

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1983 (nº 22/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto da Emenda à alínea a do parágrafo 3º do artigo XI da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens ameaçadas de Extinção, de 3 de março de 1973, adotada pela sessão extraordinária da conferência das partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 574 e 575, de 1985, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Agricultura.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1985 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 394, de 1985), que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Lei nº 1.042, modificada pela Lei nº 1.166, de 1973 e 1977, respectivamente, do Município de Ibitinga (SP), e do art. 4º do Decreto nº 634, de 5 de julho de 1978, que regulamentou as leis mencionadas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

Ata da 172ª Sessão, em 17 de setembro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paixão — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

EXPÉDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 660, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1985.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 1.834.526.659 (um bilhão, oitocentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinqüenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de setembro de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Américo de Souza.

ANEXO AO PARECER Nº 660, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.834.526.659 (um bilhão, oitocentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinqüenta e nove cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.446.857.420 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) correspondente a 136.948,42 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 17.867, vigente em outubro de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Penitenciária Agro-Industrial do Estado de Rondônia, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 661, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1985.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a elevar em Cr\$ 2.446.857.420 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de setembro de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Américo de Souza.

ANEXO AO PARECER Nº 661, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.446.857.420 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e vinte cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.446.857.420 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) correspondente a 136.948,42 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 17.867, vigente em outubro de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Penitenciária Agro-Industrial do Estado de Rondônia, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 662, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 1985.

Relator: Senador Américo de Souza

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 1985, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 171.802.465,372 (cento e setenta e um bilhões, oitocentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de setembro de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Américo de Souza, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 662, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 171.802.465,372 (cento e setenta e um bilhões, oitocentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido no item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 11.751.275 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalente a Cr\$ 171.802.465,372 (cento e setenta e um bilhões, oitocentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 14.619,90, vigente em agosto de 1984, destinado ao giro de parte da dívida consolidada interna intralímite mobiliária, vencível no exercício de 1985, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO

Nº 353, de 1985

Réqueremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1984 (nº 5.729/85, naquela Casa), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificada pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972, 6.444, de 3 de outubro de 1977, e 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1985. — Humberto Lucena — José Lins — Murilo Badaró.

REQUERIMENTO
Nº 354, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno para o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1985, de autoria dos Senadores Nelson Carneiro e Passos Pôrto, que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que "dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências".

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1985. — Murilo Badaró — Nivaldo Machado — Humberto Lucena — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Amaral Peixoto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 357, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 355, de 1985

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil no 55º Congresso da American Society of Travel Agents — ASTA, a ser realizado na cidade de Roma, Itália, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1985. — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — De acordo com o Regimento Interno o requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, em virtude do que prescreve o art. 388, II, b, da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 17 de setembro de 1985

Ao Exmº Sr.
Senador José Fragelli
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Marcondes Gadelha, pelo nobre Senador José Lins, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1985, que "determina que a União aplique não menos de 30% de sua renda tributária anual na Região Nordeste".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Jutahy Magalhães, Vice-Líder do PFL, no exercício da Liderança.

Brasília, 17 de setembro de 1985

Excelentíssimo Senhor
Senador José Fragelli
Digníssimo Presidente do
Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Senhores Senadores Álvaro Dias e João Calmon, pelos nobres Senhores Senadores Alberto Silva e Gastão Müller, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1985, que

"Determina que a União aplique não menos de 30% de sua renda tributária anual na Região Nordeste".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e consideração. — Gastão Müller, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1985, de autoria do Senador Nivaldo Machado, solicitando, nos termos do art. 245 do Regimento Interno, um voto de congratulações com a Arquidiocese de Olinda e Recife, pela nomeação de Dom José Cardoso Sobrinho, para substituir Dom Helder Câmara, que já ultrapassara, há mais de um ano, o limite de permanência no cargo, tendo

PARECER, sob nº 659, de 1985, da Comissão

de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

Em votação o requerimento, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 591, de 1985), do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1983 (nº 29/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de 1978, relativo à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1974, concluído em Londres, a 17 de fevereiro de 1978.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1983 (nº 29/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1985

Aprova o texto do Protocolo de 1978, relativo à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1974, concluído em Londres, a 17 de fevereiro de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de 1978, relativo à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1974, concluído em Londres, a 17 de fevereiro de 1978, com a ressalva de que o Brasil se compromete a implementar o Protocolo dentro do prazo de três anos, a contar da data de sua entrada em vigor.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 588, de 1985), do Projeto de Resolução nº 89, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 5.197.659.784 (cinco bilhões, cento e noventa e sete milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO N° DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 5.197.659.784 (cinco bilhões, cento e noventa e sete milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.197.659.784 (cinco bilhões, cento e noventa e sete milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), correspondente a 392.138 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 13.254,67, vingente em julho de 1984, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinada à execução do Programa CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1983 (Nº 22/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da emenda à alínea a do Parágrafo 3º do artigo XI da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de 1973, adotada pela Sessão Extraordinária da Conferência das Partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, Sob nºs 574 e 575, de 1983, das Comissões:

— De Relações Exteriores; e
— De Agricultura.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 15, DE 1983

(Nº 22/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da emenda à alínea a do parágrafo 3º do artigo XI da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de 1973, adotada pela Sessão Extraordinária da Conferência das Partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da emenda à alínea a do parágrafo 3º do artigo XI da Convenção Sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de 1973, adotada pela Sessão Extraordinária da Conferência

cia das Partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1985 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 394, de 1985), que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Lei nº 1.042, modificada pela Lei nº 1.166, de 1973 e 1977, respectivamente, do Município de Ibitinga (SP), e do Art. 4º do Decreto nº 634, de 5 de julho de 1978, que regulamentou as leis mencionadas.

Em discussão.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 81, de 1985

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo da Lei nº 1.042, modificada pela Lei nº 1.166, de 1973 e 1977, respectivamente, do Município de Ibitinga (SP), e do art. 4º do Decreto nº 634, de 5 de julho de 1978, que regulamentou as leis mencionadas.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Nos termos do art. 42, VII, da Constituição Federal, e face à decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida na Sessão Plenária de 9-6-82, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.344-8, do Estado de São Paulo, é suspensa a execução do artigo 161 e seus parágrafos da Lei nº 1.042, de 7 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 1.166, de 16 de dezembro de 1977, ambas do Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, bem assim o artigo 4º do Decreto nº 634, de 5 de julho de 1978, do mesmo Município, que regulamentou os dispositivos legais em referência.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vai-se passar agora à apreciação do Requerimento nº 353 de urgência, lido no Expediente, para o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 184/84.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Passa-se à apreciação da matéria

Discussão, em turno único, do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1984, nº 5.729/85, naquela Casa, de autoria do Senador Mauro Borges, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificada pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971 e 5.781, de 5 de junho de 1972, 6.444, de 3 de outubro de 1977 e nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.

Solicito ao nobre Senador Jutahy Magalhães o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) Para proferir parecer de autoria do nobre Senador Mauro Borges, o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1984, altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 1971 visa à ampliação do prazo para registro de partidos no Distrito Federal, quando “a opinião pública local tem-se manifestado pela restauração da representação política do Distrito Federal, em moldes análogos aos da Constituição de 1946”.

Como assinala a justificação:

“Seria nocivo à normalidade democrática se os partidos políticos fosse concedido um prazo demais

exíguo para se legalizarem no Distrito Federal, em face de uma eventual eleição dos representantes locais. Seria até mesmo perigoso, diante de duas possibilidades sempre presentes em política: a eclosão da demagogia e o peso do poder econômico.”

Aprovado no Senado, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal, com redação final em 30 de maio do corrente ano, o Projeto foi encaminhado à Câmara, onde recebeu, no plenário, Emenda Substitutiva àquela apresentada pelo Relator, obtendo parecer favorável na preliminar e no mérito; aprovada, finalmente, pelo Plenário.

Não houve alteração de substância, mas de forma, atendendo-se, em oito artigos, sem qualquer remissão, aos intuios da Proposição inicial, sem qualquer eiva de inconstitucionalidade, consentâneo o substitutivo com a sistemática jurídica e a técnica legislativa, incontestável no mérito. Por isso opinamos pela aprovação do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Com a palavra o nobre Senador Marcelo Miranda, para proferir o parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. MARCELO MIRANDA (PMDB — MS) Para proferir parecer.) — Volta a este Órgão Técnico o projeto de lei, de autoria do Senador Mauro Borges, que aplica ao Distrito Federal o disposto na legislação eleitoral.

A proposição, depois de aprovada nesta Casa, foi submetida à revisão constitucional da Câmara dos Deputados, tendo recebido emenda substitutiva na Comissão de Constituição e Justiça, formulada pelo Relator Deputado Valmor Giavarina, e subemenda em Plenário, do Deputado José Fernandes, dando nova redação ao artigo 6º da emenda substitutiva.

O texto aprovado pela Câmara dos Deputados, na realidade, preenche os requisitos fundamentais da organização partidária e do funcionamento dos Partidos Políticos no Distrito Federal. Inexistem óbices quanto à aprovação do texto oriundo da Câmara que apresenta modificações que melhoraram o projeto original.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria. Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, o substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo, ou por grupos de dispositivos.

Nesse sentido, foi encaminhado à Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 356, de 1985

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requer votação em globo do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1984 (nº 5.729/85, naquela Casa), de autoria do Senador Mauro Borges, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificada pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972, 6.444, de 3 de outubro de 1977, e 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1985. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vota-se, em globo, o substitutivo.

Em votação o Substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o Substitutivo aprovado

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, de 1984

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificada pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972, 6.444, de 3 de outubro de 1977, e 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplicam-se ao Distrito Federal as normas da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação dada pela Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, com as alterações previstas nesta lei.

Art. 2º Haverá Comissões Provisórias para as unidades administrativas ou zonas eleitorais.

Art. 3º Cada unidade administrativa ou zona eleitoral será equiparada a município, para efeito de organização partidária.

Art. 4º Os delegados constituirão, também, a Convenção Nacional.

Art. 5º A inexistência do Líder de bancada será surpresa por mais um vogal na Comissão Executiva.

Art. 6º O Diretório Regional de partido político constituído no Distrito Federal, depois de efetivamente registrado, será contemplado com a menor quota do Fundo Partidário destinada à Seção Regional de Estado, tomando-se por base a filiação partidária que constar da diplomação dos candidatos eleitos para a Câmara dos Deputados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Redação, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 663, de 1985 Da Comissão de Redação

Redação final do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1984 (nº 5.729, naquela Casa), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificada pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972, 6.444, de 3 de outubro de 1977 e 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão, nos termos do disposto no § 2º do art. 352 do Regimento Interno, propõe, seja considerada como final a redação do texto do substitutivo da Câmara dos Deputados, oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1984 (nº 5.729, naquela Casa), uma vez que aprovado sem emendas e em condições de ser adotado em definitivo.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de setembro de 1985. — Américo de Souza, Presidente — Martins Filho, Relator — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 354, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 4/85.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 8 de agosto passado, quando teve sua discussão encerrada, em segundo turno, com a apresentação de duas emendas.

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4/85, de autoria dos Senadores Nelson Carneiro e Passos Pôrto, que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional de petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a sociedade por ações Petróleo Brasileiro S.A., e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis sob nºs 353 a 357/85, das Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia, de Economia, de Municípios e de Finanças.

Dependendo de pareceres das Comissões sobre as emendas de Plenário.

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 664, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1985, que "modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que "dispõe sobre a Política Nacional de Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências".

Relator: Senador Hélio Gueiros

São duas as Emendas de autoria do nobre Senador Jorge Kalume, oferecidas em Plenário.

A Emenda nº 1, dá nova redação ao § 4º do art. 27 da Lei nº 2.004. E a Emenda nº 2, destina recursos ao Ministério da Marinha para fiscalização e proteção das atividades econômicas na plataforma continental. Destarte, ao acolher as Emendas, proponho que, mantidas todas as demais disposições do Projeto, fique assim redigido o § 4º do art. 27:

"§ 4º É também devida a indenização aos Estados, Territórios e Municípios confrontantes, quando o óleo, o xisto betuminoso e o gás forem extraídos na plataforma continental, nos mesmos 5% (cinco por cento) fixados no *caput* deste artigo, sendo 2% (dois por cento) aos Estados e Territórios, 2% (dois por cento) aos Municípios e suas respectivas áreas geoeconômicas, e 1% (um por cento) ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas das referidas áreas."

É o meu voto, s.m.j.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1985. — Nivaldo Machado, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Juatá Magalhães — Aderbal Jurema — Nelson Carneiro — Luiz Cavalcante — Lenoir Vargas — Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer conclui favoravelmente às emendas, nos termos da subemenda que apresenta.

Solicito ao nobre Senador Albano Franco o parecer da Comissão de Minas e Energia.

O SR. ALBANO FRANCO (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1985, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, altera o art. 27 da

Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, para propor a indenização de 4% aos Estados ou Territórios, e 1% aos Municípios, quando a extração do óleo, do xisto betuminoso e do gás se fizerem na plataforma continental (art. 27, § 4º).

Duas emendas foram oferecidas em plenário, pelo nobre Senador Jorge Kalume: a de nº 01 propõe incluir a Marinha de Guerra como beneficiária da referida indenização, alterando a distribuição do percentual de 5% da seguinte forma: 2% para os Estados ou Territórios, 2% para os Municípios e 1% para a Marinha; a de nº 02 acrescenta um 6º parágrafo aos 5 existentes, o qual estabelece que o Ministério da Marinha deverá aplicar os recursos provenientes daquela indenização na "obtenção de meios para a fiscalização e proteção das atividades econômicas na plataforma continental".

Ao propor destinar parte desse percentual indenizatório à Marinha de Guerra do Brasil, entende o nobre Autor das Emendas proporcionar àquela Arma os recursos indispensáveis para a tarefa de fiscalização e proteção das atividades econômicas da plataforma continental. É sabido que as instalações destinadas à exploração do petróleo, por estarem em áreas distantes do litoral, são por isso mesmo vulneráveis em termos de segurança. Assim como a exploração do petróleo acarreta ônus e prejuízos aos Estados, Territórios e Municípios confrontantes, também à Marinha de Guerra recaí parte desse ônus no seu trabalho de patrulhamento, proteção e pesquisa para delimitação da plataforma continental, sendo portanto, justificado o aporte de maiores recursos para o desempenho de sua tarefa.

Esta Comissão se decide, pois, por acolher as Emendas apresentadas, na forma da Subemenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes, para proferir o parecer da Comissão de Economia.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Comissão de Economia pronunciou-se a 27 de junho próximo passado pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 04, de 1985, que "modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que "dispõe sobre a Política Nacional de Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências".

A nova redação do art. 27 da Lei nº 2.004/53, prevista no Projeto, obedece à seguinte forma:

"Art. 27. A Sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar indenização correspondente a 4% (quatro por cento) aos Estados ou Territórios, e 1% (um por cento) aos Municípios, sobre o valor do óleo, do xisto betuminoso e do gás extraído de suas respectivas áreas, onde se fizer a lavra do petróleo.

§ 1º Os valores de que trata este artigo serão fixados pelo Conselho Nacional de Petróleo.

§ 2º O pagamento da indenização devida será efetuado trimestralmente.

§ 3º Os Estados, Territórios e Municípios deverão aplicar os recursos previstos neste artigo, preferentemente, em energia, pavimentação de rodovias, abastecimento e tratamento de água, proteção ao meio ambiente e saneamento básico.

§ 4º É também devida a indenização aos Estados, Territórios e Municípios confrontantes, na forma e nos percentuais fixados no *caput* deste artigo, quando o óleo, o xisto betuminoso e o gás forem extraídos da plataforma continental.

§ 5º Os Estados, Territórios e Municípios centrais, em cujos lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres se fizer a extração do petróleo, do xisto betuminoso ou de gás, farão jus à indenização nos termos do *caput* deste artigo."

Trata-se de um Projeto de Lei de importantes implicações e, por isso mesmo, de alto interesse para os Estados, Territórios e Municípios que se credenciarão ao recebimento das indenizações nele previstas — e, também, para o País que terá, pelo menos parcialmente, atenuada

a atual convergência de recursos para os cofres da União, em decorrência do iníquo sistema tributário nele ainda vigente.

A Proposição volta agora a este Órgão Técnico para que sejam examinadas as Emendas de Plenário de números 1 e 2, a ele formuladas pelo eminentíssimo Senador Jorge Kalume. Seguem os textos das referidas Emendas propostas:

EMENDA Nº 1 (De Plenário)

O § 4º do art. 27 passa a ter a seguinte redação:

"§ 4º É também devida a indenização aos Estados, Territórios e Municípios confrontantes, e à Marinha de Guerra, quando o óleo, xisto betuminoso e o gás forem extraídos da plataforma continental, na forma fixada no *caput* deste artigo, e correspondente a 2% (dois por cento) para os Estados ou Territórios, a 1% (um por cento) para os Municípios e a 2% (dois por cento) para a Marinha de Guerra."

EMENDA Nº 2 (De Plenário)

Acrescente-se após o § 5º:

"§ 6º O Ministério da Marinha deverá aplicar os recursos previstos neste artigo na obtenção de meios para a fiscalização e proteção das atividades econômicas na plataforma continental."

As Emendas em exame incluem um elemento novo entre os destinatários relacionados para o recebimento de parcelas dos recursos a serem transferidos pela PETROBRAS: o Ministério da Marinha.

A justificação da proposta foi expressa nos seguintes termos:

"Destinados ao Ministério da Marinha um percentual de 2% (dois por cento) a fim de contribuir para o obtenção de meios capazes de prover as indispensáveis fiscalização e proteção das atividades econômicas na plataforma continental, especialmente das instalações de exploração e extração de petróleo, as quais ficam posicionadas em áreas distantes do litoral, estando, assim, extremamente expostas e vulneráveis. Tais meios são necessários não só para o eficaz patrulhamento do nosso mar territorial e da nossa Zona Econômica Exclusiva, como também para a pesquisa e delimitação exata da plataforma continental."

Achamos justa, em termos de interesse público, a alteração sugerida, mas, consideramos que a destinação de 2% dos 5% previstos para a indenização a que se refere o Projeto, desvirtua de algum modo a própria finalidade principal do mesmo, que é propiciar significativos meios adicionais de desenvolvimento a algumas Unidades da Federação que produzem riqueza e não podem melhorar as condições de vida das respectivas populações, por falta de recursos.

O legislador precisá, em tudo, encontrar o justo limite e fixar disposições de lei que se mantenham dentro dele. Este nos parece um princípio primário de sabedoria política.

Assim, de conformidade com o exposto, opinamos favoravelmente às Emendas números 1 e 2 de Plenário, desde que substituídos, os textos de ambas, pela forma redacional adotada na Subemenda nº 01-CCJ, ou seja:

"§ 4º — É também devida a indenização aos Estados, Territórios e Municípios confrontantes, quando o óleo, o xisto betuminoso e o gás forem extraídos na plataforma continental, nos mesmos 5% (cinco por cento) fixados no *caput* deste artigo, sendo 2% (dois por cento) aos Municípios e suas respectivas áreas geoeconômicas, e 1% (um por cento) ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas das referidas áreas."

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla, para proferir o parecer da Comissão de Municípios.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei nº 4, de 1985, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, objetiva estender aos Estados, Territórios e Municípios confrontantes com as áreas de extração de petróleo na plataforma continental a indenização prevista pelo *caput* do art. 27 da Lei nº 2.004 de 3-10-53.

Tendo como autor o nobre Senador Jorge Kalume, duas emendas foram oferecidas em Plenário, quando da apreciação daquele projeto de lei.

A Emenda nº 1 propõe estender também à Marinha de Guerra do Brasil os efeitos da indenização, alterando em consequência a distribuição do percentual total de 5%, destinando 2% aos Estados ou Territórios, 2% aos Municípios e 1% à Marinha.

A Emenda nº 2 determina que o Ministério da Marinha aplique os recursos daquela indenização na "obtenção de meios para a fiscalização e proteção das atividades econômicas na plataforma continental".

Esta Comissão é de parecer, à vista da justificativa apresentada pelo autor, que devam as emendas serem acolhidas, pois entende que pelas mesmas razões que o legislador reconhece aos Estados, Territórios e Municípios o direito àquele percentual indenizatório, deva a Marinha de Guerra do Brasil fazer jus à parte do mesmo.

Somos por sua aprovação, nos termos da Subemenda nº 1-CCJ (Substitutiva).

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Solicito ao nobre Senador Jutahy Magalhães o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já ouvimos os pareceres de diversas comissões a respeito do assunto, mas torna-se necessária uma explanação e solicitaria a atenção dos Srs. Senadores que, por acaso, tenham qualquer razão contrária ao projeto.

É preciso sabermos, Srs. Senadores, que para o orçamento atual deste ano, o Imposto Único sobre Lubrificantes é de apenas 656 bilhões de cruzeiros, dos quais, 60% são para os Estados e município, portanto, perto de 400 bilhões de cruzeiros, apenas. Se tivéssemos a forma original que criou o Imposto Único sobre Lubrificantes, os Estados e municípios receberiam, este ano, 7 trilhões de cruzeiros. Portanto, não teríamos necessidade de estar aqui discutindo sobre a conveniência ou não de darmos mais recursos aos Estados e municípios. É bem verdade que a área que se está pretendendo estabelecer nesses pagamentos aos Estados e municípios pertence à União, mas é uma indenização justa que a União dê por aquilo que retirou, tanto dos Estados quanto dos municípios.

É por isso que solicito a atenção dos Srs. Senadores, já que esse assunto já foi debatido e aprovado pelo Congresso Nacional, foi vetado pelo Governo anterior, a Comissão examinou o veto, solicitou que o Congresso reconsidere o veto, mas nós sabemos dessas dificuldades e agora está-se tentando, novamente, atender às necessidades dos Estados e municípios que são produtores de petróleo, e que merecem, portanto, essa indenização.

Eu solicitaria aos Srs. Senadores, que por acaso quiseram votar, contrário, que atendam às necessidades dos Estados e municípios tão mal remunerados, tão mal atendidos, já que todos nós aqui desejamos fazer uma reforma tributária que não seria necessária se estes recebessem o que têm direito.

É o seguinte o parecer:

O Projeto de Lei do Senado nº 04/85 em referência, tem por objetivo a concessão de indenização aos Estados, Territórios e Municípios, quanto ao valor do petróleo, xisto e gás extraídos da plataforma continental confrontante com seus territórios.

Esta Comissão pronunciou-se anteriormente sobre o dito Projeto, opinando por sua aprovação, sob o fundamento de que a transferência de recursos que se visa conferir aos Estados e Municípios poderá contribuir para minorar a gravíssima situação financeira que tem aflijido certas entidades de direito público, que, não obstante situadas em zonas produtoras de óleo ou gás, permanecem em baixo nível de desenvolvimento econômico e social.

Ocorreu, entretanto, a apresentação de duas Emendas por parte do eminente Senador Jorge Kalume, com o objetivo de estender a indenização também no Ministério da Marinha, tendo em vista que a exploração de petróleo na plataforma continental lhe impõe serviços eficazes de patrulhamento do mar territorial e da Zona Econômica Exclusiva, assim como lhe exige a pesquisa e a delimitação exata da própria plataforma.

Rateou-se, então, a cota de 4% devida aos Estados e Territórios, deixando-se a estes a metade apenas, passando os restantes 2% para o Ministério da Marinha, sem alterar, portanto, a indenização prevista para os Municípios, que é de 1% sobre o valor do óleo, do xisto e do gás extraído.

Submetidas as duas Emendas à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, optou esta pela apresentação de Subemenda, para fundir as Emendas num só texto e, também, para elevar o valor da indenização devida aos Municípios, ao mesmo tempo em que contempla maior número destes, retirando a metade da indenização que caberia ao Ministério da Marinha.

A Subemenda definiu a indenização dos Municípios como sendo de 2% (e não apenas de 1%) e incluiu como beneficiários não apenas os Municípios confrontantes com a parte da plataforma continental onde se faça a lavra do petróleo mas, também, os demais Municípios situados na área geoeconômica correspondente.

Entendemos correta a inclusão do Ministério da Marinha entre os contemplados com a indenização, pois que a extração do petróleo é feita, no caso, não de território estadual ou municipal mas, sim, de local pertencente à União, a qual se credencia, por tal motivo, a beneficiar-se com a perda sofrida, tal como ocorre com cada Estado ou Município, com relação à lavra feita no interior do País.

Aliás, como assinala a justificação do Projeto, a indenização de que se trata já foi, na legislação do passado, atribuída totalmente à União, representada, para tanto, ora pelo Conselho Nacional do Petróleo, ora pelo Departamento Nacional de Produção Mineral e pelo Ministério da Educação e Cultura.

Por outro lado, embora reconhecendo justa a compensação a ser feita à União, via Ministério da Marinha, temos de convir em que a situação financeira dos Municípios, na atualidade, é realmente desesperadora.

Por tal razão, a subemenda assegura-se mais adequada à satisfação dos objetivos do Projeto respectivo, ao mesmo tempo em que mantém a filosofia das Emendas do nobre Senador Jorge Kalume.

Do ponto de vista estritamente financeiro, a Subemenda se mantém dentro do limite de 5% de indenização previsto no próprio Projeto originário, ao qual já demos nossa aprovação.

Opinamos, assim, favoravelmente às Emendas de nºs 1 e 2, de Plenário, na forma da Subemenda nº 1-CCJ (Substitutiva).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os pareceres são favoráveis às emendas, nos termos da subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do projeto, em segundo turno, sem prejuízo das emendas e da subemenda.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, para encaminhar a votação.

O SR. MILTON CABRAL PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como autor do projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas uma palavra ao amigo é nobre Senador Milton Cabral, para esclarecer que a PETROBRAS já paga 5% aos Estados produtores de petróleo no seu território. Há municípios realmente milionários, como os municípios baianos onde se produz petróleo e ninguém até hoje dis-

cutiu se se deve distribuir esse recurso encontrado no Recôncavo Baiano entre todos os Estados do País. O que se quer dizer neste projeto é a mesma coisa. Se no Estado do Rio há essa possibilidade de se encontrar petróleo, também em outros Estados está-se encontrando, desde o Pará, Ceará, até na Paraíba. V. Ex^o sabe disso. Pouco importa que seja pouco hoje, amanhã pode ser muito. A questão é que é preciso pesquisar e pesquisando acabar-se encontrando. Por que somente no Estado do Rio haverá petróleo?

Acompanho a luta pelo petróleo desde a juventude, porque foi meu pai o primeiro que opinou sobre o petróleo de Lobato. Professor na Escola Politécnica, publicou em 1933, na imprensa, depois de exames feitos na Escola Politécnica, que aquele óleo encontrado em Lobato era petróleo, quando ninguém acreditava nisso. Acompanho o problema desde a juventude e posso dizer que também nós não acreditávamos, em 1943, que o Brasil teria petróleo. Depois encontramos petróleo na parte terrestre, encontramos agora na área marítima.

Não é o investimento. É preciso visitar os municípios dessa área de Campos, e já o disse aqui o nobre Senador Amaral Peixoto, ver a situação em que se encontram esses municípios que, antigamente, eram ricos e hoje são municípios pobres. O Norte do Rio de Janeiro é hoje tão difícil quanto o Nordeste brasileiro, apenas a riqueza está defronte, porque o Estado não participa, nem os municípios. Os municípios têm todas as suas estradas destruídas pelos veículos pesados da PETROBRAS, que trafegam pelas cidades e pelas ruas. A vida aumentou vertiginosamente nesses Estados porque os funcionários da PETROBRAS, com altos ordenados, aumentaram o custo de vida nesses municípios.

O que se discute aqui, hoje, é: se a área de Campos dá 80% do petróleo do Brasil, por isso vamos puni-la? Acho que assim não pensa o Senado Federal. Quem, até hoje, se insurgiu contra o fato de o Estado do Espírito Santo ter um benefício próprio, que vai determinando o esvaziamento do Norte Fluminense? Ninguém visita o Norte Fluminense para ver como todas as indústrias se vão refugiando no Estado do Espírito Santo, que conta com um benefício que antigamente era provisório, mas que recentemente foi festejado pelo antigo Ministro da Fazenda como definitivo. Tornou-se definitivo e ninguém protestou contra isso.

Isto é a União. A prosperidade no Estado do Rio é a prosperidade da Nação. Não vamos, portanto, tolher este momento em que o Estado do Rio pode se recuperar, bem como outros Estados, como Alagoas e Sergipe, que também têm petróleo na sua plataforma continental.

Num primeiro momento ninguém acreditaria que Campos desse essa contribuição. Tomara que dê não só 80%, mas 100, 200%, porque o Brasil precisa. Então, vamos colaborar para isso e não criar dificuldades.

Por fim, Sr. Presidente, eu quero manifestar o meu reconhecimento à atitude do nobre Senador Albano Franco. S. Ex^o é autor de uma emenda constitucional que dá a mesma percentagem nas mesmas condições aqui expostas. E S. Ex^o, como Presidente da Comissão de Minas e Energia, avocou o processo, para nele dar um parecer favorável à idéia, antecipando a decisão do Plenário do Congresso Nacional.

São estas, Sr. Presidente, as explicações que queria prestar ao eminente Senador Milton Cabral, porque traduzem não um sentido regionalista, mas a contribuição que devemos prestar àqueles que, até com o sacrifício de sua vida, cumprem seu dever. E outro dia houve um grande desastre, em que morreram numerosos fluminenses, numa daquelas plataformas submarinas, para o engrandecimento do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e da subemenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do eminente Senador Milton Cabral.

Em votação a Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a subemenda, ficam prejudicadas as emendas de Plenário.

O projeto irá à Comissão de Redação.

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Redação que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário

É lido o seguinte

PARECER
Nº 665, DE 1985
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1985.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1985, que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de setembro de 1985. — Américo de Souza, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 665, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1984, que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 27. A Sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar indenização correspondente a 4% (quatro por cento) aos Estados ou Territórios e 1% (um por cento) aos Municípios, sobre o valor do óleo, do xisto betuminoso e do gás extraídos de suas respectivas áreas, onde se fizer a lavra do petróleo.

§ 1º Os valores de que trata este artigo serão fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo.

§ 2º O pagamento da indenização devida, será efetuado trimestralmente.

§ 3º Os Estados, Territórios e Municípios deverão aplicar os recursos previstos neste artigo, preferentemente, em energia, pavimentação de rodovias, abastecimento e tratamento de água, proteção ao meio ambiente e saneamento básico.

§ 4º É também devida a indenização aos Estados, Territórios e Municípios confrontantes, quando o óleo, o xisto betuminoso e o gás forem extraídos na plataforma continental, nos mesmos 5% (cinco por cento) fixados no caput deste artigo, sendo 2% (dois por cento) aos Estados e Territórios, 2% (dois por cento) aos Municípios e suas respectivas áreas geoeconômicas, e 1% (um por cento) ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas das referidas áreas.

§ 5º Os Estados, Territórios e Municípios centrais, em cujos lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres se fizer a extração do petróleo, do xisto betuminoso ou de gás, farão jus à indenização nos termos do caput deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá a Câmara dos Deputados.

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para uma declaração de voto.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) — Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já que chegamos a um final feliz, quero me congratular com a Casa pela maneira com foi conduzido esse projeto, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, destinando 5% para os Estados e municípios, inclusive Territórios; fizemos uma emenda, destacando 2% para a Marinha de Guerra.

Posteriormente, após entendimentos havidos entre os Srs. Senadores e o autor do projeto, o eminente Senador Nelson Carneiro, ficou a minha emenda reduzida de 2% para 1%.

Quero agradecer a compreensão havida, mesmo porque quando fiz o destaque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi porque senti que as nossas Forças — quer Marinha, quer Exército, quer Aeronáutica — que garantem a Segurança Nacional, são as que menos recebem recursos em se comparando, inclusive, com os países da América Latina.

E nós iríamos mais longe, se fôssemos fazer um paralelo com os países europeus, asiáticos ou africanos, Daí por que fiz o destaque, para que a Marinha tenha recursos para garantir, inclusive, a plataforma continental.

E quero nesta oportunidade, além de me congratular com a Casa por este final feliz, quero, também, fazer uma referência especial ao Deputado Saramago Pinheiro, que lá na outra Casa, na Câmara dos Deputados, tratou desta matéria, dando recurso também para a Marinha de Guerra.

Ao Sr. Presidente e à Casa os meus aplausos por esta conclusão, que agradou a nós, à Marinha de Guerra, aos Estados e aos Municípios.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 355, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães, solicitando autorização do Senado para participar do 55º Congresso da Sociedade Americana de Agentes de Viagens — ASTA — a realizar-se em Roma, Itália.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Solicito do nobre Senador Severo Gomes esse parecer.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP) — Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realiza-se em Roma, Itália, o Congresso da ASTA-American Society of Travel Agents. A importância desse Congresso da ASTA para a condução dos fluxos turísticos é muito grande. Cada vez mais para o nosso País a questão do turismo, da receita do turismo, sobretudo do turismo externo, ganha importância maior, de tal modo que o Brasil sempre esteve presente nessas reuniões, inclusive no Rio de Janeiro, em 1975, houve uma reunião do Congresso da ASTA, com consequências extremamente favoráveis para o desenvolvimento do nosso turismo.

Desse modo, manifesto o meu parecer favorável, lembrando que a presença do Senador Jutahy Magalhães dará, certamente, um alto nível à representação brasileira.

E o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado Federal já incluiu em seus Anais, através da palavra do ilustre Líder Senador Humberto Lucena, a homenagem desta Casa à memória do insigne jurista Ministro Victor Nunes Leal. Da expressiva homenagem que à memória do eminente magistrado e homem público prestou recentemente o Supremo Tribunal Federal, em solenidade grandemente concorrida, creio necessário reproduzir, para julgamento dos que vierem depois de nós, os memoráveis discursos proferidos pelo Ministro Aldir Passarinho, em nome daquela Alta Corte, e pelo Procurador-Geral José Paulo Sepúlveda Pertence, em nome do Ministério Público.

É a seguir a oração do eminente Ministro Aldir Passarinho:

“É tempo de lembrar!

Manhã do dia 17 de maio último, uma dessas ensolaradas manhãs do outono de Brasília. A notícia, vinda do Rio de Janeiro, cobriu-a de cinzas: falecera Victor Nunes Leal.

Com a tristeza que a perda de um amigo e companheiro exemplar deixa marcada, aqui estamos nós a reverenciar sua memória, em ato de justiça que a tradição desta Casa faz solene, pelo significado misterioso da morte, e pela grandeza do homenageado.

E assim deve ser, pois o culto aos grandes vultos, exemplo que fica, é chama de estímulo às gerações futuras; é a página que se abre para fixá-los na história das instituições.

Infelizmente, Senhor Presidente, é hora de lembrar.

De lembrarmos a trajetória árdua, mas gloriosamente palmilhada pelo mineiro ilustre, por aquele que foi um dos mais eminentes membros deste Tribunal. De aqui falarmos, para que fique assentada na memória desta Corte Augusta, da caminhada do menino de Carangola que, pelo seu esforço e talento, se projetou como nome nacional.

A onze de dezembro de 1914, quando o mundo ainda não se resfria do espanto da eclosão da Segunda Grande Guerra, nasceu Victor na tranquila Carangola, a antiga Santa Luiza de Carangola, aconchegada entre os vales e as serrarias caladas da caprichosa orografia da Zona da Mata, e que os colonos, empreendedores e ativos, vindos das barras do Muriaé, e o trabalho dos índios puris, bravos a princípio, amigos depois, criaram e desenvolveram. A data do nascimento pouco significaria, não fosse a necessidade do registro, pois valia nenhuma possuir, no compromisso com o futuro, o tempo da existência, mas sim importa apenas a obra que se tenha realizado.

É hora de lembrarmos Victor com seus irmãos, nos folguedos e despreocupações da fazenda de seus pais, em Alvorada, no desvelo e carinho de sua mãe, Da. Angelina, e o exemplo que lhe deu Nascimento Nunes Leal, seu progenitor. Era uma família feliz, que para isso não é preciso “brasão no portal ou ouro na arca”. De Nascimento, seu pai, em páginas primorosas, nos fala o acadêmico e escritor Vivaldi Moreira, contemporâneo e amigo de Victor sob título que já diz muito: “Um homem singular”. E nos conta que Nascimento era fazendeiro e comerciante, “homem audaz e cheio de imaginação, procurando o progresso”. E nos conta que chegou ele ao Brasil, ainda menino, pois era português de origem, tendo sido “um exemplo de tenacidade, de realizações, de fé, de generosidade”.

Homem de qualidades tantas, deve ter ajudado a forjar, no espírito de seu filho, aquela fé que, segundo São Paulo, “é o firme fundamento das coisas que se esperam e uma certeza das que não vêm”, pois Victor, em tudo que fazia, evidenciava um compromisso e uma fé. Compromisso com a esperança que nos faz engajar no movimento do mundo, como diria Pierre Further. Fé, na dignificação do homem pela liberdade respeitada.

Poderia Victor, também, ter escrito aquelas palavras de Duarte Coelho dirigidas a Dom João III, em novembro de 1550: “E creia, Senhor, de mim, que tudo o que tomo a cargo, torno e faço como o próprio pastor, não como mercenário”.

Os estudos secundários, Victor os realizou no Ginásio Municipal Carangolano. São daí os seus primeiros versos, alguns contos, páginas viradas de fase antiga, que, na sua modéstia, sequer queria lembrar. A ida, a seguir, para o Rio de Janeiro, chamado por seu espírito inquieto, a soltar-se dos limites menores do burgo natal. E chega o jovem na grande metrópole: na cabeça, a servarem sonhos e angústias; no porte miúdo, uma permanente energia; na inteligência, o rutilar dos diamantes das minas pródigas; no rosto, a expressão afável, simpatia irradiante a entremostrar o coração de ouro, e, no todo, o otimismo dosado pelas águas tranquilas do Carangola, o rio nativo, sem desarmonia com sua vivacidade estuante, sempre dando a impressão de ser curto o seu tempo. Emil Farhat, seu amigo, quando da despedida última, no São João Batista, diz da saudade imensa nesta frase breve, bem presente aquele modo de ser de Victor, aparentemente sempre apressado: "Foi-se o nosso 'mosquitinho elétrico...'. E tudo pareceu ser dito, nesta expressão de ternura.

A vida, no Rio, é de duras lutas, que nada é conseguido sem esforço. Fora atraído, como diria mais tarde, pela "miragem da imprensa", essa imprensa por onde já passaram tantos vultos ilustres, e que é a "arte da vida moderna", no dizer de Medeiros e Albuquerque.

Seu primeiro emprego, no mesmo ano, 1933, em *O Jornal*, de Assis Chateaubriand, e que se encontrava entregue às mãos seguras de Dario de Almeida Magalhães. A reportagem inaugural, seguida de sua primeira aula de jornalismo, pela voz experiente de Victor do Espírito Santo Cardoso: "Escreva objetivamente, na forma direta, sem palavras rebuscadas. E nada de opiniões pessoais". Era também o conselho antigo: "Azeite demais apaga a candela", que já dera Afonso Pena, mestre de límpido estilo, a Afonso Arinos, passagem recordada por Hermes Lima, em discurso acadêmico.

A lição de Espírito Santo Cardoso terá sido talvez de influência na forma de Victor escrever, pois era direto, claro, sem rebuscamentos inúteis, mas sempre com impecável elegância, com aprimorado estilo. Era a harmonia com seu feitio simples, com seu espírito prático.

Quanto às opiniões pessoais, se não lhe fora dado então emitir-las, quando apenas lhe cabia redigir as notícias, elaborar reportagens, desfazendo-se à larga quando, sem as restrições daquele ofício, pôde, como professor, cientista político, consultor jurídico, advogado e magistrado, manifestar-se a respeito dos temas mais diversos sobre os quais incidia a sua viva curiosidade intelectual.

Vemos, ainda, Victor, como jornalista, sendo redator do *Diário da Noite*, do *Diário de Notícias*, da Rádio Tupi, correspondente de *O Diário* e Diretor da Agência Meridional.

Diploma-se em 1936 pela Faculdade Nacional de Direito, e logo é admitido na Revista Forense, onde se encontravam vultos preeminentes como Gonçalves de Oliveira, Aguiar Dias, Lúcio Bittencourt, Miranda Lima, Pereira Pinto e Carlos Medeiros Silva. Veio, a seguir, a participar da equipe que fundou a Revista de Direito Administrativo, da qual foi um constante colaborador.

Os tempos de meninice e os primeiros de mocidade passados em Carangola que, como toda boa cidade mineira, vivia e respirava política, foram época em que pôde — espírito arguto — observar as dificuldades e problemas do Município, a prepotência, o sobismo do chefe político local, dono de terras e de recursos. Terá isso certamente despertado o interesse de Victor pela problemática dos Municípios, levando-o a ser um estudioso do municipalismo e do fenômeno sociológico e político do coronelismo. Parece que tem razão Graham Greene ao afirmar que "há sempre, na nossa infância, um momento em que a porta se abre e deixa entrar o futuro". Daí a escolha de sua tese para o seu primeiro concurso à cátedra de Ciência Política na Faculdade Nacional de Filosofia, de cuja reconhecida importância resultou ter vindo a ser editada, transformada no livro "Coronelismo, Enxada e Voto", publicado em 1948, e ainda hoje considerado um dos mais completos estudos sobre o assunto, e já traduzido para o inglês.

Nesta obra, a par dos aspectos fundamentais que examina, ressalta as características secundárias, decorrentes do compromisso fundamental entre aqueles que dominam o eleitorado rural e o poder público: "o mandonismo, o filhotismo, o falseamento do voto, a desorganização dos serviços públicos locais, e o lema habitual nas

relações com os adversários: "para os amigos pão, para os inimigos pau", versão, como anota, de um político ministro, em substituição ao outro, imputado a um chefe estadual: "aos amigos se faz justiça, aos inimigos se aplica a lei".

A monografia, baseada em profundas observações do autor e em ampla bibliografia, não indica soluções, mas oferece profundo estudo dos graves problemas sociais e especialmente políticos do mundo rural brasileiro, para que melhor possam ser compreendidos, com o exame das causas e suas consequências, procurando despertar os dirigentes para a necessidade de muito e urgentemente fazer-se em prol do homem do campo e do aperfeiçoamento político no interior.

A reunião dos dados coletados na monografia e suas observações e críticas redundaram, a rigor, em uma construção jurídica para a solução do problema.

É a preocupação política e social do jurista que aflora em Victor, e que se sente em toda a sua obra, talvez sob a influência remota dos que lançaram as bases sociológicas do direito, e certamente buscando, à luz da teoria dos valores jurídicos, encontrar os fundamentos para as mudanças que se impõem. Preocupação de tal natureza não se há de estranhar que seja do jurista, pois como avverte Hermann Port: "a vida no direito da humanidade, manifesta-se de um lado, na externação da consciência jurídica dos indivíduos e, de outro, no domínio do direito" (apud Linhas e Perfis Jurídicos — Clóvis Bevilacqua.)

Assiduo colaborador da Revista de Direito Administrativo, reúne em seus "Problemas de Direito Público", editado em 1960, trabalho de diversas épocas, ali publicados, demonstrando dedicação constante em prol das letras jurídicas, e se aprofundando no exame dos temas mais atuais.

Inúmeros foram, além daqueles colecionados nos "Problemas", os trabalhos publicados por Victor Nunes Leal, como colaborador da Revista Brasileira de Estudos Políticos, embora mais assiduamente o fosse da Revista Forense e da Revista de Direito Administrativo, versando, ainda, assuntos do Poder Judiciário e de direito civil.

Cedo, pois apenas com 28 anos, parece que atendendo ao chamamento bíblico "ide e ensinai", veio a dedicar-se ao magistério.

Mas não me deterei sobre Victor como professor, embora a importância do ser mestre, porque Josaphat Marinho, com sua palavra de ouro, com a eloquência tão natural dos baianos, já dissertou a respeito, na homenagem que a Universidade de Brasília lhe prestou a 28 de junho do ano passado — talvez a última que em vida recebeu — ao lhe ser conferido, em preito de justiça, o título de Professor Emérito. Mas cabe ser dito, para que fique o registro, ter ele lecionado Ciência Política na Faculdade Nacional de Filosofia. Interinamente, a princípio. Depois, como catedrático efetivo, após brilhante concurso. Foi professor do DASP, por volta de 1946, e nessa época o conheci, amizade que durou através dos anos. Lecinou, também, na Faculdade Nacional de Direito, da qual veio requisitado para a Universidade de Brasília, tendo sido um dos seus fundadores, e ali professou a sua aula inaugural e, por isso, tem sido considerado o seu primeiro professor. Paraná sou a primeira turma de bacharelados de direito da UNB, em 1966, quando, em bela oração, destacou o papel criador que devem ter as Universidades. Ensinou, então, Introdução à Ciência Política e, depois, Direito Constitucional.

Não me demorei, tampouco, sobre Victor como advogado, pois dele foi companheiro de escritório o ilustre Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence, hoje eminente Procurador-Geral da República, que a seguir usará da palavra. Apenas anotarei que exerceu a advocacia, no Rio de Janeiro, até vir para Brasília, no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek. Neste, exerceu os cargos de Chefe de Gabinete, Consultor-Geral da República e, em rápida parada, Procurador no Tribunal de Contas do Distrito Federal. Após sua aposentadoria no Supremo Tribunal Federal, em 16 de janeiro de 1969, decorrente de ato infeliz e injusto do Governo de então, voltou à banca de advogado, passando a exercer a nobre profissão, com escritórios instalados no Rio, em Belo Horizonte e em Brasília, junto com colegas do mais alto gabarito.

Em 1976, ingressou Victor na ilustre Academia Mineira de Letras, prova também do reconhecimento do valor

de toda a sua obra, e dele disse Orlando Carvalho, no discurso de recepção, em tópico que destaco, após referir-se às grandes qualidades intelectuais do novo acadêmico:

"Estou em que figuras como Victor Nunes Leal, modesto na origem, sóbrio na formação, competente na profissão, representam precisamente o que é Minas Gerais, não só por essas qualidades, já de si expressivas, mas também pela alta inspiração que as envolve e as impulsiona."

Mas, Senhor Presidente, se é tempo de lembrar, cabe fazer sobressair a figura de Victor Nunes Leal como magistrado, como um dos mais preeminentes Ministros que já ilustraram esta Casa. Aqui não se destacou ele apenas pela erudição de seus votos, trabalho intenso e coragem moral, mas igualmente deixou seu nome cinzelado nos jurisprudências.

Nomeado em 26 de novembro de 1960, aqui viu ainda mais projetar-se o seu alto conceito.

Certa feita, em aceso debate plenário, lhe disse o ilustre Ministro Ribeiro da Costa, um momento em que dele discordava:

"V. Ex* sabe muito bem que eu nunca me referi a V. Ex* com alguma expressão menos lisonjeira, pela admiração que sempre lhe votei, desde quando advogado, e sabe disso porque muitas vezes, pessoalmente, lhe fiz sentir o meu elevado e sincero apreço, ainda como advogado que era, e lhe encaminhei amigos meus, que se tornaram seus clientes. Tudo por confiar no seu saber e na sua honestidade" (HC 38.409, incluído pelo Ministro Edgard Costa, na sua coletânea, "Os Grandes Julgamentos do Supremo Tribunal Federal")."

E o Ministro Ribeiro da Costa era daqueles que, tal como advertia Vieira sobre Sêneca, o poeta estóico, "antes preferia ofender com a verdade que agradar com a lisonja".

A Victor se deve, entre muitas outras medidas e providências, a iniciativa, afinal vitoriosa, em 1963, da instituição da Súmula, que tanto tem facilitado as decisões judiciais e ajudado a diminuir o volume de processos submetidos ao julgamento deste Tribunal. A implantação da Súmula fixou marco histórico, na vida desta Corte.

Em palestra proferida sob o título "Atualidade do Supremo Tribunal Federal", e que mereceu ampla divulgação, Victor realizou um produtivo e amplo estudo sobre os trabalhos da Corte e definiu o sentido e alcance de sua Súmula. Com a exata compreensão do significado da jurisprudência frente às mutações constantes, próprias da dinâmica do direito, e afastando as críticas dos que pretendiam ver na Súmula cunho de cristalização da exegese, estas suas palavras oportunas:

"Firmar a jurisprudência de modo rígido não seria um bem, nem mesmo viável. A vida não pára, nem cessa a criação legislativa e doutrinária do direito. Mas vai uma enorme diferença entre a mudança, que é freqüentemente necessária, e a anarquia jurisprudencial, que é descalabro e tormento. Razóavel e possível é o meio-termo, para que o Supremo Tribunal Federal possa cumprir o seu mister de definir o direito federal, eliminando ou diminuindo os dissídios da jurisprudência."

Como julgador, muitos dos seus votos se inserem entre os mais destacados deste Tribunal, pela significação e importância do pronunciamento, fixando rumos, balizando conceitos.

Defensor intransigente da liberdade de pensamento e da liberdade de cátedra, em magnífico voto oral proferido em pedido de "habeas corpus" a favor de professor universitário, após ampla dissertação sobre o tema, ainda em plena turbulência consequente à Revolução de março de 1964, proclamou:

"Se há lugar em que o pensamento deva ser livre, este lugar é a Universidade, que é o laboratório do conhecimento."

e mais adiante, como em uma profissão de fé, em tópico aliás lembrado por Josaphat Marinho, na Universidade de Brasília:

“Os riscos da liberdade do pensamento universitário são altamente compensados com os benefícios que a Universidade livre proporciona ao povo, ao desenvolvimento econômico do País, ao aperfeiçoamento moral e intelectual da humanidade. E assim quer a Constituição, porque, além de consagrar a liberdade de pensamento em geral, também garantiu, redundantemente, a liberdade de cátedra.”

De outra feita, no julgamento de “habeas-corpus” em que figurava como paciente o então Governador Mauro Borges, defendeu ele a concessão do “writ”, à base do princípio fundamental da autonomia dos Estados, contribuindo com seu voto para que não fosse aquele dirigente afastado, então, do seu cargo. Disse ele, após mencionar a quem competia o processo de intervenção:

“Nesse sistema fechado, não há base na Constituição para essa forma indireta de intervenção federal, que consistiria na prisão preventiva de Governador por despachos de juízes de primeira instância. Se pudesse haver uma deposição tão sumária, que federação seria essa?”

O episódio desse importante julgamento, lembrou-o ele, a 26 de maio de 1980, no discurso que então proferiu, já como advogado, representando a nobre classe, que voltaria a integrar, em homenagem à memória de Hahnemann Guimarães, sem lembrar, contudo, que ele próprio acrescentara fundamentação exaustiva e convincente para desfazer o ato que lhe parecera abusivo, embora, como ele observou, tal julgamento tivesse sido em 1964, em “hora difícil, carregada de maus agouros”.

São exemplos estes colhidos dentre muitos, apenas para acentuar a fidelidade de Victor a si mesmo, pois em momento nenhum se arreceu de dar o seu voto em favor do que lhe parecia sob a proteção legal, sem esquivar-se dos argumentos que tivesse como os melhores, embora pudessem prejudicá-lo, na exata compreensão de que o Juiz não pode falhar com a sua própria consciência. Jamais se lhe notou toldar-se sua tranquila independência, avivar-se qualquer preocupação quanto a saber se o seu voto estaria ou não em harmonia com os detentores do poder.

As manifestações de Victor, em defesa dos valores fundamentais do homem foram constantes. Como Juiz, neste Supremo Tribunal Federal, manteve escrita coerência com o seu modo de sentir e de pensar, revelado em tantas outras oportunidades. Insurge-se contra o oferecimento de denúncia penal, sem que haja razões sólidas para tanto, considerando abuso de poder tal procedimento, pelo que significa de constrangimento para o cidadão. São suas estas palavras em que bem debate o tema, em Plenário:

“Ora, formular uma acusação de que resulte um processo penal, sem que haja os pressupostos de direito, como também os pressupostos de fato, para a ação penal, é caso, sem dúvida, de uso irregular do poder de denúncia, embora nem sempre fácil de demonstrar, porque o poder de denúncia não existe para atormentar as pessoas, para criar dificuldades aos seus negócios, para cercar sua liberdade de locomoção; a denúncia é um instrumento confiado ao Ministério Público para fazer atuar a Lei Penal, para defender a sociedade contra os criminosos, para reprimir os crimes que tenham sido cometidos. Se o resultado da denúncia é a sujeição de pessoa inocente à ação penal, em princípio está caracterizando o abuso.” (HC 42.697, in RTJ, 35/531).

Assim foi nessa Corte, como Juiz, Victor Nunes Leal. Mais um marco de luz a projetar-lhe a memória e a envolver-nos em saudade, que é o suave clarão que faz suportar a ausência.

Sr. Presidente.

Ao termos em consideração as atividades variadas desse homem de pensamento, os diversos segmentos da cultura pelo quais se interessou, a perfeição em tudo que procurava fazer, o seu espírito forte, ocorre-nos aquela

imagem de um crítico eminentemente sobre o mestre florentino que, em sua arte, se perpetuou no bronze e nos púlpitos de San Lorenzo: “Aqueles que já viram uma estátua de Donatello poderão lembrar-se facilmente como David, por exemplo, não é constituído pelo amálgama, pelo amoldamento da matéria, mas, ao contrário, surge, aparece, na interseção de vários planos luminosos. É como se a própria perspectiva fosse embutida na pedra e a partir dessa incrustação emergisse a figura do guerreiro vencedor”.

É também com uma tal perspectiva que visualizamos Victor Nunes Leal, ao estudarmos a multifacetada sua obra, sob aspectos tão ricos, como se sedimentada fosse com a interseção dos planos luminosos do escultor renascentista. E o vemos igualmente guerreiro vencedor, ressurgir, em cada uma das fases de sua vida fecunda, com vigor tamanho, que parece aurido das riquezas teatrais de seu Estado natal. Ferido às vezes - assim como que posto à prova na sua fortaleza de espírito - sempre sobrepujou os desenganos com grandeza, e ele mesmo se agigantando pelo respeito, pelo estudo, pelo labor incessante. Espírito marcante de sua vida, exemplo da prova de sua vontade inquebrantável, O Tudo Recomeçar, quando afastado deste Supremo Tribunal Federal, por ato de força, em medida que revoltou e entristeceu o nosso mundo jurídico. E não se lhe sentiam rancores, que destes não se permitiria abrigo em sua alma nobre. Era seguro e bom; e sendo estudioso dos fenômenos políticos, melhor podia compreendê-los. Espírito superior, assim, mesmo sentindo a injustiça, jamais faria como aquele valente capitão português, Dom João de Castro, lembrado por Miguel Calmon, “que só plantava árvores que não dessem frutos, para se acostumar com a ingratidão dos homens”.

Victor é um daqueles eleitos que, tal como nos versos de Manoel Bandeira, não precisam de licença para entrar no céu.

Sua limpida caminhada foi sempre ascendente, mesmo na árdua travessia dos momentos difíceis.

O que parecia utopia de um jovem sonhador ao amanhecer da existência, e a obra do homem de saber, no seu tempo vivido, empataram.

A seu respeito, pode-se repetir Antero de Quental, das leituras distantes da minha mocidade: “Há glórias mais brilhantes e ruidosas: nenhuma pode haver mais pura”.

Assim se expressou o ilustre Procurador-Geral da República:

“Hoje, eu não deveria estar aqui.

Mas, hoje, eu não poderia deixar de estar aqui.

Ao mesmo tempo, desde a morte do Victor — é incrível, já faz três meses — eu gostaria que não chegasse nunca o momento de estar aqui.

Do Ministério Público reclama-se impessoalidade, distanciamento de emoções, quase frieza: penhores da objetividade, que se demanda, para a sua atuação em defesa do interesse social na aplicação equânime da ordem jurídica.

Por isso, constantemente sendo parte, paradoxalmente, se lhe exige que seja imparcial. E a essa intriga parte imparcial, se impõem as prescrições relativa à suspeição e aos impedimentos dos juízes.

A ser assim, eu hoje não deveria estar aqui, porque se trata de falar de Victor Nunes Leal.

Falando de Victor, eu não posso ser imparcial, não quero ter objetividade.

Do mestre, que se fez amigo; do amigo, que, vez, se ia fazendo pai, antes que, finalmente, o fizesse irmão, eu só consigo falar, tangido pela saudade imensa dor de uma saudade. Saudade, que não podia calar-se neste Tribunal. Nesta Casa, onde o conheci, e em cujos mármores perenes, a golpes de honorabilidade, talento e esforço, a sua passagem inscripuí-lhe o nome.

Não ignoro, pois, a norma que me compeliria ao julgamento de suspeição. Sei que a infrinjo; que a violo, com abuso do meu cargo, para atender ao imperativo do sentimento pessoal. Mas, se me acusam de prevaricação, a defesa virá pronta. É a inexigibilidade de outra conduta; hoje, eu não poderia deixar de estar aqui.

Na bela despedida a Ribeiro da Costa, o próprio Victor pôde descrever o que ainda sentimos, os seus amigos: foi como se morresse o familiar, que conhecemos des-

de sempre. “E, quando os irmãos se abraçam na presença da morte, que desfalca o círculo íntimo” — dizia ele — “as palavras nunca diriam tanto como as lembranças que se comunicam nessa conversa misteriosa em que também o morto fala conosco. Nesse limiar do outro mundo, ou do nada, ele ainda não morreu de todo e os vivos em parte morreram com ele, porque a convivência demorada, que cessa, fazia parte da nossa própria existência”. Por isso, até aqui, também nós — como ele soubera observar — “ainda nos achamos nesse período confuso, em que não separamos com nitidez a vida e a morte, porque uma palavra, um gesto, um papel, um rabisco, um verso solto, o pôr-do-sol, o toque da campainha, qualquer coisa o põe de novo à nossa frente...”

Desse modo, estar aqui, na homenagem fúnebre a Victor Nunes Leal, é, de certo modo, como ter finalmente de reconhecer-lhe a morte. De assumir o que resta, a saudade, que, até agora, podia teimar em crer-se apenas um pesadelo, interrompido a cada vez que nos envolvia o halo confortante, mas enganoso, da sensação da sua presença.

Assim tem sido, para mim, no curso da preparação destas palavras: por isso, vos disse que eu não queira que chegassem nunca o momento de dizer-las.

Faz três semanas, no Rio, horas e horas, sozinho, “nas salinhas do Senador Dantas” — como ele chamava o antigo escritório, ultimamente, arquivo de caixas e mais caixas de papéis guardados, para relet: “no ócio da velhice”, que não chegou — eu como que, ainda, o sentia comigo.

Aqui, ele parecia comentar a carta amarelecida de 1931, na qual consolava o pai, quando, tangido por dificuldades, abandonava a fazenda, para tentar o comércio:

“Felizmente, o Senhor resolve, em tempo, segurar-se à corda que lhe foi lançada, para sair desse sorvedouro contínuo que é a lavoura. A lavoura no Brasil, papai, quer homens incultos, refratários ao progresso, conservadores inábeis da rota de sempre. Parece isto um paradoxo. Mas a verdade, para nosso íntimo desgosto, é dura e candente.

Na lavoura, só duas espécies de homens podem fazer carreira, triunfar: são só demasiadamente burros e os demasiadamente ricos.

Os demasiadamente burros, porque são incapazes de um melhoramento, de uma valorização. Vivem da agricultura, como o apuizeiro do Amazonas, vive do tronco a que se abraça: sugando sempre, envolvendo-o com seus tentáculos atrevidos, matando-o, por fim, crescendo, radioso na sua verdade cristalina, com as próprias forças roubadas ao tronco morto.

O agricultor que triunfa é assim. Derruba uma mata e planta um cafezal. Faz a colheita, recebe o dinheiro e deixa cair a casa do colono. No ano seguinte, recebe mais dinheiro; cai também outra casa de colono. Mas ele — o lavrador, infelizmente ideal — assiste, indiferente, à miséria dos seus colonos, à sujeira dos seus filhos, à doença da sua esposa. (...) Assassina-se com a anemia, mas enrola o par de “atanado” numa camisa velha (...) Esse vence. Vence, ou joga vencer, porque não deve nada a ninguém e não comprehende, para sua felicidade, que há uma coisa mais sublime do que enrolar um cigarro de “rôlo” e contar uma anedota pornográfica em volta do fogão (...).

A outra classe é a dos demasiadamente ricos. Estes conhecem o progresso e utilizam-no. Conhecem-no, porque vivem a maior parte de seu tempo na cidade, nos teatros, nos cabarés. E utilizam-no, porque, adotando-o na sua propriedade agrícola, estabelecem um meio mais eficaz de engrossar o seu milhão e passar o tempo numa cidade dentro da lavoura. E ele, rico, compra tudo isso: é rico. Compra e progride. Educa os filhos, constrói um palacete, passeia de automóvel... Porque ele era rico, antes de ir para a lavoura.

São essas as únicas classes que vencem pela agricultura. É raríssima a exceção.

(...) O senhor está no meio. Passou muito além do primeiro, mas não está no segundo. Falta-lhe o es-

encial: ser rico antes de ser agricultor. Porque idéia do progresso, amor à instrução e educação de seus filhos, espírito de desenvolvimento e de civilização, são tão peculiares ao senhor, como o é para o caipira o instinto de conservação e de aversão a tudo o que é novo".

O ginásiano de Carangola, dezessete anos incompletos, antecipava aí o observador arguto do "coronelismo" e o estilista admirável, marcado pela obsessão da clareza e da simplicidade, que lhe marcaria todos os escritos.

Na mesma caixa, outra carta, de um mês depois, assinala um momento decisivo. Quase o escuto contar como recebeu o cartão de Pedro Batista Martins ("Victor. Soube do que aconteceu a seu pai. Há para você sempre um lugar em minha casa. Venha estudar no Rio e, enquanto não arranjar um lugar, você ficará livre de despesas de pensão").

Continuo, porém, a bisbilhotar, sem ordem a sua palpada (sinto-lhe a reprovação da falta de método). Entre muitas, uma carta, embora recente, de Vivaldi Moreira, nos leva de volta à sua adolescência. Vejo-o contando sua única experiência na política estudantil: candidato à presidência do grêmio literário Victor compôs-se com o adversário, em torno do direito de usar, em semanas alternadas, a "permanente" do cinema, única prerrogativa do cargo...

Mas, agora, já é a pasta de discursos no Supremo Tribunal. Nela, na despedida a Carlos Medeiros, os primeiros tempos cariocas, em casa de Pedro Batista Martins:

"O rapazinho caipira de Carangola sentia-se deslumbrado e atônito naquela roda, onde flamejavam inteligências invulgares como Francisco Campos, fulminante na visão de conjunto e na dialética; Pedro Martins, capaz de dominar em poucos dias o assunto que mais ignorasse; Sobral Pinto, que nunca separou a poderosa cabeça de sensibilidade vibrátil, embainhando o florete justiceiro no próprio coração; Rodrigo Mello Franco de Andrade, a imagem da lucidez e do equilíbrio; Sabóia de Medeiros, mais falado que presente, porque era difícil arrancá-lo de sua prodigiosa biblioteca; Alberto Campos, impiedoso no corte satírico; Aníbal Machado, boêmio-patriarca que fazia de sua casa um trepidante clube de intelectuais..."

Torna-se vívida novamente, com a leitura da passagem evocativa, a reconquista de Victor, a narrar — com um sorriso tipicamente seu, a um tempo, de reprovação à malícia ferina (de que era incapaz), mas de profunda admiração intelectual — os sarcasmos de Chico Campos, que ele gostava de descrever, indo e vindo, na varanda de Pedro Martins, a rodar nervosamente o chaveiro.

Logo, é um recorte de David Nasser, que aparece. Com ele, Victor, jornalista e estudante. Mais jornalista que estudante, consumava dizer, que o dinheiro era pouco. Razão talvez, somada ao senso de equilíbrio essencialmente mineiro, do seu alheamento à divisão ideológica que, à época, separava radicalmente os universitários.

Por isso, dos tempos de faculdade, não são muitas as recordações. Apenas, uma veneração — Hahnemann Guimarães. Veneração retomada na convivência como mestre, nos anos do Supremo Tribunal, e responsável por duas das páginas mais notáveis de Victor: o discurso da despedida, em 1967, em nome do Tribunal — elegia de discípulo, canto verdadeiro de amor; e o de homenagem póstuma, de 1980, em nome da OAB — quicá, o estudo mais denso e mais lúcido sobre Hahnemann, que o orador, ao final, não se contenta de chamar de sábio, mas também o enxerga santo.

Do último, lembra-se os presentes da pejoração emocionada. Victor relata uma cena, contada por Villas Boas, que, diz ele, "poderia ser grotesca, se não a tivesse vivido um santo":

"Ele havia chegado, ou estava saindo do edifício de sua residência. Ali se achavam alguns meninos. Um deles, com voz audível, apontou: "É o homem que treme". Hahnemann carinhosamente se acerrou deles, exagerou a trepidação dos braços, perante

seus olhos curiosos, e arrematou: "Agora, já viram bastante. Podem ir".

E Victor conclui:

"Hahnemann não tinha filhos, mas os santos sabem conversar com as crianças."

De novo, atropela-me a falta de método. Na sequência cronológica das caixas de papéis, da rua Senador Dantas, ainda faltava muito para chegar ao Supremo.

É preciso remexer as petições do jovem advogado, no escritório de Pedro Martins, dividindo o tempo entre clientes e a paciente indexação de 3.000 sugestões ao seu projeto de Código de Processo Civil (muitos anos depois, no Tribunal, a lealdade ao protetor da sua juventude o levaria a replicar, com inusitada energia, a uma crítica menos respeitosa de Amaral Santos à técnica do Código).

Outras caixas, mais graúdas, documentam a longa colaboração com Dario de Almeida Magalhães e, vizinho de escritório, com Adauto Lúcio Cardoso. Tudo guardado: até os relatórios dos estagiários do "serviço externo", que acompanhavam, no foro, o andamento dos processos. Entre eles, nosso Cláudio Lacombe.

Indago-me porque Sobral Pinto, sempre tão próximo de Dario, aparece pouco. Esclarece-me uma estante, ao fundo da sala: o que diz com Sobral (cartas, muitas cartas, ao próprio Victor, a amigos comuns, a autoridades de regimes sucessivos, discursos, petições, artigos de jornais de Sobral ou a seu respeito), de tão volumoso, alinha-se, por ordem cronológica, em várias caixas especiais (honra também concedida a correspondência de Vivaldi Moreira e aos recortes de matérias de suas grandes admirações na imprensa, como Alceu, Carlos Castello Branco, Drummond, Fernando Sabino e Otto Lara Resende).

Abro as pastas de Sobral Pinto e vou conferindo, nos papéis encontrados, episódios ouvidos de Victor, anos a fio.

São pedaços da História do Brasil: as lutas da agonia do Estado Novo; em 1955, a Liga de Legalidade, contra o Veto à candidatura de Juscelino, e o 11 de novembro; o rompimento com o General Lott; as cartas de Affonso Frederico Schmidt, em 1959, protestando contra a iminente substituição, na Casa Civil, do próprio Victor, que, dizia Sobral, "permanecendo ao lado do Presidente, é uma garantia de equilíbrio, bom senso e retidão".

De repente, surpreendo-me com a intenção de forçar, uma vez mais, a discrição de Victor, a fim de explorar, em pormenores, os bastidores da exoneração.

Só então, novamente me agride a realidade: se estou a remexer-lhe os papéis, é para preparar-lhe a homenagem póstuma.

Victor morrerá.

Aliás, era hora de deixar "Senador Dantas", com os papéis selecionados. Precisava comparecer à homenagem, que a Casa de Ruy Barbosa rendia à sua memória, naquele dia.

Nela, a recordação, na palavra de Francisco de Assis Barbosa, José Murilo de Carvalho e Alberto Venâncio Filho, da sua passagem radiosa pela cadeira da antiga Faculdade Nacional de Filosofia. Marcou-a a tese de seu concurso — O Município e o Regime Representativo no Brasil (contribuição ao estudo do "coronelismo"), tornada famosa com o título das edições posteriores — Coronelismo, Enxada e Voto —. Dela Venâncio diria, no prefácio à edição inglesa, ser "obra fundamental para a compreensão das instituições políticas brasileiras, e que representa uma marco divisorio nos estudos de ciência política no Brasil, constituindo o início da fase universitária desses estudos".

Curioso: de tal modo a modéstia essencial de Victor Nunes tendia a minimizar o valor do "Coronelismo", ou a apregoar sua superação, que, ainda agora, depois das reuniões de cientistas políticos, em honra póstuma do autor, veio-me, de novo, a necessidade da sua releitura, para reconferir a valia incomum que os especialistas, sem a visão toldada pela amizade, continuam a emprestar à obra de quase quarenta anos.

Acabo de relê-la e de render-me, outra vez, às suas qualidades excepcionais, nas quais, a cada passo, se identifica, inteiro, o próprio autor. Na forma, a limpidez cris-

talina do estilo e a fuga a toda pedanteria. Nas afirmações e citações, a honestidade intelectual da documentação precisa e do crédito devido às fontes consultadas. Na construção da tese, a agudeza das observações originais, como as desta síntese antológica do capítulo inicial (5):

"... o problema do "coronelismo", aparentemente simples, apresenta no seu mecanismo interno grande complexidade. Não há dúvida, entretanto, que ele é muito menos produto da importância e do vigor dos senhores de terras, do que da sua decadência. A debilidade dos fazendeiros só aparenta fortaleza em contraste com a grande massa de gente que vive, mesquinhamente, sob suas asas e enche as urnas eleitorais a seu mandado. O "coronelismo" assenta, pois, nessas duas fraquezas: fraqueza do dono de terras, que se ilude com o prestígio do poder, obtido à custa da submissão política; fraqueza desamparada e desiludida dos seres quase-humanos que arrastam a existência no trato das suas propriedades."

De permeio, os capítulos — em grande parte, ainda inéditos, por cientistas políticos ou por historiadores do Direito, sobre a evolução, no Brasil, das atribuições municipais, da receita municipal, da organização policial e judiciária e da legislação eleitoral, desde a Colônia ao regime de 1946.

E, ao final, a desmentir a idéia de neutralidade axiológica, que a objetividade da análise poderia insinuar, o desvelar do cidadão comprometido com a transformação do seu país, assentada no conhecimento concreto da sua realidade (6):

"Parece evidente que a decomposição do "coronelismo" só será completa, quando se tiver operado uma alteração fundamental em nossa estrutura agrária (...).

Assim como a estrutura agrária ainda vigente contribui para a subsistência do "coronelismo", também o "coronelismo" concorre para a conservação dessa mesma estrutura. Os governos brasileiros tem saído, até hoje, das classes dominantes e com o imprescindível concurso do mecanismo "coronelista". Esta é uma das razões da sua perplexidade de (...).

As consequências ai estão: o mercado interno não se amplia, porque a vida encarece e a população rural continua incapaz de consumir; não dispondendo de mercado, a indústria não prospera, nem eleva seus padrões técnicos e tem de apelar, continuadamente, para a proteção oficial; finalmente, a agricultura, incapaz de se estabilizar dentro do seu velho arcabouço, prossegue irremediavelmente no caminho da degradação. Fecha-se, assim, o círculo vicioso; no plano econômico, agricultura rotineira e decadente, indústria atrasada e onerosa, uma e outra empobrecendo sistematicamente o país; no plano político, sobrevivência do "coronelismo", que falsaria a representação política e desacredita o regime democrático, permitindo e estimulando o emprego habitual da força pelo governo ou contra o governo."

E conclui, descrente do moralismo romântico:

"... todas as medidas de moralização da vida pública são indiscutivelmente úteis e merecem o aplauso de quantos anseiam pela elevação do nível político do Brasil. Mas não tenhamos demasiadas ilusões. A pobreza do povo, especialmente da população rural, e, em consequência, o seu atraso cívico e intelectual constituirão sério obstáculo às intenções mais nobres."

Do concurso para a cátedra, de novo, parece-me estar a ouvir, do próprio Victor — com um sorriso envergonhado pelo momento raro de satisfação consigo mesmo — a recordação que deixou escrita em carta, de 1984, a Alberto Venâncio Filho. Na verdade, só vim a lê-la, chorando, na casa deste, na noite mesma do sepultamento. Venâncio lhe enviara o exemplar da tese, com as anotações manuscritas de Oscar Tenório, um dos examina-

dores. Victor agradece, "oscilando entre a saudade e a melancolia", e comenta

"É terrível como as coisas do passado vão se apagando da nossa vida, como se a própria vida fosse um modo de morrer a prestações."

E, então, recorda:

"O seu achado me repõe, como numa fotografia esmaecida, no salão da velha Faculdade Nacional de Filosofia (...). Voltam-me os calafrios das críticas mais contundentes ou mais difíceis de responder.

Ouço de novo as palavras iniciais de Pedro Calmon: "Disse Capistrano de Abreu, de Pereira da Silva, que ninguém poderia ignorar completamente a história do Brasil sem ter lido a sua obra. Também lhe digo, Professor Victor Nunes Leal, que ninguém poderá ignorar completamente o que seja o coronelismo sem ter lido a sua tese".

Quase afundei com a risada que sacudiu o plenário, mas, pronto, me preparei para pagar na mesma moeda, quando me coube responder: "Ilustríssimo Professor Pedro Calmon. A admiração e o respeito de que é merecedor não me impedem de lhe devolver, com a devida vénia, o dito de Capistrano de Abreu. Ninguém poderá ignorar completamente o que seja a minha tese sem ter ouvido a arguição que V. Ex^a acaba de fazer".

Foi em razão do "Coronelismo" que ouvi falar de Victor Nunes Leal, pela primeira vez, antes que o seu nome, logo após, alcançasse o noticiário político, no governo Kubitschek. Calouro, em Belo Horizonte, fiquei devidamente a referência, altamente elogiosa, ao meu caro professor, Orlando de Carvalho.

Mas, só viria a conhecê-lo em Brasília, já nesta sala, Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Revivo, saudoso de minha própria juventude extasiada, as primeiras sessões assistidas.

Victor era o mais jovem. Significativamente jovem, aos 46 anos, entre os pares da época. A estatura baixa era então compensada pelo bigodinho bem aparado, de certo ar atrevido, logo desfeito em irresistível simpatia humana.

Mais do que os de relator, chamavam a atenção os seus votos como vogal: o improviso e o não conhecimento direto dos autos realçavam a atenção, sem intervalos, que dedicava aos debates e, sendo o caso, o estudo prévio dos memoriais; a concatenação e o vigor do raciocínio, onde a ênfase (que subia, quando interrompido pelo aparte adverso, sem perder, porém, a lheza de trato) não obscurecia a clareza habitual. (Inesquecíveis algumas polêmicas suas com o saudoso Luiz Gallotti, outra vocação incomum para o debate oral).

Pouco depois, o que viria a singularizá-lo, na recordação das sessões da Corte: a informação imediata dos precedentes da jurisprudência, documentada com a menção ao número do processo, à data do julgamento, ao nome do relator e — a princípio para desconforto dos menos atentos — ao voto de cada um dos ministros. Só o conhecimento do sistema de referências cruzadas entre os colecionadores pretos e os cadernos de capa verde, sempre disposto à sua frente, na bancada, fazia diminuir o espanto do observador, embora fizesse crescer a admiração pela disciplina de trabalho, que o método reclamava.

O importante é que os cadernos de Victor Nunes entrariam para a história do Tribunal. Da sua eficiência, cotidianamente demonstrada nas sessões, nasceria a credibilidade do novo juiz para a aceitação e a implantação das reformas nos métodos de trabalho da Corte, que abalariam o misoneísmo tradicional dos velhos juízes.

Da mais célebre das inovações, a Súmula, o próprio Victor contraria em conferência de 1981, em Santa Catarina, minimizando-lhe, embora as dificuldades da aceitação:

"Por falta de técnicas mais sofisticadas, a Súmula nasceu — e colateralmente adquiriu efeitos de natureza processual — da dificuldade, para os Ministros, de identificar as matérias que já não convinha discutir de novo, salvo se sobreviesse algum motivo relevante. O hábito, então, era reportar-se cada qual

à sua memória, testemunhando, para os colegas mais modernos, que era tal ou qual a jurisprudência assente na Corte. Juiz calouro, com a agravante da falta de memória, tive que tomar, nos primeiros anos, numerosas notas, e bem assim sistematizá-las, para pronta consulta durante as sessões de julgamento.

Daf surgiu a idéia da Súmula, que os colegas mais experientes — em especial os companheiros da Comissão de Jurisprudência, Ministros Gonçalves de Oliveira e Pedro Chaves — tanto estimularam. E se logrou, rápido, o assentimento da Presidência e dos demais Ministros. Por isso, mais de uma vez, tentei mencionado que a Súmula é subproduto de minha falta de memória, pois fui eu afinal o relator não só da respectiva emenda regimental, como dos seus primeiros 370 enunciados. Esse trabalho estendeu-se até às minúcias da apresentação gráfica da edição oficial, sempre com o apoio dos colegas da Comissão, já que nos reuníamos, facilmente, pelo telefone."

A Súmula significou, ao mesmo tempo, melhoria qualitativa (dadas a estabilização, sem petrificação, da jurisprudência e a consequente equanimização das decisões) e racionalização quantitativa dos trabalhos da Corte (funcionando, ele o diria, como "princípio da relevância às avessas"). Só ela bastaria para singularizar, na passagem de Victor Nunes pelo Supremo Tribunal, essa combinação incomum de um jurista de brilho intelectual invulgar com um organizador extraordinário.

Mas a Súmula foi apenas uma das muitas contribuições deixadas por aqui, não apenas pelo talento multifórmido, mas também pelo absoluto desposamento de pompas e vaidades, que, só ele, permitiu a Victor, embora Ministro, entregar-se a tarefas aparentemente humildes de implementação de rotinas burocráticas, sem as quais se frustariam as inovações.

Lembram-se os mais velhos, por exemplo, de seu trabalho na transformação radical e na colocação em dia da RTJ, obra que — malgrado poucos a possam avaliar hoje, depois de feita — não fica a dever, em relevo, à própria Súmula.

Vem à memória um episódio daqueles tempos. Na falta eventual de José Guilherme Villela, seu habitual e voluntário colaborador na feitura dos índices, Victor pediu, certa feita, a José Gerardo Grossi e a mim que nos uníssemos em mutirão, para impedir o atraso de mais de um número da Revista. Trabalhamos com ele, em sua casa, sem interrupção, do jantar da 6^a à tarde de sábado; extenuados, os dois, jovens, fomos dormir. Victor, não: seguiu para o Tribunal, a fim de dirigir a datilografia...

No campo de providências tomadas, na esfera regimental, com o sentido de "simplificar o andamento dos processos e evitar protelações injustificáveis", Victor arrolaria doze emendas, entre 1963 e 1964. Na conferência de Belo Horizonte, ao seu estilo, não lhes reivindica a iniciativa: de quase todas, porém, encontrei o original de seu punho, na recente pesquisa de saudade, na Rua Senador Dantas.

O ano de 1965, terá sido talvez o de maior repercussão na trajetória do Victor Nunes no Supremo. Então, aos trabalhos de juiz exemplar e de dinâmica das invocações modernizadoras, ele somaria o de verdadeiro advogado das posições do Tribunal, perante a opinião pública, em oposição às reformas que, um tanto clandestinamente, o governo autoritário projetava, na esperança de dobrar ou esvaziar a Corte.

São dessa época, as suas notáveis conferências "Supremo Tribunal: a questão do número de juízes", em Belo Horizonte, e "O requisito da relevância para redução dos encargos do Supremo Tribunal", em São Paulo, pronunciadas em 21 e 24 de agosto de 1965, ainda hoje, passagem absolutamente obrigatória, no caminho de qualquer reflexão séria sobre o futuro desta Casa.

Também de 1965, um artigo admirável sobre "A Colaboração do Magistério com a Magistratura". Explicando as medidas, que vinha projetando, para a informação sistemática, às Universidades e Faculdades de Direito,

da jurisprudência do Supremo Tribunal, Victor observava *Correio Braziliense*, 22-5-65):

"Os Tribunais desempenham, assim, para os juristas, o papel residual de campo de observação, como, para a medicina, os hospitais e dispensários. Na multiplicidade dos casos que se julgar quotidianamente, cada qual com as suas peculiaridades, a um só tempo se aguçam os instrumentos de análise do fenômeno jurídico e se desbastam as incongruências da lei e se preenchem as suas lacunas de modo a permitir a integração do direito positivo, num corpo de normas cada vez mais abrangente, sistemático e harmônico."

Os professores e juízes são os artífices mais bem preparados dessa obra custosa e lenta, cujo destino histórico é estar permanentemente inacabada, porque a vida não pára, nem o direito que serve à vida se petrifica.

(...)

O professor tem sua reflexão dirigida especialmente para a elaboração das sínteses, para o desenho dos grandes quadros, para o delineamento do sistema. A generalização, abrangendo em princípios básicos e em amplas estruturas a totalidade do fenômeno jurídico, é a sua suprema ambição científica. Mas os pormenores da aplicação da norma, as particularidades dos casos emergentes, os desvios da regularidade jurídica, descobertos pela imaginação dos interessados ou impostos pela compulsão da vida, muitas vezes escapam à observação do professor, pela natureza mesma do seu trabalho.

Quem mais o supre desse material riquíssimo na sua variedade, é justamente o magistrado, cuja atenção está focalizada, via de regra, nos casos particulares, nas situações concretas que as partes desavindas trazem ao seu conhecimento e decisão.

Essa diversidade do foco de atenção das duas atividades específicas, uma e outra igualmente importantes na construção do direito aplicado, pode provocar distorções prejudiciais. Tanto o magistrado pode supervalorizar o caso concreto, por vezes anômalo, desviando-se do sistema, como o professor, preocupado com as grandes linhas sistemáticas, pode desprezar a lição dos casos particulares, por não serem de seu diuturno conhecimento, os quais ficariam abandonados no espaço jurídico, fora de órbita, sem integração no sistema."

Ainda no mesmo ano, o prefácio da "História do Supremo Tribunal Federal", de Leda Boechat Rodrigues, texto afinal reduzido, sem esconder, porém, em algumas passagens, que, sob as considerações relativas aos primeiros anos do STF, objeto do volume, palpitava a preocupação com a conjuntura tormentosa que, mercê de sua ativa independência, o Tribunal sofria, naqueles dias:

"O Supremo Tribunal Federal é um grande ignorado. Seu nome em circunstâncias excepcionais sobe à tona, e é quando mais se conhece a extensão desse desconhecimento. Restaurada a esquecidos pelos juízes de ocasião e continuam a cumprir seu dever sem alarde. Confortam-se, pela pouca serenidade dos contemporâneos, em pensar que o julgamento da posteridade será isento."

Perdido, porém, na pasta de rascunhos do prefácio, encontra-se esse parágrafo admirável, não aproveitado:

"Ao findar a leitura deste livro documentado, lúcido e sereno, penso nos que investem contra o judiciário sem conhecimento, sem isenção e sem provas. Parece que os juízes existem para julgar imparcialmente e para serem julgados com parcialidade."

E explica:

"Uma das razões está na evidência desse fato corrente: quase sempre as partes é que julgam os juízes, quando a condição primária para julgar é não ser parte. Arvora-se o julgado em julgador, sem ter condições psicológicas para aceitar a derrota como ausência ou fraqueza do seu "direito". Há exceções honrosas, há protestos de boa fé, há críticas fundadas. Mas não me refiro aos casos excepcionais, e sim

aos ordinários. Esses críticos interessados procuram desacreditar a justiça, porque só acreditam nos seus interesses. E concorrem para desamparar os legítimos interesses dos outros, quando amanhã os seus próprios terão de ser amparados. Mas só o reconhecerão tardiamente. Desmoralizada a justiça, serão julgados com a mesma injustiça com que antes julgavam os seus juízes. E serão punidos pelo sistema de Talião, que era de resto uma fórmula bárbara de fazer justiça."

Não esclarece o arquivo, porque o texto não integrou o prefácio publicado.

Perdoem-me senhores, se ultrapassei de muito a dimensão do razoável, na extensão destas palavras: debatem um pouco à tentativa, que já lhes confessei, de prolongar, no tempo, pela continuidade de recordações tão vivas, o momento de tomar consciência de que falo de um morto; a maior parte, porém, atribuam-na, por justiça, à grandeza da figura humana excepcional do homenageado.

Constrangido pelo tempo, aproximo-me do fim, com a frustração de ter podido dizer tão pouco.

De não poder sequer comentar, da vida do grande magistrado, seu prisma fundamental: os seus inúmeros julgados antológicos, que o situam, com os maiores de todos os tempos, no grau mais alto dos notáveis juízes que tem tido esta Corte.

De nada lhes poder contar dos seus últimos quinze anos de vida, em que, expelido pelo arbitrio do Tribunal, que sumamente honrava, retoma a advocacia, com exemplar dignidade, sem rancor, mas sem temer e se faz, de novo, como em tudo o que fez na vida, um dos grandes, entre os maiores.

Como entristece não ter podido demorar, no retrato de sua personalidade, no dom que, de imediato, mais atraía aos que dele se aproximavam, conhecendo-lhe o justo e extraordinário renome conquistado: a humildade sem par, que fazia de Victor um dos poucos exemplares humanos verdadeiramente modestos, em meio à empáfia tonitruante de tantas figuras medíocres da elite brasileira.

Essas qualidades todas, entretanto, não lhe serviram de escudo, quando com a sua aposentadoria forçada, juntamente com a de dezenas outros grandes ministros, Hermes Lima e Evandro Lins e Silva a intolerância do autoritarismo desvairado, com o Ato Institucional nº 5, o sou violentar este Tribunal.

Proclamando-lhe essas virtudes excepcionais de honradez, inteligência e dedicação à judicatura, um querido amigo seu, nome tutelar de nossa imprensa política, tacou a sua cassação de um dos atos mais burros da ditadura.

Não consigo vê-la assim. A violência praticada contra o grande magistrado não se explica pela ignorância dos dons que o singularizavam. Retratam antes o reconhecimento da magnitude deles pelos estrategistas do arbitrio, que, por isso mesmo, os reputaram incompatíveis com um Supremo Tribunal, como o sonhavam: díctil, humilhado e submisso. Que o não tenham conseguido, é outro problema, que diz com a honrabilidade dos que ficaram.

Victor deixa um único trabalho, de cunho autobiográfico: o agradecimento ao título de professor emérito da Universidade de Brasília, de junho de 1984, em resposta à magnífica saudação de Josaphat Marinho.

É um discurso propositadamente sem pretensões ao brilho, no qual, procedendo a uma rememoração linear da sua vida, tenta provar que, interrompida cada uma por circunstâncias fortuitas, "nenhuma das suas etapas se desenvolveu ao ponto de justificar o galardão: a de jornalista findou-se com o início da advocacia; este, com o da cátedra; a de política, com a salda da Casa Civil; a de cientista social, cortou-a a volta às atividades jurídicas; a de magistrado e professor de Direito em Brasília, a aposentadoria arbitrária, no Supremo Tribunal, e a renúncia activa à cadeira universitária.

Obra de grande advogado, a tese de uma vida de frustrações em cadeia lembra essas sustentações orais brilhantes, que, no entanto, desmoronam, logo que o relator se põe a cotejá-la com os dados inequivocos do processo.

Na verdade, objetivamente considerada, a biografia de Victor Nunes está longe de ser a soma de fases inconclusas, que a sua humildade tentou inculcar a si mesma. Ela, ao contrário, se desdobra numa série de obras paralelas, cada qual da grandeza dele mesmo, e capaz, por si só, de colorir de glória uma vida inteira.

Cientista social, consagrou-o o "Coronelismo", nascido clássico, para não lembrar obras menores, de valor admirável.

O jurista dos "Problemas de Direito Público", de 1960, produziria depois, como juiz, advogado, consultor e conferencista, uma série infinidável de trabalhos que, ordenados e publicados, lhe assegurariam a leitura gratificada dos pôsteros.

A sua passagem pela vida pública — infenso, embora, às tramas da militância política — marcou-se pelos sinais da dedicação sem intervalo, da dignidade sem transigência, da lealdade sem sujeições.

Na advocacia — no dizer dele, "o abrigo a que sempre retorno nos desencontros da vida" — cada fase de volta, até a final, só lhe fez aumentar a fama da competência, a reputação da honradez e a estima unânime dos colegas.

A lamentar, só o corte prematuro e arbitrário do tempo que, hoje, se pranteia aqui. Os oito anos de sua magistratura exemplar, no Supremo Tribunal Federal, se é indiscutível que bastaram para alcá-lo à gratidão eterna da história da Corte, é certo que também foram poucos para a grandeza dos serviços, que Victor ainda teria para entregar prazerosamente à Justiça do seu País.

Sirvam, porém, o culto de sua memória e a lembrança da violência sofrida, às gerações futuras, como antídoto contra toda a tentação de concessões ao autoritarismo, de qualquer espécie.

Aos seus amigos, Victor, resta confiar, tomando de empréstimo as palavras de Anatole e Renan, em que "tudo quanto concebeste de bom e de belo perdura e nada se perderá", porque, "lentamente, mas sempre, a humanidade realiza os sonhos dos sábios".

E assim, amigo, a lembrança imorredoura do seu sacrifício ignobil, recebido sem ódio, em sua vida, será, depois de sua morte, uma obra a mais, entre outras tantas que a sua vocação de servir deixou à Pátria.

Era o que tinha a fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A mentira tomou conta de Rondônia, diante do caos administrativo que se instalou naquele Estado, de outra grande e profícua realizações que beneficiavam o povo.

O desencontro nas informações campeia sem respeito à opinião pública, procurando iludir o povo nesta ante-fase das eleições para Prefeito. O Governo que está dirigindo o Estado — se eu disse dirigindo disso-o muito mal, pois Rondônia está sem rumo, sem direção, sem objetivos e, pior, sem esperanças a curto prazo — pojo bem, o Governo que lá se aboletou pelo voto indireto conta estórias sem base nem fundamento, para iludir os eleitores, querendo com isto obter os votos dos incautos.

Refiro-me à propaganda paga pelo Governador Angelo Angelin, de que Rondônia, na sua administração, já construiu e conservou cerca de 6 mil quilômetros de estradas. Essa falsidade de informação, para dizer claramente, "essa mentira", pode ser comprovada pelo próprio press release distribuído pela Divisão de Comunicação Social do Estado no dia 26 de agosto último para toda a imprensa do Estado, na qual informa, textualmente, "Governo assina contratos para recuperação de 6 mil Km de estradas". (Doc. 1)

Ora, se o contrato foi assinado dia 26 de agosto, não é possível que no dia 26 de setembro, menos de um mês depois, as estradas já estejam com seus 6 mil Km construídos ou conservados, como diz a propaganda paga pelo Governador Angelo Angelin na televisão. Portanto, trata-se de deslavada mentira, que tem por objetivo iludir o povo, conduzir os eleitores à falsa impressão de que em tão pouco tempo já teria feito tanto. Pois não fez nada. Os contratos acabam se ser assinados. E, como todos

sabem, leva tempo para que 6 mil quilômetros de estradas — 15 vezes a distância entre o Rio de Janeiro e São Paulo — sejam recuperados ou conservados. Isto para não falar construídos!

É assim que o desgoverno do Sr. Angelo Angelin está fazendo: iludir o povo, pensando que não há pessoas atentas, observando os seus passos — aliás, maus passos, que só têm conduzido Rondônia ao caos!

Tenho em mãos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os releases que comprovam a informação da Divisão de Comunicação Social do Governo do Estado. E os estou anexando a este pronunciamento, para que sirvam como prova das mentiras com que o Governador Angelo Angelin tem conduzido as coisas importantes no meu Estado.

Quanto à propaganda pela tevê, todo o povo de Rondônia sabe. Basta que se requisite um tape para que se possa fazer comparação.

Em outra matéria, esta do dia 28, sob o título "Programa de Armazenagem será iniciado", diz a assessoria de Imprensa do Governador Angelo Angelin que "segundo o Governador, com a recuperação das estradas vicinais está dado o primeiro passo para a organização da política agrícola de Rondônia" (Doc. 2). Não são palavras do assessor. São palavras do Governador. Ora, pergunto: como pode ser dado o primeiro passo a partir da recuperação das estradas? O primeiro passo foi dado com a construção das estradas e não com a recuperação. Portanto, vê-se que o Governador, nas suas declarações, está apenas iludindo o povo com desinformações ou mentiras. Os Governos anteriores projetaram Rondônia pela sua capacidade de trabalho e de realizações. O atual, procura inventar estórias, distorcer fatos, usar palavras fáceis, para procurar assumir a paternidade de coisas boas e importantes que foram feitas antes e que o seu governo está, apenas, destruindo.

Outros fatos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que precisamos registrar, é que o Governador Angelo Angelin, com tão pouco tempo de governo já está perdendo as estribas e passa a acusar o Presidente José Sarney, que o escolheu, e o Ministro João Sayad, do Planejamento, em programas de televisão e em jornais de Brasília.

Recentemente ele esteve na Capital da República para pedir mais verbas para o Governo, somente que com total inabilidade e despreparo. Começa agredindo com palavras, ameaçando o Governo Federal, em vez de procurar relacionar-se adequadamente com aqueles que o colocaram no Poder, sem que houvesse consulta popular através do voto, livre, direto e secreto. Refiro-me à matéria distribuída pela sua própria assessoria, no dia 23 de agosto, sob o título "Angelin Busca Recursos", na qual diz, textualmente a sua Assessoria de Imprensa: "O Governador Angelo Angelin revelou, em Brasília, no programa Bom-Dia Brasil, da TV Globo, que 350 mil toneladas de grãos (arroz, feijão, milho) poderão se estragar, causando enorme prejuízo ao pequeno agricultor, que perderá sua safra, e ao País, que não poderá contar com essa quantidade para o reabastecimento, caso não seja liberada a verba de 32 bilhões de cruzeiros, prometida pelo Ministro João Sayad há dois meses ..." e, segundo ele, até agora não liberada.

Vê-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Governador Angelo Angelin já está entrando no desespero e começa a atacar o Governo do Presidente que o colocou no Governo e a um Ministro desse mesmo Presidente, o Ministro Sayad. Aliás, todos sabem em Rondônia que o Sr. Angelin não faz outra coisa a não ser falar mal do Governo Federal, que, segundo ele, "não dá apoio, não funciona, demora para atender".

Pelas palavras dele no programa Bom Dia Brasil vê-se que está nitidamente colocando o povo de Rondônia contra o Presidente José Sarney, na medida em que diz claramente que o pequeno agricultor perderá a sua safra se a verba não for liberada pelo Ministro João Sayad. O que é isto? Forma de pressão. O que é isto? Indução a um estado de reação ao Governo Federal, diante de um não-atendimento ao pleito que fez. O que é isto? Crítica aberta ao Ministro Sayad. E quem é o Ministro Sayad? Um Ministro do Governo do Sarney.

Ora, o Governador Angelo Angelin não está preocupado com o Governo do seu Estado. Não está preocu-

do com o Governo Sarney. Que importa se o Governo Sarney for mal, se o País estiver em dificuldades financeiras e não puder liberar tudo, logo? Para ele nada importa. Apenas importa ao Governador Ângelo Angelin que o dinheiro todo vá logo, para ser usado na campanha para Prefeito de Porto Velho, fortalecendo o Governo dele. Nada mais. Porém, estaremos aqui atentos, para que o dinheiro Federal e do povo de Rondônia não seja malbaratado pelo desgoverno que está instalado em Rondônia, o de Ângelo Angelin (Doc. 4).

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES, EM SEU PRONUNCIAMENTO:

GOVERNO ASSINA CONTRATOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

O Governador Ângelo Angelin assinou, hoje, pela manhã, no auditório do Palácio Getúlio Vargas, com as empreiteiras, os contratos para recuperação de 6 mil quilômetros de estradas vicinais, dos quais 5.221 km serão executados com recursos extra-orçamentários do Estado e o restante será financiado pelo programa POLONOROESTE.

As obras que serão efetuadas através do POLONOROESTE irão beneficiar os Núcleos de Apoio Rural (Nuar's) de Alto Paraíso e Theobroma, ambos em Ariquemes; Pedras Brancas, Santa Cruz da Serra e Bom Jesus, em Jaru; no município de Ouro Preto do Oeste, Teixeirópolis e Nova União; em Presidente Médici, os Nuar's de Eletrônica e Nova Londrina e, em Rolim de Moura, o Nuar de Novo Horizonte, num total de 779 Km de estradas.

Além das vias que dão acesso aos Nuar's, serão recuperadas vicinais de todos os municípios, sendo que em Rolim de Moura também está prevista a construção de pontes e pontilhões e a instalação de bueiros.

Com a execução desse programa, o Governo pretende garantir o escoamento de 350 mil toneladas de arroz, feijão e milho, estimada para esta safra.

EMPREITEIRAS ASSINAM CONTRATOS COM O GOVERNO DO ESTADO

Com a presença dos Secretários de Estado, presidente de empresas, do Diretor-Geral do DER, Rigomero Agra, Diretor de Operações Antônio Rozão, dos prefeitos da capital e interior o Governador Ângelo Angelin assinou, juntamente com oito empreiteiras, o contrato de serviço para a recuperação de 6 mil quilômetros de estradas no Estado.

As empresas contratadas foram: Azevedo Terraplanagem, Alfa Terraplanagem e Pavimentação, Sigma Topografia e Construção Ltda., Termac, Premoldadas Rio Bonito, Donati Triunfo e Cota. Segundo o Diretor do DER, Rigomero Agra, os 6 mil quilômetros que serão recuperados, representam 70% da quilometragem de estradas que necessitam de recuperação no Estado.

O Governador Ângelo Angelin, em seu discurso, ressaltou o trabalho do DER e ao analisar os cem dias do seu governo, disse estar apresentando fatos que comprovam o êxito da sua administração, apesar da falta de recursos que vem enfrentando. Ao finalizar anunciou que outros contratos serão assinados, com o objetivo de beneficiar, também, aqueles municípios que não serão atendidos por estes contratos.

PROGRAMA DE ARMAZENAGEM SERÁ INICIADO (24 Linhas)

O programa de armazenagem deverá ter sua implantação para os próximos 20 dias, declarou o Governador Ângelo Angelin, na solenidade de assinatura dos contratos com as empreiteiras para a recuperação de estradas vicinais.

A capacidade de armazenagem do Estado está completamente defasada, prejudicando todo o processo de comercialização da produção agrícola, que entra num círculo vicioso interferindo em todo o sistema, de produção, armazenamento e comercialização. Para tentar dar respostas aos problemas da agricultura, que representam cerca de 15 por cento na geração de renda interna, o Governo, através da secretaria de agricultura, busca recursos para a melhoria de infra-estrutura de produção.

Segundo o Governador, com a recuperação das estradas vicinais está dado o primeiro passo para a organização da política agrícola em Rondônia.

Os serviços de apoio e comercialização estarão sendo implantados logo que o programa POLONOROESTE libere recursos para sua organização. O governo atenderá, então, as reivindicações que tem recebido pelos produtores, de manter armazéns próximos às áreas de produção, com balança e secadores, variando sua capacidade de acordo com a área. Este programa deverá ser desenvolvido em dois anos, com a colaboração da CIBRAZEM.

GOVERNADOR ADVERTE: PRODUÇÃO AGRÍCOLA ESTÁ AMEAÇADA

O Governador Ângelo Angelin denunciou em Brasília que a produção de grãos do Estado, cerca de 450 mil toneladas, estará altamente comprometida se o Governo federal não liberar 32 bilhões de cruzeiros para a recuperação de mais de 6 mil quilômetros de estradas vicinais, que permitirão o escoamento dos produtos para a comercialização. Essa comercialização gerará 300 bilhões de cruzeiros e garantirá o abastecimento dos centros urbanos, e outros Estados.

O fluxo migratório em Rondônia, continua intenso. Ano passado chegaram cerca de 160 mil migrantes, e o Governador acredita que este ano este número será ultrapassado. Segundo ele, o migrante que chega no Estado, conhece as técnicas de manejo do solo e está acostumado com serviços sociais que estão a sua disposição. Quando chega, ele espera que tudo isso funcione.

No ritmo em que as migrações para Rondônia estão se processando, diz Angelin, pequenas vilas se transformam em cidades em menos de uma ano tendo o Governo que criar infra-estrutura básica para atender a essa população. Escolas, postos de saúde, energia, habitação, armazenagem, que com os cofres vazios não é possível solucionar, sendo cada dia mais agravados, porque o processo de ocupação é tão rápido que mesmo com recursos o Governo sempre está atrás na execução das obras.

Para Angelin, a única forma de contornar essas dificuldades, mesmo que seja acompanhando as ocupações, é a construção de duas escolas, dois postos de saúde, por dia, abrir milhares de quilômetros de estradas, interiorizar armazéns, erradicar a malária.

Para Angelin é a solução destes problemas que está concentrando todo o seu esforço e trabalho. Sua visita a Brasília teve, além de acompanhar a entrega do projeto de restauração do Forte do Príncipe da Beira, o objetivo de reiterar a necessidade de maiores recursos para o Estado. O Governador Angelin fez gestão junto ao BNDES, através do FINAME para a construção de nove mini-hidrelétricas, utilizando pequenas quedas d'água, o que viria solucionar o grave problema de energia elétrica no Estado, que hoje não atende a 40 por cento da área urbana, e tem um débito de 78 bilhões de cruzeiros com a PETROBRAS, pela geração de energia à óleo diesel. Para a execução desse projeto são necessários 300 bilhões de cruzeiros.

Sensibilizar o Governo federal a criar condições para atender os cerca de 180 mil migrantes, dando total apoio ao pequeno produtor, interiorizando todos os serviços básicos de armazém, crédito rural, preços mínimos dos produtos, escolas, postos de saúde, instrumentos capazes de fixar o pequeno produtor.

ANGELIN BUSCA RECURSOS

O Governador Ângelo Angelin revelou, em Brasília, no programa Bom dia Brasil, da Rede Globo de Televisão, que 350 mil toneladas de grãos (arroz, feijão, milho) poderão se estragar, causando enorme prejuízo ao pequeno agricultor, que perderá sua safra, e ao País que não poderá contar com essa quantidade para o reabastecimento, caso não seja liberada a verba de 32 bilhões de cruzeiros, prometida pelo Ministro João Sayad, há dois meses, para a recuperação das estradas destruídas pelas chuvas.

Ângelo Angelin afirmou, ainda, que é grave o problema da energia elétrica em Rondônia, que conta apenas com 40% da energia necessária para o abastecimento. O Governador afirmou que está reivindicando ao presidente

te Sarney a liberação de recursos e a atenção para os grandes problemas de Rondônia. Ao finalizar, ressaltou que os recursos pleiteados são insignificantes quando comparados com 300 bilhões de cruzeiros que certamente serão perdidos em alimentos por falta de condições de escoamento.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 292, de 1985, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando a transcrição, nos anais do Senado, do Editorial de autoria do Doutor Roberto Marinho, intitulado "Promessas, compromissos — atos", publicado no jornal O Globo, edição de 31 de julho de 1985.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 324, de 1985, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 47, 134 e 53, de 1984, de autoria, respectivamente, dos Senadores Fernando Henrique Cardoso e Nelson Carneiro, que alteram o Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — CLT.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 339, de 1985, do Senador Milton Cabral, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1983, de sua autoria, que estabelece prazo para cobrança de juros nas operações de crédito e efetuadas por instituições financeiras, e dá outras providências.

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação e seu Parecer nº 434, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre o pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1977 (nº 82/75, na Casa de origem), que dispõe sobre padronização de embalagens, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 477 a 480, de 1985, das Comissões:

— de Economia, favorável, nos termos de substitutivo que oferece;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Economia;

— de Saúde, contrário ao projeto e ao substitutivo; e

— de Finanças, favorável ao projeto e contrário ao substitutivo.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/79, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Educação e Cultura.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1977 (nº 1.068/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho do excepcional nas oficinas protegidas e em trabalho competitivo, tendo

PARECERES, sob nºs 1.138 a 1.141, de 1981, das Comissões:

— de Saúde, (ouvido o Ministério do Trabalho), contrário ao projeto;

— de Legislação Social, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta, com voto em separado do Senador Franco Montoro;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1978 (nº 3.441/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar prazo de validade para consumo nas embalagens dos produtos que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 816 e 817, de 1982, das Comissões:

— de Economia, favorável, com voto vencido do Senador Bernardino Viana, e voto vencido, em separado, dos Senadores Milton Cabral e Benedito Ferreira; e

— de Saúde, contrário.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1985 (Nº 1.550/83, na Casa de origem), que “declara feriado nacional o dia 20 de novembro já celebrado dia nacional da consciência negra pela comunidade afro-brasileira”, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 611, de 1985, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

— 10 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1981, de autoria do Senador Gastão Müller, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas editoras do todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres Braille; e a permitir a reprodução sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas para uso exclusivo de cegos, tendo

PARECERES, sob nºs 334 e 335, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e

— de Educação e Cultura, favorável.

— 11 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1984, de autoria do Senador Murilo Badaró, dando nova redação ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre a licença especial de funcionário público federal, tendo

PARECERES, sob nºs 150 e 151, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, contrário; e

— de Serviço Público Civil, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 e 2 — CSPC.

— 12 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a instituição de seguro obrigatório que especifica, pelos hotéis classificados com três ou mais estrelas, tendo

PARECERES, sob nºs 1.227 e 1.228, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Economia, contrário.

— 13 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, estabelecendo que a ordem de preferência para a concessão da pensão civil será também aplicada na Pensão Militar, tendo

PARECERES, sob nºs 882 a 884, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de Legislação Social, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

— 14 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o empreamento de caros oficiais e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 305, 306 e 307, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, contrário, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Franco Montoro;

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, contrário, com voto vencido do Senador Affonso Camargo; e

— de Serviço Público Civil, favorável, com voto vencido do Senador Bernardino Viana.

— 15 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1983, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que autoriza a contagem recíproca para aposentadoria de tempo de serviço público e de atividade privada dos professores, tendo

PARECERES, sob nºs 515 e 516, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 28 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 2-9-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não se pode obscurecer o esforço que vem fazendo o novo Ministério da Administração no sentido de dar cumprimento integral às suas relevantes atribuições.

Todos nós tomamos conhecimento, entre estarrados, céticos e esperançosos, dos levantamentos que aquele Ministério — advindo aliás, da estrutura existente do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP — levantamentos, repito, da situação dos chamados imóveis funcionais.

Agora, Senhor Presidente, aquele Ministério está prestes a concluir os estudos referentes ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, de modo a consubstancializar num Estatuto em que as inúmeras desigualdades de tratamento se enquadrem dentro de normas uniformes e racionais.

Atualmente, Sr. Presidente, dois regimes de trabalho existem basicamente no Serviço Público Federal.

Digo basicamente porque, tanto o chamado regime estatutário, como o regime celetista, sofrem distorções, mormente o último, e dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Ao pessoal estatutário, pela sua natureza especial, foram atribuídas gratificações especiais, que os colocaram de órgão para órgão, com diferenciações as mais acentuadas.

Mas as diferenciações maiores se revelaram entre os integrantes das Categorias Funcionais de Grupos Ocupacionais regidos pela CLT.

Chegou-se a tal ponto que um servidor contratado mediante rígido concurso — datilógrafo, por exemplo — realizado pelo DASP, ganha a terça parte do que percebe um datilógrafo contratado, sem concurso, através das

chamadas Empresas Públicas e colocados à disposição do respectivo Ministério.

Com a hipertrofia da máquina administrativa, advinda da criação de novos Ministérios, surgiram as chamadas Tabelas Especiais, destinadas a absorver servidores contratados com o fim de suprir lacunas existentes ou a atenderem a situações de emergência em diversos setores de atividades.

Essa situação emergencial foi sendo procrastinada, as Tabelas Especiais foram sendo prorrogadas, os ocupantes dos empregos nelas contidos tiveram, mui justamente, sua situação reconhecida como peculiar, para efeito de estabilidade.

Em alguns casos, como ocorreu em Rondônia, com o advento da Lei Complementar que criou o Estado, milhares de servidores de tabelas especiais passaram a gozar do direito de enquadramento nos moldes da Lei nº 5.645, de 1970 — Novo Plano de Classificação de Cargos.

Agora, Sr. Presidente, subsistem a milhares de servidores que integram essas Tabelas Especiais dos diversos Ministérios.

Contratados, como vimos, para fins emergenciais, durante anos e anos de dedicação ao Estado, foram se aprimorando profissionalmente, e hoje prestam inestimáveis serviços à Administração Pública.

É em favor desses servidores que fazemos o presente apelo ao Sr. Ministro da Administração, no sentido de que, na oportunidade da elaboração do Novo Estatuto, pondo fim à babel em que se transformaram os quadros da Administração Pública *lato sensu* — sejam os mesmos enquadrados, em caráter definitivo, nos moldes da Nova Lei.

Tal providência não representa inovação alguma.

No passado, a partir da Carta de 1946, inclusive, tivemos, dentre outras, as Leis nº 1.711, de 1952 (Estatuto atual), Lei nº 3.780, de 1960, Lei nº 4.069, de 1962 e, por último, a Carta de 1967, cujo artigo 177, § 2º conferia estabilidade a servidores, em determinadas condições.

Na situação atual, com a descentralização administrativa em marcha, com a ampliação das funções estatais, essa medida se impõe, não só como conveniente ao Estado — cuja máquina burocrática não pode parar — como por ser justa e do maior alcance social, já que tem por obrigação reconhecer como de direito uma situação de fato, que vem se institucionalizando através de anos de dedicação ao trabalho e de amor à causa pública.

Antes de concluir, Sr. Presidente, desejo dirigir apelo ao Ministro da Administração, para que não seja esquecida, este ano, um pleito dos mais justos dos servidores públicos, que é o da concessão do 13º salário. Se todas as categorias de trabalhadores na empresa privada já fazem jus a essa vantagem, não se justifica que o próprio Estado, que obriga os particulares à concessão desse direito, ainda hoje se mantenha indiferente a essa justa reivindicação.

Pelo que, antes de concluir o pronunciamento que estou fazendo, quero aditar ao apelo que acabei de fazer, este outro, para que se conceda o 13º salário aos servidores públicos da União.

O SR. CÉSAR CALS — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Pois não, ouço com satisfação o Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS — É apenas para apoiar o pronunciamento de V. Ex^e, principalmente no que diz respeito ao 13º salário para os funcionários estatutários. Há uma discriminação completamente injustificável no serviço público. Como é que funcionário CLT, tem 13º salário e uma série de outras vantagens, fazendo o mesmo trabalho, prestando os mesmos serviços que os funcionários estatutários? Está na hora de corrigir. A própria Constituição que diz que à igualdade de trabalho, igualdade de remuneração. E então, não é possível que os funcionários estatutários continuem a ser discriminados. Eu me solidarizo com V. Ex^e, porque chegou a hora, realmente, e não se pode mais esperar. Há uma revolta entre os funcionários estatutários que têm ao seu lado funcionários CLT, cuja remuneração também não é demasia-
da, mas eles são injustificavelmente discriminados.

O SR. NIVALDO MACHADO — Agradeço o aparte de V. Ex^o, nobre Senador César Cals, e o considero parte integrante das considerações que eu estou fazendo. E quero esclarecer que a concessão do 13º salário aos servidores estatutários da União, é uma reivindicação que tarda, por que todos os Estados da Federação já o concederam aos seus servidores. Só a União, com o estatuto desatualizado, que data de 28 de outubro de 1952, quer dizer, há 33 anos, ainda não cuidou de reparar essa injustiça. É, na verdade, uma discriminação que não tem cabimento e que deve ser corrigida em tempo.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 05-09-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronunciamento o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém em sã consciência e de boa fé pode negar a validade e a importância da reforma agrária neste País. Desde a aprovação do Estatuto da Terra, lei bem formulada, ajustada à realidade brasileira, vem-se tentando implementar essa providência. Trata-se, sem dúvida alguma, de um instrumento necessário ao pleno desenvolvimento do nosso País.

Nenhuma nação do mundo, Sr. Presidente, promoveu a plena expansão das suas possibilidades econômicas sem a execução da reforma agrária. No Brasil, é imperativo do desenvolvimento econômico, por se constituir em ponto de estrangulamento que precisa ser superado, para que o País caminhe a passos largos em busca do seu progresso.

Já, há alguns anos — e a verdade não deve ser negada, precisamente desde a vigência do Estatuto da Terra — vem se tentando promover a distribuição da terra, entendendo-se que a Reforma Agrária entre nós traduz-se, em última análise, numa reforma fundiária. E o uso da terra, a posse da terra, a propriedade da terra, toda essa complexa problemática está a exigir uma nova dinâmica. Não podemos continuar com esse quadro fundiário marcado pela propriedade da maioria da terra nas mãos de uma minoria, que não a utiliza para a produção, na forma da Lei Maior, que dispõe que o direito de propriedade está condicionado ao bem-estar social. E a outra parte, a maioria, vive vegetando em pequenos tratos, sem condições de produzir e de produtividade. E o que nós queremos, o que deseja o Brasil e o que deseja o Governo, é promover a justa distribuição da terra em termos de justiça social, para que, com o apoio, com a tecnologia e o capital, possa dar aquilo que lhe é exigido, o fornecimento dos alimentos, hoje cada vez mais escassos nos grandes centros populacionais. A característica da civilização moderna é a urbanização, e por isso populações deixam o campo e se deslocam para os povoados, dos povoados para as vilas, das vilas para as cidades, das cidades para as capitais e, daí, para as metrópoles, que são hoje já grandes e imensas megalópoles diminuindo o número de braços na agricultura, na atividade primária, enquanto aumenta o número de bocas para o consumo. Dentro da explosão demográfica vivida pelo Brasil, precisamos também dar condições para que a produção de alimentos cresça na mesma ou em maior proporção, estimulando a produtividade necessária para atender a uma demanda cada vez maior dos grandes centros urbanos.

Por isso, quero aplaudir o primeiro ato da Nova República, desapropriando terra, para pagamento, nos termos da Constituição Federal, em títulos da dívida pública, com exata correção monetária. Essa decisão do Presidente não pode passar sem o devido registro, pela sua importância; e aqui nesta Casa, que é a caixa de ressonância das aspirações populares, merece o apoio e os aplausos dos Senhores Senadores.

Quero, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como homem que conhece a realidade, como homem que convive com os humildes, com as camadas mais modestas da população, que sente o drama daquele que vive com base no salário mínimo, irreal, que não permite satisfazer às mínimas condições de subsistência da pessoa humana, dar a devida dimensão a esse ato, pela certeza da sua repercussão em favor do povo. Esta, a razão pela

qual não posso deixar — e o faço não para agradar ao Presidente, mas por um imperativo de justiça — de aplaudir-lo, pelo passo decisivo e positivo, que acaba de dar, ao desapropriar terras, para distribuir-las a quem deseja nelas trabalhar e produzir em favor do País.

O Presidente, desapropriando, hoje, terras em Santa Catarina e no Estado da Bahia, e amanhã, em outros Estados, prova que sua palavra é decisiva e que deseja atender às aspirações e aos anseios do povo. "Num País com tanta terra sem João, e tanto João sem-terra", — o ato do Presidente da República corresponde aos mais legítimos interesses nacionais e à necessidade do desenvolvimento. Por outro lado, a Reforma Agrária atende ao imperativo de Justiça Social.

Nenhum País pode deixar de dar a devida importância à atividade primária. O Governo, na hora em que toma a decisão de implantar a Reforma Agrária, desapropriando terras, dá prosseguimento a um programa iniciado, há alguns anos, de modo tímido, mas que agora quer torná-lo efetivamente dinâmico, de modo que possa merecer o apoio das amplas camadas da população.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Com muito prazer, ouço V. Ex^o

O Sr. Fábio Lucena — Faz muito bem V. Ex^o, nobre Senador Nivaldo Machado, ao salientar uma propriedade peculiar aos conceitos que V. Ex^o há emitido aqui no Senado: o ato do Presidente da República que dá início efetivo ao processo de reforma agrária em nosso País. É forçoso que se reconheça que vem com bastante atraso esse ato presidencial, mas é indispensável se proclame que a atitude do Presidente da República, adotada dentro dos rigores do texto da Constituição e das leis, deve merecer, e merece, o apoio incondicional, irrestrito dos Senadores e Deputados conscientes dos seus deveres para com o povo brasileiro, e de todos os lacrimais da nossa sociedade, que também detêm responsabilidade pela condução dos destinos de nossa Pátria. Apresento a V. Ex^o total solidariedade ao pronunciamento que faz e o aplauso, eminentíssimo Senador Nivaldo Machado, em nome do Estado do Amazonas, talvez um dos Estados que menos necessite de reforma agrária neste País, porque ali se faz mister, emergencialmente, uma reforma demográfica, uma ocupação dos espaços vazios para tornar possível a produtividade da terra. Mas é imprescindível se proclame, nobre Senador, que com este ato o Senhor Presidente José Sarney desperta no povo brasileiro interior profunda confiança — confiança que repercute em todas as consciências responsáveis desta Nação, desde aqueles que têm terras aos que não possuem nem sequer os sete palmos de chão para sua eterna morada. Mas é preciso que o Congresso dê respaldo ao ato e aos atos do Presidente da República pertinentes à reforma agrária, porque neste exato momento os setores retardatários, os corifeus da manutenção do status escravagista e colonial do nosso País já começam a se movimentar por todos os meios, fórmulas e métodos para reagir, fora da lei, à atitude do Presidente da República. Por conseguinte, Senador Nivaldo Machado, V. Ex^o não fala, neste momento, apenas em nome do Estado de Pernambuco que, como de resto o Nordeste inteiro tanto necessita de reforma agrária, fala, tenho certeza, em nome de todos os Estados e de todo o povo brasileiro. Meus parabéns, meus aplausos, nobre Senador.

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Fábio Lucena, como sempre, V. Ex^o, com a sua palavra, traz contribuição positiva ao debate, à análise e ao esclarecimento dos problemas aqui focalizados. Agora, quando temos rápidas e despretensiosas considerações a respeito de um problema da maior importância para o País, V. Ex^o com a sua inteligência, adita esclarecimentos necessários, que peço permissão para incorporá-los ao modesto pronunciamento que estou fazendo.

Na verdade, V. Ex^o o diz muito bem: grupos de mal-avisados, mal-orientados ou mal-intencionados já se arremedam para opor óbices à ação do Governo, recebida, como diz V. Ex^o, com entusiasmo e confiança por parte de todos aqueles que desejam ver este País dando passos decisivos no caminho do desenvolvimento,

quebrando os grilhões da pobreza, do atraso, da miséria, do analfabetismo e de todas as formas de servidão humana. Por isso, nós que sentimos essa realidade, que estamos atentos ao clamor das ruas, precisamos ajudar o Senhor Presidente da República, apoiando-o e aplaudindo-o, não como louvainhas, mas como estímulo para que prossiga nessa trilha que corresponde às mais sentidas aspirações nacionais.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Pois não! Ouço o aparte de V. Ex^o, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Nivaldo Machado, desejo manifestar meu entusiasmo, meu aplauso e meu louvor à decisão do Presidente da República de iniciar, efetivamente, a reforma agrária no Brasil. Havia certa expectativa, nobre Senador Nivaldo Machado, com relação a essa decisão de começar mesmo a reforma agrária, porque ela já vem com um atraso de 21 anos, Sabe V. Ex^o, que a legislação sobre ela é de 21 anos, de modo que o povo brasileiro temia se passassem outros 20 anos para que ela começasse a ser posta em execução. V. Ex^o sabe que se levantaram celeumas infundadas e injustificadas, tentando se atemorizar e apavorar a Nação com relação a esta reforma agrária, como se ela pudesse ser feita ao arrepio da lei. O Presidente José Sarney não modificou um texto da Constituição, o Presidente José Sarney não inovou nada na legislação, mas os mal-intencionados ou mal-informados tentaram confundir a população brasileira a respeito das reais intenções do Governo. Mas, agora, Sua Excelência, o Presidente José Sarney, corajosa e decididamente, dá início à reforma agrária, inacreditada por muitos mas tenho a certeza de que Sua Excelência cumprirá com patriotismo e com dedicação. Veja V. Ex^o que os mesmos jornais que dão notícia de que o Governo iniciou essa reforma agrária com a desapropriação em Santa Catarina e na Bahia, esses mesmos jornais trazem a notícia de que, no interior do meu Estado, três soldados de polícia foram mortos e, na semana anterior, oito posseiros foram mortos por causa de conflitos fundiários. Isso que os jornais noticiaram hoje, nobre Senador Nivaldo Machado, aconteceu de sábado para domingo. Estamos na quinta-feira, e só agora chegou ao conhecimento do povo brasileiro, através dos jornais, que ainda se mata e se morre por causa de terra num País de tanta terra! É possível que quem more no asfalto, quem não tenha contato com a realidade rural e do interior do Brasil não dê apreço, não dê importância ao problema fundiário brasileiro. Mas, nós, da Amazônia, que parece incrível — e, por isso, eu disse: no lugar de tanta terra se mata e se morre por terra — nós, que estamos sentindo e chorando todo o dia a morte, perdas preciosas de vida, sabemos da necessidade urgente dessa reforma. É por isso que aplaudo, estimo, e louvo o Presidente José Sarney e também louvo o Ministro Nelson Ribeiro que tem dado provas de dedicação, de paciência, de amor e de patriotismo ao insistir para que, realmente, o Brasil faça a sua tão ansiada reforma agrária. Muito grato a V. Ex^o

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Hélio Gueiros, sou grato à contribuição que V. Ex^o acaba de trazer no seu oportuno aparte, e registro com alegria que as suas posições coincidem com as que nós estamos aqui defendendo. Todos os Senadores são sensíveis a este problema da terra, porque o que nós queremos não é invadir a propriedade de ninguém, nem atentar contra o direito de propriedade, nem coletivizar a propriedade; o que desejamos, dentro do regime democrático, é aumentar o número de proprietários no benefício do desenvolvimento do País, caminho que outros países seguiram. E se nós deixarmos terras férteis sem utilização, sem produção, insensíveis a essa problemática por tanto tempo, hoje, há 15 anos do Terceiro Milênio, seria um crime contra o País e o seu futuro se continuássemos na mesma posição. Nada justifica, pois, que se tenha de importar gêneros alimentícios. Só se nós tivéssemos a mesma área geográfica do Japão, que tem uma população um pouco inferior à nossa. Importar produtos agrícolas, quando podemos produzir em condições mais vantajosas, usando a tecnologia, até para exportar, é uma vergonha.

O Sr. Carlos Lyra — Permite V. Ex^ª um aparte, nobre Senador?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço V. Ex^ª

O Sr. Carlos Lyra — Queria dizer ao nobre Senador que nós precisamos importar alimentos. Na realidade, nobre Senador, o que acontece não é propriamente a necessidade de termos alimentos; o que existe, nobre Senador, é que há uma concentração financeira: nós exportamos soja porque não há possibilidade de o produto oriundo do País ser mantido aqui, pelos custos financeiros; quer dizer, maior concentração de terra existe na área financeira deste País. Na realidade, estamos importando o que exportamos. Por que nós exportamos? Porque é mais fácil, financeiramente, ir ao banco, arranjar uma carta de crédito, exportar e, depois, importar do que mantermos aqui, porque não temos capacidade. Por quê? Pelos juros altíssimos que são cobrados neste País. Estou de acordo, sou um produtor, acho que a terra, para ter sentido social, tem que produzir; terra parada não tem sentido social. Este, nobre Senador, o aparte que eu queria dar a V. Ex^ª Acho que o Presidente está certo em iniciar a reforma agrária. Mas também temos que iniciar uma política agrária, em que a parte da área financeira, principalmente aqueles que concentraram poder financeiro, venha também cooperar para que aqueles que têm propriedade possam produzir. Estou de acordo com o Presidente José Sarney, e quero louvar V. Ex^ª pelo pronunciamento que está fazendo. Muito obrigado.

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Carlos Lyra, o aparte de V. Ex^ª, eu o acho com muito agrado e com muita honra para mim, porque V. Ex^ª é um homem vivido, com muita experiência e de saber de experiência feito de que já falava, há muito tempo, o poeta.

Sem dúvida, a produção aqui é cara. Por quê? Porque os juros são altos. É preciso que o Governo cuide desse problema. Estamos aplaudindo a decisão do Presidente de desapropriar terra, distribuí-la, mas não simplesmente isso. Impõe-se assistir o homem com o crédito, com a saúde, com a educação, dar-lhe todo tipo de assistência, porque sem assistência, sem dinheiro, sem técnica, ele não poderá produzir e tornar a agricultura uma atividade rentável.

Há uma realidade à qual V. Ex^ª fez referência: o baixíssimo poder aquisitivo do povo. O operário não pode viver hoje com o salário mínimo que lhe é pago, muito aquém das suas necessidades de sobrevivência. É até um insulto à dignidade da pessoa humana. O homem não pode viver sem o mínimo de proteínas, de vitaminas, de sais minerais, de calorias, sob pena de adoecer e reduzir a sua capacidade de trabalho, gerando o círculo ocioso da pobreza.

Mas, nobre Senador Carlos Lyra, na verdade muita coisa está errada, porque nós temos que exportar para depois comprarmos o que exportamos. Nós temos um excesso de produção de soja, que está com um preço vil. Não há condições de se expandir o mercado interno, que é o grande problema. Não conquistamos mercado no exterior na dimensão necessária ao aumento da nossa produção, e crescemos pouco internamente, pela fraca capacidade aquisitiva do povo. Precisamos, então, conquistar mercados, através de uma política agressiva de exportação. Aumente-se o poder de compra dos brasileiros e teremos um mercado interno capaz de absorver a produção, só devendo ser exportado o excedente para gerar as divisas necessárias.

Mas, Sr. Presidente, eu desejo, correlatamente com esse tema de reforma agrária, que me foi sugerido pela decisão do Presidente de iniciar a desapropriação de terras — e espero que S. Ex^ª prossiga com a mesma coragem, a mesma decisão...

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — (Fazendo soar a campainha.)

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — ... eu ia dizendo que, correlatamente com esse tema, que me foi sugerido pela decisão do Presidente, desejo fazer algumas considerações sobre reflorestamento...

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Sr. Senador Nivaldo Machado, resta-lhe um minuto para concluir a sua oração.

O SR. NIVALDO MACHADO — É outro problema muito sério, que exige a presença vigilante do Governo num País em que a sua Mata Atlântica foi devastada com a extração do pau-brasil e, hoje, a vegetação apresenta a maior variedade, dos cocais do Maranhão à araucária do Paraná, às caatingas do Nordeste e à vegetação rala do Planalto Central, agora o Pantanal do Mato Grosso. Então, esse problema exige a presença do Governo, de modo efetivo e realista, para reverter esse quadro, a fim de que não se desertifiquem grandes áreas deste País.

O Sr. João Lobo — Agradeço a V. Ex^ª, Senador Nivaldo Machado, a oportunidade de também participar do seu pronunciamento nesta tarde. Mas quero, evidentemente, louvar a grande preocupação do Presidente José Sarney. A preocupação que é constante no seu espírito de resolver os problemas cruciais deste País, principalmente os problemas que atingem a maioria do povo brasileiro, os homens pobres que habitam o campo. Eu já estou muito escaldado, como dizem os caboclos da minha Terra, sobre esse problema de reforma agrária, de modificação, e quando vejo essa conversa de reforma agrária não posso deixar de me lembrar — sou um homem que conhece o campo do seu Estado e o campo dos Estados vizinhos, as condições de vida dos lavradores dos Estados brasileiros e tenho um enfoque diferente. Acho que o problema grave, sério que se tem, nesta terra, não é o fundiário; não acredito que o problema fundiário tenha muita importância num país de dimensões continentais como é o Brasil; o que tem importância para o Brasil, no momento, é que ele escolha o que quer ser, é que se defina se quer ser uma Nação capitalista, voltada para a iniciativa privada, ou se quer ser um País socialista, estatizado. Porque nós, Senador Nivaldo Machado, que acompanhamos a vida do homem do campo, pelo menos do homem nordestino, não acreditamos que a divisão de terras, que a sua quota da terra vai influir em nada. Ter a terra é fácil. E a estrutura para trabalhar essa terra, de onde vem? Como o homem vai poder esperar o sazonalismo do fruto da terra, se ele não tem meios de sobreviver durante todos esses meses? Como é possível comprar um trator do tipo mais elementar, um trator simples de pneu, um trator de porte pequeno, se custa muito mais caro do que qualquer carro de luxo da indústria automobilística?

O SR. NIVALDO MACHADO — Não tem nem exada!

O Sr. João Lobo — Não é mais possível trabalhar a terra! Agradeço a paciência de V. Ex^ª e a tolerância do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria. Fazendo soar a campainha.) — Senador Nivaldo Machado, o tempo de V. Ex^ª está esgotado.

O SR. NIVALDO MACHADO — Sr. Presidente, vou concluir e voltar ao assunto, desdobrando o problema da Reforma Agrária, e o do reflorestamento, que não me foi possível prosseguir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 9-9-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quer-nos parecer inteiramente inconveniente e inopportuna a emenda que tramita na Câmara dos Deputados, elastecendo os prazos de desincompatibilização. Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o problema já é, de modo minucioso, disciplinado pela Lei Maior do País. Os casos de inelegibilidade estão previstos na Constituição, variando os prazos entre 4 e 6 meses.

Aí se contemplam diversas hipóteses, desde a que prevê o afastamento do governador, ministro, prefeito, se-

cretários de Estado detentores de mandato parlamentar, até o daqueles que jamais exercearam cargo político e que, no momento, integram a Administração Pública. Na hora em que tanto se fala na necessidade — e isso é irretrógrado — de se ampliar o direito de participação de todas as camadas da sociedade no processo político, em busca da consolidação da democracia, parece estranho que se deseje cercar essas oportunidades. A emenda constitucional pela qual se propõe estabelecer tais restrições atingiria muitos homens públicos que poderiam dar o melhor de sua contribuição à vida pública brasileira.

Se aprovada essa emenda, governadores, secretários de Estados, Ministros, homens da melhor categoria e do melhor nível deixariam de concorrer ao pleito para a constituinte, o que seria prejudicial ao País, no momento histórico que estamos vivendo. E nós perguntamos: se vedarmos a porta do parlamento a homens experientes, capazes, como poderemos esperar que a Carta Magna da República, a ser votada pela futura Constituinte, possa refletir os anseios e as aspirações do povo brasileiro?

Se vamos impedir que às experiências dos atuais integrantes do Congresso Nacional, se somem as de políticos e ascensão, tolhidos por essa emenda, como renovar as lideranças e ampliar os quadros partidários?

Quem ocuparia os lugares dos atuais Secretários de Estado, Ministros, presidentes de empresas públicas ou outros órgãos da Administração?

Estariam abertas as portas aos chamados tecnocratas, que, isolados na torre de marfim, nos seus gabinetes fechados, sem ouvirem o clamor do povo, tentam planejar e tentam administrar no vácuo com base em esquemas teóricos. Nem a administração se faz no vácuo, nem a política, porque ambas exigem a concretude das coisas. Por isso, oponho-me à aprovação dessa emenda constitucional, posição que adota por considerá-la mais compatível com a nossa realidade, diante da necessidade de ampliação e de melhoria dos quadros partidários.

Será conveniente a contribuição de novos líderes, de governadores bem sucedidos nas administrações, de Secretários de Estado e de Ministros. Os que cumprimos o nosso dever, os que estamos atentos às abrigações que a outorga do mandato popular impõe, não devemos senão saudar, com boa vontade, a possibilidade da competição eleitoral com os que, dentro dos prazos atualmente previstos na Constituição Federal, se dispuserem a afastar-se dos cargos, vindo às ruas, para o encontro, o debate e o diálogo com o povo, em torno dos seus problemas, postulando o seu voto, necessário à conquista de um mandato e da oportunidade de representá-lo no Congresso Nacional.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço o nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Estamos eventualmente na Liderança do PDS e gostaríamos de dizer a V. Ex^ª que nem deploramos, nem louvamos a idéia. A nossa posição é de expectativa, mesmo por que somos minoria e a emenda, segundo nosso conhecimento, foi apresentada pelo Partido que dá sustentação plena ao Governo.

O SR. NIVALDO MACHADO — Não pelo Partido, mas por um Parlamentar integrante do partido.

O Sr. Jorge Kalume — Mas S. Ex^ª pertence ao Partido. Cabe, então, ao Partido de V. Ex^ª, que faz parte hoje da Aliança Democrática, combater como está fazendo agora. Nós nos manifestaremos posteriormente. Era o depoimento que queria apresentar ao seu pronunciamento nesta tarde.

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Jorge Kalume, acolho o seu aparte — e como sempre o faço em relação a todas as intervenções do nobre companheiro de representação popular — considero-o necessário ao debate.

Mas entendo, se o Congresso Nacional impedir a concorrência eleitoral, ele estará cercando o direito que se deve assegurar a todas as camadas da população, a todos os setores da administração; ele estará, inclusive, usando de um comportamento tão condenado tantas vezes pelo

Congresso Nacional, que é o da cassação branca do mandato. E além disso, estará pecando pela legislação em causa própria. Já quanto ao problema da eleição dos prefeitos, o Congresso Nacional os impediu de disputar o pleito, retirando-lhes o direito e a oportunidade de disputar o voto do povo. Aí, eles seriam julgados pelo juiz que deve julgar os homens públicos, o povo, detentor da soberania e do Poder Constituinte.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Com prazer.

O Sr. Alcides Saldanha — Disse o nobre Senador Ká-lume que o PMDB teria que dar uma solução porque o projeto foi apresentado por um deputado federal do PMDB. Sou do PMDB, acho o projeto extremamente perigoso até para o bom nome do Congresso porque, na verdade, parece que se quer legislar em causa própria, isto é, poderá parecer, o Congresso aprovando essa antecipação de prazos, que os congressistas temem, como V. Ex^e disse, a concorrência que os secretários de Estados, que os prefeitos, que aqueles que estão trabalhando no Executivo possam fazer à sua possibilidade de eleição. Veja bem, seria uma *capitulatio diminutio*, em relação aos parlamentares que estariam votando, não o interesse nacional especificamente, mas o interesse próprio. Diz muito bem V. Ex^e, o problema da volta dos tecnocratas. O que seria proibir o político de continuar exercendo um cargo público, por um período bastante extenso e logicamente trazendo para os cargos do Executivo aqueles que nós passamos vinte anos combatendo, que foi a tecnocracia. E por que? Apenas para que alguns possam a se ver livres de problemas que têm nas suas áreas. O Brasil deve adotar, pelo sistema democrático que está iniciando, eleições como antes, praticamente de dois em dois anos. Então, teríamos, se aprovada a nova lei, o Poder Executivo montado para apenas dezesseis ou quatorze meses. E ali, então, teria que se cortar para recomeçar com um provisório por dez ou doze meses até a nova eleição. Com tanta coisa para se reformar na atual Constituição, com tanto entulho autoritário, com a anistia que não foi completada, com tanta emenda constitucional sadia e boa para ser feita, é lamentável que se esteja a discutir ainda um tema desses. Para a Nova República, que começou em 15 de março, a aprovação desse projeto simplesmente desmontaria o Governo Federal a partir de novembro ou a partir de janeiro do ano vindouro, obrigando o Senhor Presidente da República a valer-se de quem não quisesse concorrer, de não políticos, dos tecnocratas que tanto combatemos. Mas, acredito que o Congresso irá analisar com isenção, com calma, não irá legislar em causa própria e se sairá airoso desse incidente, que não é de um partido, é de um parlamentar que apresentou e que alguns parlamentares apoiam, mas que no momento da discussão, ela se travará com toda sinceridade, com toda seriedade para por a nu realmente se os que estão apresentando o projeto, estão buscando o interesse público ou buscando resolver situações regionais.

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Alcides Saldanha, acolho o aparte com que V. Ex^e me honra e vejo nele dois argumentos básicos que impediriam a tramitação normal desse projeto. O primeiro é a legislação em causa própria e o segundo é a descontinuidade administrativa. Nós iríamos desmontar, como disse bem V. Ex^e, o Governo, quando este no plano federal apenas se inicia, quando, talvez, não tenha nem sequer em alguns casos, integrado os quadros do último escalão da administração pública. Nós iríamos, sobretudo, dar uma demonstração de que o Congresso Nacional tem a concorrência, essa concorrência que é tão salutar nos diversos campos da atividade. E por que não na atividade política? Se nós podemos admitir que os cargos podem ser usados pelos seus titulares em benefício próprio no fortalecimento de suas candidaturas, há remédios outros que podem ser aplicados, se não for a consciência, a probidade, a honestidade de cada pessoa no desempenho do cargo. Ninguém tem o direito de se servir dele, e sim o dever de servir nele aos superiores interesses do País.

O Sr. Américo de Souza — Veja bem Ex^e, o temor não é tanto de que o secretário de estado, o prefeito ou o ministro use o cargo em interesse próprio, mas que o use em interesse público e que termine aparecendo como votável porque fez uma ótima administração. Então, estaria se dizendo: “ao político não é permitido administrar bem porque isso é concorrência”. É um dos outros argumentos que poderá surgir.

O SR. NIVALDO MACHADO — Exato. V. Ex^e traz um argumento indiscutível. Não se pode absolutamente arguir nada contra essa colocação porque no caso a vulnerabilidade numa eleição estaria na má administração, como vulneráveis seriam aqueles que usassem o cargo em benefício próprio e não em benefício do povo, a quem compete, repito, o julgamento do político.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço o nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Vou bancar aqui o advogado do diabo em relação a V. Ex^e e ao Senador Alcides Saldanha. V. Ex^es têm dado ênfase a uma situação que não concordo. Se saírem os Ministros e os Governadores, vamos ter que recorrer aos tecnocratas. Quer dizer, se igualou, política é igual a candidato. A pessoa pode fazer uma carreira política sem nunca ser candidata a nada. Então, não há necessidade de se recorrer aos tecnocratas.

O Sr. Alcides Saldanha — O tempo da carreira política sem ser candidato tem que acabar, Ex^e

O Sr. Gastão Müller — Não concordo absolutamente com o qualificado. Por que não se pode fazer carreira política sem nunca exercer cargo eletivo? Um funcionário público por concurso vai evoluindo, vai mostrando valor, vai ser chefe de seção, coordenador...

O SR. NIVALDO MACHADO — É uma carreira administrativa.

O Sr. Gastão Müller — A carreira administrativa não deixa de ser política. O mesmo acontece no Exército. Os que vão a general são os que fizeram carreira política dentro do Exército, os que não fizeram carreira política dentro do Exército não vão a general. Essa história que saiu do cargo, dos cidadãos que exercem cargos eletivos não se encontra mais ninguém que seja político, não concordo. Tem que ser substituído pelos tecnocratas. Tecnocrata é outra coisa. De modo que não vou entrar no âmago da questão porque esse assunto é muito polêmico e não tenho atribuições da liderança para falar sobre ele. Só quero ressaltar que não aceito essa hipótese que saindo dos que têm cargo eletivo não se encontra mais ninguém político neste País.

O Sr. Alcides Saldanha — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Pois não.

O Sr. Alcides Saldanha — Há um pequeno enfoque do Senador Gastão Müller que é até de extrema periculosidade. A carreira política sem passar pelo voto é muito restrita, isto é, o cidadão pode ser Ministro, continuar Ministro porque é nomeado para tal...

O SR. NIVALDO MACHADO — Exerce um cargo político, e não administrativo.

O Sr. Alcides Saldanha — Mas, político como tal, tem que passar pelo critério do voto popular. E todos os que estão aí trabalhando devem ter essa sadia ambição de, através do voto, consolidarem as suas carreiras políticas. Porque nós não teríamos políticos realmente sem passar pelo voto. Teríamos, quando muito, nomeados permanentemente, que é uma coisa um pouco diferente de político.

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador, V. Ex^e diz bem, depois, o que ocorre é que nós combatemos os tecnocratas...

O Sr. Gastão Müller — Obrigado por essa nova tese do Senador Alcides Saldanha, de que só é político quem tem cargo eletivo.

O SR. NIVALDO MACHADO — ...é que nós fazemos parte de um governo político, formado à base de políticos. Quantos Deputados e Senadores não foram convocados para integrar os Ministérios? E nos Estados, as Secretarias de Estado, e outros órgãos? De maneira que essa emenda, evidentemente, iria impedir que os governos passassem a ter, nos seus quadros, homens com experiência política, os que vieram da escolha popular, os que se submeteram ao batismo das urnas, os que, enfim, conviveram com o povo e que podem, por isso, mais do que qualquer outro, oferecer a melhor contribuição em confronto com o tecnocrata, o técnico mesmo. Abro um parêntese para dizer que a técnica é um instrumento de eficientização da administração pública, e combate o tecnocrata, assim entendido o que se isola em seu gabinete fechado e, debruçado sobre a prancheta, quer planejar para a multidão, cujos interesses, cujos anseios e cujas angústias não conhece.

O Sr. Gastão Müller — Senador Nivaldo Machado, respondo indiretamente ao Senador Alcides Saldanha. Eu não sei se em Mato Grosso é diferente, mas eu conheço centenas de chefes políticos que elegem os outros, que comandam a vida política estadual e nunca quiseram disputar uma eleição, e teriam condições de se elegerem. Deputados estaduais, Senador, Governador etc., é questão de vocação. No entanto, são políticos, eminentemente políticos, homens que fazem a política do dia-a-dia, e que exercem a política com paixão e com alma. No entanto, pela definição do Senador Alcides Saldanha, esse homem não é político.

O Sr. Alcides Saldanha — É que no Rio Grande do Sul os coronéis acabaram há algum tempo.

O Sr. Gastão Müller — Mas quem falou em coronel? Quer dizer que um cidadão hoje que tem prestígio para chefiar e decidir uma eleição no município passa a ser, pejorativamente, coronel? Absolutamente, é um cidadão que só comanda politicamente porque tem capacidade de liderança. Não tem nada que ver com o coronel da figura sociológica do passado, que, felizmente, já acabou, ou que tende a acabar. De modo que eu não aceito, em princípio, essa definição de que político é somente aquele que teve a unção popular, muitos não o tem porque não o querem. E, no entanto, são homens eminentemente políticos, com valor político, com comando político. De modo que, não me pejo de dizer isso, porque passei pela unção popular de 4 eleições, e fui vitorioso, em quatro eleições, fora uma que não fui, na direta. De modo que não me pega essa afirmativa, mas continuo a confirmar: político não é, obrigatoriamente, aquele que tem cargo eletivo.

O SR. NIVALDO MACHADO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou encerrar agora essa parte da minha intervenção, reafirmando a posição contrária a esse projeto, por considerá-lo inconveniente, pelas razões aqui explicitadas, a qual conta com o apoio de alguns companheiros e com a oposição de outros numa sociedade como é natural, uma pluralista.

Mas quero, aproveitando o tempo de que ainda disponho, dizer algumas palavras a respeito do problema do reflorestamento, enfocando, sobretudo, a situação do Nordeste e, particularmente, a situação de Pernambuco. Num país da extensão do Brasil, cuja latitude abrange acima do Equador e abaixo do trópico de Capricórnio, abrangendo sua longitude mais de dois terços da América do Sul, a vegetação apresenta a maior variedade, desde a densa floresta equatorial da Amazônia aos remanescentes da Mata Atlântica, com as variedades da mata dos Cocais, no Maranhão, da Araucária, no Paraná, das caatingas nordestinas e da vegetação rala do Planalto Central, sem falar nos pantanais de Mato Grosso do Sul ou da ilha de Marajó.

Evidentemente, essa diversificação, resultado da variação climática e da própria composição do solo, há de influir em qualquer plano de reflorestamento no País, indispensável uma orientação que destine maiores recursos justamente às regiões mais carentes, ou seja, as menos providas de revestimento florístico, como o Nordeste Oriental, entre o Ceará e Sergipe, que perdeu mais de noventa por cento da sua mata originária, ao longo de quatro e meio séculos de deprecação.

Desde a sua instalação, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal tem tratado desse problema, sem que atente para a prioridade insubstituível do Nordeste, sem recursos para atender às suas necessidades no setor, modestíssima a recuperação da sua flora, insuficientes as verbas que lhe são destinadas por aquele Instituto.

Em fins de novembro do ano passado, a Associação Brasileira das Empresas Reflorestadoras do Nordeste encaminhou ao então Governador Tancredo Neves, já candidato da Aliança Democrática à Presidência da República, memorial contendo as reivindicações apresentadas no 1º Encontro da Agro-indústria do Caju e na 2ª Semana Cearense do Caju, a respeito da destinação de recursos à recuperação da flora nordestina.

Inicialmente, o memorial cita o ecologista da FAO, Dr. A. P. Fourny, que assim se refere à região:

“Parece que sob este clima seco e sem variações de temperatura de grande amplitude, a decomposição das rochas subjacentes se processa muito lentamente e que a degradação e a diminuição dos solos sob o efeito de erosão sejam mais rápidos que sua formação. Isto quer dizer que, mesmo que a intervenção humana não venha ainda agravá-la, a situação evolui naturalmente para o desaparecimento total e geral da camada de solo, isto é, no fim de contas, para a desertificação física.”

Semelhantes observações foram feitas, há muitos anos, pelo saudoso cientista brasileiro Guimarães Duque, segundado por Vasconcelos Sobrinho e Carlos Bastos Tigre.

Se tal é o quadro permanente, agravado na sucessão dos anos, os remédios que deviam estar sendo utilizados têm sido sonegados pela União, tanto que, instituído em 1967, o plano de reflorestamento nacional, até 1979, não teve ele aplicação no Nordeste, com exceção da Bahia, a partir de 1970. Os demais Estados nordestinos só tiveram a ajuda dos incentivos fiscais ao reflorestamento quando o problema enfrentava a exacerbada crise econômica, a constante mudança de critérios de aplicação de recursos, um flagelo climático de cinco anos, além do desconhecimento, por parte do corpo técnico do IBDF, da realidade física e social da região.

Assim, nos últimos seis anos, embora se organizassem seiscentas e cinqüenta empresas de reflorestamento no Nordeste, os incentivos eram prorrogados por um ano apenas, quando, anteriormente, a prorrogação se fazia por cinco anos.

Apesar disso, conseguiu-se despertar uma consciência reflorestadora na região, assegurando-se, pelo Decreto nº 88.207/83, a aplicação de pelo menos cinqüenta por cento dos incentivos fiscais do FISET no reflorestamento da região, incluído entre as prioridades nacionais o plantio de espécies frutíferas e forrageiras na região, independentemente dos recursos de captação, do que resultou a elevação de cerca de cinco para mais de quatorze por cento, entre 1967 e 1983, no que tange à participação regional nas áreas de reflorestamentos aprovadas no País.

Apesar disso, continua o déficit florestal no Nordeste, agravando-se o desequilíbrio ecológico, com a destruição dos solos e a extinção de muitas espécies animais e vegetais, o comprometimento do regime das águas, agravado pela pecuária predatória.

Apresentando esse quadro à consideração do candidato Tancredo Neves, a ABRENE comprometia-se a enviar esforços para encontrar, com o Governo Federal e as forças políticas, soluções capazes de resgatar a dívida ecológica do Nordeste, evidentemente com a insubstituível colaboração do IBDF.

Referindo-se à reserva de cinqüenta por cento dos recursos do FISET, salienta o memorial que os mecanismos de controle devem acompanhar os valores aplicados e não apenas aprovados, instituindo-se critérios para a distribuição dos recursos federais aos diversos Estados, para evitar-se a excessiva concentração de projetos em alguns, em prejuízo dos demais, fomentando desequilíbrios intrarregionais.

Adverte-se que a administração do IBDF não alcançou o desejado nível de experiência quanto à problemática florestal nordestina, devendo ser assinalado, por

oportuno, que, representando trinta por cento do nosso território, não passam de doze por cento as aplicações globais do governo federal na região.

Propõe medidas capazes de superar esses problemas, a ABRENE cita, em primeiro lugar, a prorrogação dos incentivos por um período mínimo de cinco anos; a garantia da efetiva aplicação da reserva legal de 50% dos recursos do FISET — Florestamento na região; a distribuição equitativa dos recursos aos Estados; alterações nos sistemas técnico e financeiro do FISET — Florestamento e Reflorestamento, para adequá-los à realidade física, econômica e social do Nordeste; a participação das lideranças políticas e empresariais da região na escolha dos dirigentes do IBDF; mais recursos e aperfeiçoamento do Sistema Operacional do REPEMIR, Programa de Reflorestamento dos Pequenos e Médios Imóveis Rurais; finalmente, a fixação do orçamento anual do FISET em montante que assegure, no mínimo, a manutenção da área aprovada para este ano, que foi de duzentos e noventa e cinco mil hectares no País.

Em outro documento, a ABRENE acentua que, apesar da coordenação do IBDF, com vistas a uma política florestal nacional, “não se vislumbra, em Pernambuco, qualquer resultado profícuo de uma atividade econômica ligada à silvicultura”, mas, ao contrário, o revestimento florestal se apresenta sensivelmente desgastado, pela continuidade de um processo secular de depreciação.

A própria atividade agropecuária, preferentemente extensiva, facilita o equacionamento do problema: os minifúndios respondem por oitenta por cento da distribuição de terras agricultáveis, em cerca de vinte e quatro por cento da área, enquanto o latifúndio, parcialmente improdutivo, alcança sessenta e sete por cento da área total, abrangendo menos de quinze por cento dos imóveis. Disso resulta que, promovendo-se o reflorestamento das áreas improdutivas, com o fácil assentamento dos proprietários, o plano restaria simplificado.

Se a reforma agrária é problema de interesse social, não deixa de sê-lo o reflorestamento do Nordeste, onde a desapropriação de latifúndios improdutivos pode resultar em amplas áreas recuperadas.

Por outro lado, é preciso conceder prioridade ao Programa dos Pequenos e Médios imóveis Rurais — REPEMIR — em Pernambuco, incluindo-se a atividade florestal naquele Estado como beneficiária do PROAGRO.

Registre-se que, embora a legislação em vigor preveja a aplicação no Nordeste de pelo menos cinqüenta por cento dos recursos financeiros do FISET, essa determinação configura letra morta, em especial no Estado de Pernambuco. Em nosso Estado, o reflorestamento tem ficado a cargo da iniciativa privada, com participação mínima nas deliberações e decisões tomadas com vistas à normalização da política florestal. Além disso o elevado custo das terras e outros aspectos da estrutura agrária pernambucana, inclusive a grande proporção de terras improdutivas. Nesse contexto, a reforma fundiária deve ser prioritária no Nordeste, como preconizava o ex-Presidente Tancredo Neves, de saudosa memória.

O reflorestamento é uma atividade que mobiliza mão qualificada, em vasta proporção, resistindo às dificuldades climáticas e propiciando proteção ao solo, contra a erosão, a evaporação e a redução da vida animal, sendo confiável que, reflorestado o Nordeste, desapareça ou se atenuem os fenômenos das secas periódicas.

Reclama-se, por outro lado, nesses relatórios da ABRENE, a reestruturação da Delegacia do IBDF em Pernambuco, a fim de que consiga desenvolver suas atividades, por intermédio de pessoal qualificado, em número suficiente, além de equipamentos adequados ao exercício das funções de orientação e fiscalização dos serviços no Estado.

Os objetivos do reflorestamento não são os mesmos no País, mas obedecem a peculiaridades regionais. Assim, no Centro-Sul, ele busca atender a produção de papel e celulose, de carvão siderúrgico e madeira processada, enquanto, no Nordeste, os investimentos se fazem para a produção de frutíferas e palmáceas, estas últimas destinadas à alimentação do gado.

Registre-se que, nos últimos dezoito anos, as três primeiras destinações representaram mais de quatro milhões de toneladas, enquanto a última, de que o Nordeste se incumbe, foi de pouco mais de secentos e cinco mil toneladas.

Quanto à área incentivada, é de 2,48% no Norte, 14,66% no Nordeste, 12,93% no Centro-Oeste, 45,12% no Sudeste e 24,81% no Sul do País.

A área aprovada entre 1979 e 1984, no Nordeste, foi de cerca de setecentos e oitenta mil hectares, aparecendo Pernambuco em sétimo lugar, com pouco mais de trinta e sete mil hectares, dos quais mais de vinte e um mil para a algaroba, 6.500 para o caju, 4.400 para o eucalipto, 150 para o coco e 4.700 para outras espécies vegetais.

Essa preferência pela algarobeira deriva do fato de tratar-se de ração animal, sob a forma de feno ou vagens, de ser própria à alimentação humana, sob a forma de farinha, geléia e doces e servir para a produção do carvão vegetal. Além disso, enriquece o solo, fertiliza as culturas intercalares, fortalece a apicultura, oferece sombreamento aos animais e combate a desertificação do semi-árido.

Não queremos terminar este pronunciamento, sem reiterar a necessidade e premência da distribuição proporcional dos recursos do reflorestamento ao Nordeste, não se tratando mais Pernambuco como um enteado do IBDF. Sabe-se que o Nordeste representa uma região mais extensa do que Minas Gerais. Entretanto, a informação que temos é no sentido de que o grande Estado montanhês vem recebendo muito maiores recursos do IBDF do que os nove outros Estados que compõem a área do Polígono das Secas.

Preferimos não acreditar nessa discriminação, ao mesmo tempo em que endereçamos veemente apelo ao Presidente do IBDF para os pleitos da ABRENE, que procuramos resumir neste pronunciamento, ditado pelo desejo de servir aos nordestinos e pela intenção de resguardar os interesses de Pernambuco.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 13-9-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há pouco tivemos o pronunciamento do eminente representante por Sergipe, o nobre Senador Heráclito Rollemburg, um toque de clarim, um toque de alerta às autoridades competentes que se seguia àquele outro brabo, muito menos eloquente, que fizéramos há tempos, sobre o Projeto Nordeste, sobre a ligeireza com que fatos que condicionarão, não temos a menor dúvida, surpresa não é para ninguém, o desenvolvimento futuro de nossa terra, é tratado.

E agora vamos dar-lhe um achega, desviando-nos um pouco daquela apreciação que estávamos a fazer sobre os diferentes rumos da política econômico-financeira do Governo que segunda-feira, se inscritos estivermos, continuaremos aqui a apresentar.

Afirmamos logo que iniciado o Governo Tancredo/Sarney — naquele tempo era vivo o Presidente eleito — que o Projeto Nordeste, como afirmado, naqueles dois documentos, a Exposição de Motivos nº 022, de 1º de abril e após, o decreto que criava o Projeto Nordeste, o qual estamos agora discutindo, nos deixavam, os dois sumamente apreensivos, numa linha geral de raciocínio numa recapitulação que fazíamos — o Projeto Nordeste que foi uma ampliação sugerida pelo Banco Mundial do Projeto Ceará, organizado quando Governador, pela segunda vez, éramos do respectivo Estado e criado, estruturado pelo atual detentor da coisa pública lá, então Secretário de Planejamento exigia uma contrapartida de recursos nacionais representando prática, totalidade, dos de origem federal, aqueles destinados, repetimos, ao Projeto Sertanejo, ao Polo Nordeste, ao PROCANOR, ao PROHIDRO e aquelas parcelas do PIN e do PROTERRA alocados à região. Desta maneira o Governo Federal daria sua contrapartida a um projeto que tinha o grosso dos recursos oriundos do Banco Mundial ou do BID,

(BID era justamente o financiador do Estado de Minas Gerais que tinha optado por esse órgão). A União dava seu aval e se responsabilizava pelo pagamento — e aí já vamos começar a ver aqui que, as apreensões do ex-Governador do Estado do Ceará tinham razões. Quando apreciarmos o Orçamento para 1986 verificaremos que o Governo Federal já reserva para garantia do pagamento que seria feito daquela parte tomada pelos Estados. Aliás, não era novidade porque no Projeto Ceará foi a mesma coisa; entramos com uma parte minimíssima. O Estado de V. Ex^o, Senador Heráclito Rollemberg, entrará com uma parte praticamente simbólica. A contrapartida do Governo Federal, será retirada justamente do bolo do orçamento pela extinção em cada Estado daqueles projetos ora existentes. Assim se definia o compromisso do pagamento do empréstimo que era feito pelo Estado. Não sabemos se explicamos bem qual era esse esquema e aí é que se centrava nossa apreensão. Quando vimos na própria Exposição de Motivo, a de nº 022, assinada pelo Ministro Ronaldo Costa Couto quando nessa Exposição de Motivos — repetimos — estava já escrita, sem que o Senado, sem que a Câmara, sem que o Congresso, nem de longe, tivessem tomado o mais longínquo conhecimento do seu conteúdo, que já dois Estados — o de V. Ex^o e o do Rio Grande do Norte — se prestavam já, para assinar o convênio com o BIRD.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um instante, nobre Senador. Já concederemos o aparte a V. Ex^o

Mas, o mais grave, ainda, é quando, na descrição que havia do único documento, dado a público, por uma Comissão Interministerial — documento muito vago muito geral — que criava projetos para cada Estado e um geral para todo o Nordeste. Então, perguntavamos nós: Como — sem o Congresso ter tomado conhecimento?...

O Sr. César Cals — Eu tenho a resposta...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Já ouviremos V. Ex^o. Mas como sem se conhecer o total desse projeto, as suas idéias básicas — dois Estados já tinham assumido compromissos com o Banco Mundial e chamava a atenção que, imediatamente, o Governo Federal tinha que dar contrapartida, pela experiência que nós tínhamos no Projeto Ceará, e os Estados em questão apresentarem os planos detalhados que, se não fossem coordenados pela SUDENE ou pelo Ministério do Interior — não vamos aqui discutir a sistemática que a Nova República queria imprimir ao projeto; achávamos que deveria ser a SUDENE — como iria se separar a parte referente aos Estados daquela outra geral, que era o Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor. Sabemos que, no fim, veio ele praticamente sintetizar quase todo o programa. Depois, com que surpresa assistimos à designação por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, como o revisor de todo esse programa, justamente aquele ex-Superintendente Adjunto da SUDENE, que teria sido o maior crítico do próprio projeto.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, ouvimos o aparte do nobre Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Virgílio Távora, creio que V. Ex^o está com a apreensão que nós, Senadores, deveríamos ter: é que o Presidente da República ao anunciar com grande ênfase e quase que coincidentemente com o problema do Sulbrasilero, o Projeto Nordeste como a salvação do Nordeste, na ocasião foi feita a exposição de motivos que V. Ex^o cita, a nº 022, do Ministro Costa Couto, na mesma, há uma seqüência de frases teóricas que se pode dizer em qualquer momento com relação ao Nordeste — nada de prático. Foi feita a convocação. O Ministro veio aqui e disse que o Projeto Nordeste estava em revisão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Porque é uma verdade.

O Sr. César Cals — Que é uma verdade, V. Ex^o depois vai verificar na seqüência do meu aparte. Que até o fim do ano — foram as palavras dele — a revisão se comple-

taria. Mas, para surpresa minha — e talvez seja essa a justificativa porque não se pergunta ao Senado —, o Projeto Nordeste saiu, não existe mais nesse documento distribuído pelo Superintendente da SUDENE. Agora, é agosto. A proposta para discussão, sobre Senador Virgílio Távora, não tem uma palavra sobre o Projeto Nordeste. E sobre o programa que era aquele embasava o Projeto Nordeste, programa de apoio ao pequeno produtor rural, é um anexo. Ele diz aqui: "Informações sobre alguns programas aprovados ou em fase de negociação". É óbvio que se o Projeto Nordeste ainda existisse, estaria aqui neste anexo. Aqui diz assim: "O programa de apoio ao pequeno produtor rural do Nordeste deverá aplicar diretamente no meio rural do Nordeste 12 bilhões de dólares" — é aquela mesma.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Permite-nos só contrapartear V. Ex^o: este é o valor e desafia qualquer contestação de todo o Projeto Nordeste.

O Sr. César Cals — Mas não está nem citado aqui.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não, mas estamos dizendo a V. Ex^o: os projetos dos diferentes Estados, onde é que estão? O Projeto de Irrigação a que vamos nos referir, onde é que está? Uma irrigação de 1 milhão de hectares.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Virgílio Távora, estou lendo este documento só para V. Ex^o saber de onde vão tirar o dinheiro.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Já sabemos de cor esse assaire.

O Sr. César Cals — Esses recursos financeiros deverão ser obtidos de fontes nacionais (Títulos da dívida agrária, PIN, PROTERRA, FINSOCIAL e receitas dos Estados do Nordeste) e fontes externas (particularmente BID e BIRD — Banco Mundial). Então, não há mais nem uma frase, uma palavra sobre o Projeto Nordeste. Por isso é que talvez o Presidente da República não esteja mais mandando nada para o Senado. Este é o documento que está em discussão em todos os Estados do Nordeste. A SUDENE tem feito seminários com uma política de desenvolvimento do Nordeste, com proposta para discussão distribuída pela SUDENE. Houve, agora, discussão no Ceará, em Fortaleza e, segundo o Senador Heráclito Rollemberg, esta semana em Recife. Assim, o que estou mostrando, nobres Srs. Senadores, é que isto aqui está completamente diferente do que o Ministro Roberto Guimarães disse e completamente diferente do que disse o próprio Ministro do Interior.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Poderíamos dizer mais um pouco, continuando a nossa observação, de que foi justamente em complemento à do eminente Senador Heráclito Rollemberg que esta discussão de uma Política de Desenvolvimento para o Nordeste — é o nome do documento — se processou, eminentes Senadores da situação, nas principais Capitais nordestinas. E, dentro deste contexto aqui, como um anexo, vêm informações sobre alguns programas aprovados em fase de negociação. Encabeça, justamente, aliás vamos repetir um pouco do que o Senador Cals disse para, no seu embalo, continuarmos — primeiro de tudo: "Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural do Nordeste", cujo custo equivale ao total do Projeto Nordeste. E mais: é-nos apresentado um bonito e ambicioso projeto para irrigação, no total — vamos ser exatos — de 1 milhão, 2 mil e 857 hectares. "Gostamos" da precisão com que foi anotado...

Mas, Srs., isso se pretende fazer durante o Governo de Sua Excelência, o Senhor Presidente José Sarney. Seis anos achamos nós que é o que ele tem direito; quatro anos acham alguns dos seus sustentadores; mas vamos dar de barato seis anos. Como o ano de 1985 já passou, temos cinco anos. A tarefa a ser completada em cinco anos significa fazer irrigação de 200 mil hectares por ano e, então, Srs., necessário se torna que tenhamos não só o instrumental humano, como um suplemento de recursos para tal. E assim, en passant, ligeiramente o documento se refere — coisinha pouca — a mais 4 bilhões de dólares.

O Sr. Heráclito Rollemberg — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Só um momento!

Mais de 4 bilhões de dólares que não podem ser, está claro, pela destinação já dada ao programa dito, estamos nos atendo aqui ao documento que nos foi dado para discutir nessas Capitais a que se referiu o eminente Senador César Cals, além dos 12 bilhões mais 4 bilhões. São ao todo 16 bilhões de dólares! Srs. da Oposição e Srs. da Situação, nós fazemos um apelo que os Srs. se juntem a nós, na exigência de que este Congresso tome conhecimento verdadeiramente do que se quer fazer com o Nordeste, do que seja este Projeto Nordeste, ou o nome que tenha, do que venha a ser o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural do Nordeste, mas não nessas linhas genéricas, porque sabem V. Ex^os que se pode encher um livro de mil páginas conversando sobre trivialidades e se pode, em cinco laudas, dizer realmente das intenções e dos resumos em recursos humanos e em recursos monetários que se dispõe para qualquer obra, por maior ou mais vantajada que seja.

Esta era a parte inicial que queríamos apresentar a V. Ex^os.

O Sr. Heráclito Rollemberg — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. Faz soar a campanha.) — V. Ex^o dispõe de um minuto para concluir o seu discurso. É o que diz o Regimento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, o Regimento é para ser interpretado e V. Ex^o é um homem inteligente, engenheiro dos mais notáveis, sabe interpretar isso muito bem. Esqueça do relógio, porque o assunto diz respeito à região de V. Ex^o. É o futuro!

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Existem ainda oradores, nobre Senador, e quero respeitar as inscrições.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Está bem! Ouçamos o Senador Heráclito Rollemberg.

O Sr. Heráclito Rollemberg — Nobre Senador Virgílio Távora, ouvi atentamente as palavras de V. Ex^o e como representante de Sergipe, acho o Estado mais prejudicado, no momento, com relação a essa idéia do Projeto Nordeste. O Governador do meu Estado procurou, apressadamente, se envolver no projeto a exemplo do que fez o Governador do Rio Grande do Norte e já está gastando por conta. Mandou para a Assembléia Legislativa um pedido de aprovação para crédito externo, em dólar, de 150 milhões; graças a Deus, a lucidez dos Deputados sergipanos não permitiu a aprovação desses recursos, porque Sergipe ia passar, eternamente, para pagar esse investimento e arrastar o Estado. Posteriormente, com o acordo feito entre o PFL e o PMDB, fomos assim derrotados porque a Assembléia aprovou, posteriormente, um pedido, desta feita, de 50 milhões de dólares; diminuiu para 1/3, ele estava tão errado que reconheceu e diminuiu para 1/3. O pior de tudo isso é que esses recursos ainda não foram aprovados pelo Senado Federal e ele já está gastando por conta; os minguados recursos do Estado de Sergipe estão sendo envolvidos em um projeto que é uma verdadeira catástrofe. Em mil poços que estão sendo perfurados em Sergipe, só 1% consegue água potável usável para irrigação, alguns deles até com um limite de vazão de água indefinido, que não podem ser usados para projetos de irrigação, naquela área. E mais ainda: a construção de grandes açudes envolvendo áreas astronómicas de recursos, em áreas, comprovadamente, onde existem outros açudes salinizados. Então, a irresponsabilidade é patente e estamos realmente preocupados com o nosso Governador. O Governador do meu Estado é um vendedor de ilusões, está arrasando o Estado, está sendo envolvido nesse projeto e gastando, por conta, os minguados recursos do povo sergipano.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Veja V. Ex^e, Senador Virgílio Távora, que mudei de Partido, e hoje estou na Frente Liberal...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas a sua altaneria não mudou.

O Sr. Jutahy Magalhães — ... mas não mudei de pensamento. Continuo e continuarei com a mesma linguagem por isso é que continuarei criticando essa questão do Projeto Nordeste. Em primeiro lugar, não admito — como disse o Senador Heráclito Rolleberg — que se venda ilusões para o nordestino, que não está mais em condições de ser iludido. Não podemos hoje ficar no Nordeste a aguardar que se transforme em realidade palavras que sempre ouvimos, de grandes projetos para a região. Temos o Projeto Nordeste, o projeto de irrigação, e não sabemos até agora, realmente, quais os recursos alocados para esses projetos, não sabemos quais os projetos que serão executados. Agora, estão começando a discutir um projeto que já foi dado como pronto e acabado. Vemos que quanto ao problema do pequeno produtor ninguém da área de agricultura foi ouvido; não temos nenhuma idéia real do que vai ser feito. Sabemos que o Projeto de Irrigação — V. Ex^e falou aí — para o ano, prevê a irrigação de 100 mil hectares.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não! Perdão!

O Sr. Jutahy Magalhães — Para o ano, 100 mil hectares, agora no período de Governo 1 milhão de hectares.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não afirmamos isso!

O Sr. Jutahy Magalhães — Estou dizendo que V. Ex^e sabe que são 100 mil hectares apenas para o ano. Agora, quais os recursos necessários? O preço por hectare será de 1.000 dólares por hectare, ou será de 5 mil dólares por hectare como prevê o BID?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Permita-lhe dizer, 4 mil e 500, segundo a dotação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sim, dei o desconto porque acho que não está havendo a seriedade necessária quanto à apresentação do projeto. E, hoje, nós temos o quê? V. Ex^e pode examinar, hoje já há uma afirmativa que através dos estudos dos órgãos técnicos governamentais, a irrigação será feita por mil dólares por hectare, o que representa 8 milhões de cruzeiros por hectare. E, no entanto, o BID nos seus exames, nos seus estudos, declara que o hectare irrigado no Brasil custará 5 mil dólares, 40 milhões de cruzeiros. Qual, realmente, o preço de um projeto que já dizem que está pronto? Quais as áreas que serão irrigadas? É isso que é preciso dizer, porque no Nordeste não podemos mais ficar assim, a toda hora, procurando saber o que realmente vai ser feito. A Nova República diz que é um Governo transparente, então tem que dizer, realmente, o que vai fazer. Ser transparente para examinarmos, aplaudirmos, aqui, porque os da Aliança Democrática os não-democratas, têm que estar aqui aplaudindo o Governo. V. Ex^e com as suas luzes me diga o que realmente vai ser feito no Nordeste.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminent Senador — Chamamos a atenção de S. Ex^e o Sr. Presidente, porque vamos lhe dar esse pequeno presente, pela condescendência que teve para com o relógio.

Por que razão estamos nós aqui a repisar esse problema depois de o representante de Sergipe já o haver feito? Por uma razão simples que não está só na teoria não, o Governo já está na prática. E remetemos a todos os Srs. e pedimos a atenção do eminente Senador pela Paraíba, que reconhecemos, desde tanto tempo, defensor intímato dos interesses da terra natal, o que está aqui já no Orçamento da República para 1986. Então, não está mais só nas promessas, não. Os Srs. vão ver a consequência e vamos remeter aos Srs., para que fique bem claro, os números das páginas do anexo à mensagem de Sua Excelência, que encapa à Proposta Orçamentária para 1986 a este Congresso e vão ver que já estão até previstas as parcelas que neste ano vão ser gastos, para o Governo Federal cumprir aquele compromisso a que aludimos, ou seja, do pagamento de recursos externos colocados à dis-

posição desse projeto. Caiam das nuvens, Srs. Senadores, tomem nota: página 489, “código 02800.07080346.709”, “Dívida externa, amortização e encargos de financiamento — Projeto Nordeste” — pouquinha coisa — 842 bilhões e 391 milhões de cruzeiros. Mas, tem mais. Mesma página, item 2800.07401837.231 — já não fala mais só em Projeto Nordeste. Vejam bem! Lá, foi dívida externa, agora vamos aqui à contrapartida. Programa Regional de Apoio ao Pequeno Produtor Rural — Projeto Nordeste...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Fazendo soar a campainha.) — Senador Virgílio Távora, V. Ex^e já esgotou de 10 minutos o seu prazo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nós temos ouvido muito bom, Ex^e, e ouvimos quando o nobre representante do Piauí chamou a atenção de V. Ex^e, mas vamos terminar com essa pérola: 10 trilhões, vejam bem, o projeto que nos disseram que não estava, vai ser revisto... Já sabem que em 1986, 10 trilhões — e isso o aparte de recursos brasileiros — 673 bilhões, 527 milhões, 228 mil cruzeiros. Se o Presidente nos permite mais um segundo, podemos...

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Só se o Sr. Presidente permitir o segundo, porque aqui ainda daremos outros esclarecimentos, que V. Ex^es, que estão no Governo, estão na Situação...

O Sr. Marcondes Gadelha — Então prossiga.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu não permitirei mais apartes, porque já passamos 12 minutos do tempo do Senador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois bem, Sr. Presidente, protestamos continuar — mas ao mesmo tempo fazemos um apelo ao eminente Senador Marcondes Gadelha, ao Senador Nivaldo Machado e não falamos ao representante do Paraná, falamos àqueles que da região são para que tomem conhecimento do que está acontecendo na região dos senhores, e vejam que não viemos aqui fazer Oposição por sermos Oposição. Víemos apresentar dados. Então, já estão envolvidos recursos, para amortização e encargos de financiamento do Projeto Nordeste naquele valor já citado, repetimos, de oitocentos e quarenta e dois bilhões — é dinheiro que não acaba mais — trezentos e noventa e um milhões de cruzeiros e, ao mesmo tempo, alocados recursos, em moeda nacional, como contrapartida federal — já dissemos o código — no valor, repetimos, de dez trilhões, seiscentos e setenta e três bilhões, quinhentos e vinte e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros.

Srs. Senadores que aqui representam o Nordeste, Sr. Senador Alberto Silva, V. Ex^es, que têm acesso ao Olimpo, esclareçam as nossas poucos lúcidas inteligências de como se chega a esta minúcia de números sem que um projeto esteja estabelecido, sem que algo a respeito tenha sido, até agora, a este Congresso submetido.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente; segunda-feira continuamos. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 16-9-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome da Bancada do PMDB, desejo congratular-me com V. Ex^e e com o Deputado Ulysses Guimarães, presidente da Câmara dos Deputados, pelas manifestações em defesa do Congresso Nacional durante o programa de rádio e televisão que foi levado ao ar por requisição das Mesas das duas Casas do Congresso Nacional. Podemos testemunhar, que o mesmo obteve a maior repercussão no seio da sociedade brasileira. Tanto o Presidente José Fragelli, como o Presidente Ulysses Guimarães levaram à opinião pública, em pronunciamento dos mais oportunos e felizes, a verdadeira imagem do Poder Legislativo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a propósito das críticas ao Congresso Nacional, recebi, do Ministro Renato Archer, cópia de uma carta que S. Ex^e encaminhou ao *Correio Braziliense* esclarecendo a sua verdadeira posição a respeito de recente noticiário daquele prestigioso órgão da imprensa brasiliense.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^e permite um aparte, eminent colega Humberto Lucena, antes que passe a outro ponto do seu pronunciamento?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não! Eu ia ler a carta do Ministro Renato Archer, mas ouço V. Ex^e

O Sr. Luiz Cavalcante — Estou em dúvida se a carta do Ministro Renato Archer se prende à repercussão do pronunciamento do Presidente do Senado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não! É a respeito de uma entrevista que S. Ex^e teria dado.

O Sr. Luiz Cavalcante — O meu aparte é a respeito da repercussão das falas dos Srs. Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal perante a opinião pública. Permita-me ler a repercussão dessas falas em alguns dos principais jornais da nossa imprensa. A *Folha de S. Paulo*, comentando, diz, sob o título, “Defesa Inconveniente”.

“O programa que, por iniciativa dos Presidentes da Câmara e do Senado, foi levado ao ar na última sexta-feira como respostas às críticas que vêm sendo feitas pela imprensa ao Congresso Nacional, padece de simples e elementar deficiência e as reações de diversos parlamentares já vinham revelando entender como campanha difamatória e como articulação contra o Poder Civil, antes de tudo denúncias das ineficiências, abusos e desapêndios que comprometem sua plena vigência.”

O *Jornal do Brasil* por sua vez argumenta:

“O Presidente da Câmara, Ulysses Guimarães, e do Senado, José Fragelli, procuraram explicar que o trabalho dos parlamentares não se resume apenas à presença em plenário. Mas em nenhum momento eles justificaram porque continua sendo pago o salário de Cr\$ 112 mil por sessão aos deputados e senadores que não aparecem em plenário — exatamente como ocorreu hora e meia antes do programa no rádio e na televisão, quando o Congresso fez duas sessões (uma às 19 horas e a outra às 19 horas e 5 minutos), com presença apenas de três dos 69 senadores e 12 dos 479 deputados.”

O jornal *O Globo* em editorial:

“A Imprensa responsável e influente trouxe à baila a prática de atitudes e vícios parlamentares muito maiores no propósito de vê-los corrigidos do que de escandalizá-los, em detrimento da credibilidade do Congresso.”

O jornalista Carlos Chagas no *O Estado de S. Paulo*:

“Levados a um espírito de corpo absurdo, parlamentares integros, como os presidentes da Câmara e do Senado, perpetraram o maior dos erros. Pela televisão e pelo rádio ontem, mostraram o que não precisavam mostrar, o Congresso como instituição imprescindível. Confundiram-no com os erros e as falhas dos maus parlamentares. Esses, aliás, continuaram na sombra, aplaudindo a eficácia da manobra, mas nem sequer se comprometendo com ela.”

Do jornalista e imortal Carlos Castello Branco, na sua “Coluna do Castello”:

“O erro do pronunciamento dos presidentes das duas Casas do Congresso está precisamente em que eles se defenderam do que não estão sendo acusados e passaram por cima dos fatos objetivos que têm sido relatados diariamente pela imprensa do País.”

A opinião de ilustres brasileiros, como o Advogado Sobral Pinto que disse, segundo o *Correio Braziliense*:

“Não está havendo nada de campanha da imprensa contra o Congresso, mas somente o noticiário da verdade.”

O sociólogo Gilberto Freyre:

“— Creio que a imprensa está cumprindo o seu dever, e não poderia ser de outra maneira. Alguns parlamentares é que não estão à altura das necessidades de sua função.”

Muito obrigado a V. Ex^e pela oportunidade de inserir, no seu pronunciamento, essas opiniões.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e registrou as opiniões contrárias. Lamento não ter em mãos as opiniões favoráveis para também inseri-las nos Anais.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Humberto Lucena, quero congratular-me com V. Ex^e pela manifestação de aplauso às palavras dos Presidentes José Fragelli e Ulysses Guimarães, em cadeia nacional. Na realidade, S. Ex^ss fizeram o papel que lhes compete, de levar à opinião pública um pouco daquilo que é feito pela instituição — o Congresso Nacional. S. Ex^ss não precisavam defender o Congresso de certos ataques, mas tinham que mostrar também o que é feito aqui, nesta Casa, porque ninguém tira o direito de quem quer que seja de nos criticar. Pelo contrário, devemos ser criticados pela opinião pública e pela imprensa que representa quase sempre a opinião pública. Mas aquilo que é realizado nesta Casa também deve ser levado ao conhecimento do público, para que ele possa julgar. Outro dia mesmo li uma declaração do Senador Fernando Henrique Cardoso, em São Paulo, dizendo que por mais que S. Ex^e pede que se publique o trabalho que pretende realizar, no entanto se publica aquilo que S. Ex^e fala de mal do seu concorrente. Fiz um levantamento durante três dias seguidos aqui, nesta Casa e na Câmara Federal, mostrando que, num dos dias, 64 Srs. Deputados haviam falado na Câmara e 13 Srs. Senadores aqui, no Senado. No dia seguinte, saiu uma nota nos 6 principais jornais de circulação nacional, noticiando apenas que o Deputado Agnaldo Timóteo teria feito um discurso ofensivo ao Senhor Presidente da República. No outro dia, falaram na Câmara 113 Srs. Deputados, não discursos, mas em apartes e participação e discussão de projetos, e aqui mais de uma dezena de Srs. Senadores. No dia seguinte, lemos nor jornais que apenas teria havido um entrechoque entre os Deputados Hugo Mardini e Airton Soares, que quase teriam chegado às vias de fato. É esse o problema, Sr. Senador, não como queixa, não como crítica, mas numa demonstração da realidade. Nós precisamos ter condições de levar à opinião pública de que aqui não se faz somente aquilo que às vezes se publica, mas que aqui também se trabalha, que merecemos críticas e muitas críticas, às vezes. Nós temos que trabalhar mais? Sim. O que não podemos é ficar discutindo e amesquinhando o Congresso Nacional, a instituição do Congresso, discutindo o problema de jeton. Acho que aqui ninguém está preocupado em saber o quanto vai ganhar ou o quanto vai deixar de ganhar, apenas. Pessoalmente, há muito tempo, há muitos e muitos anos, desde que entrei no Congresso Nacional, defendendo outra forma de pagamento, não através de jeton, mas que se faça pagamento integral aos Srs. Senadores e Deputados de acordo com aquilo que julguem justo. Entendo que não é essa a discussão que deve ser feita, mas, realmente como fizeram os Presidentes Ulysses Guimarães e José Fragelli. É a instituição que deve ser atendida. Não podemos mais ficar verificando, como estamos, a instituição ser amesquinhada perante à opinião pública. Foi feita uma enquete, e não podemos dizer que seja injusta, que demonstrou que as duas instituições menos consideradas pela opinião pública são exatamente o Congresso e a Imprensa. Será que isto é justo à Imprensa quanto ao Congresso? Será que esta é a opinião que merecemos? Por que merecemos e estamos tendo essa opinião? Porque em todos os programas humorísticos vemos a degradação do papel do Deputado e do Senador. Isto realmente atinge a instituição. Não vamos pensar que não atinge. Atinge a instituição como tal e a instituição está muito menos despersonalizada, está muito menos desatendida e sendo desacreditada pela opinião pública. E é este o nosso dever que temos de cumprir

para que o povo possa nos julgar e possa de 4 em 4 anos, quando podemos ser julgados por ele, fazer o seu julgamento dentro da correção. Era isto que queria dizer a V. Ex^e.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço as palavras de V. Ex^e, que vem ao encontro do meu propósito de valorizar o Congresso Nacional.

O Sr. Alexandre Costa — Permite um aparte, antes de ler a carta, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Só um momento, nobre Senador.

O nobre Senador Jutahy Magalhães referiu-se à necessidade de defesa intransigente da instituição parlamentar.

Lembro-me que ao ler uma passagem da coluna de Carlos Chagas do *O Estado de S. Paulo*, sobre o programa das Mesas do Senado e da Câmara dos Deputados, o Senador Luiz Cavalcante tomou como negativa uma crítica daquele ilustre jornalista, com quem estive no domingo próximo passado, num almoço na casa do Presidente Ulysses Guimarães. O seu pensamento está ali claro. O que ele diz é que os Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados não precisariam defender a instituição, porque Congresso, como instituição, está acima de toda e qualquer suspeita. O que se poderia criticar é a atitude isolada de alguns parlamentares que não cumprem seus deveres. Esses é que deveriam ser apontados à execução da opinião pública.

É a exata posição do jornalista Carlos Chagas. Concedo o aparte ao nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Líder Humberto Lucena, não vou aparteá-lo porque verifico que V. Ex^e vêm sendo atropelado num discurso que sequer iniciou, numa carta que sequer iniciou sua leitura, para tratar de assuntos de críticas desaforosas ao Congresso Nacional. Peço a V. Ex^e que, em homenagem ao Maranhão, leia este documento que é da maior importância, do Ministro Renato Archer, ao *Correio Braziliense*.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Ministro Renato Archer, encaminhou ao Sr. Edison Varella, Diretor Superintendente dos Diários Associados e do *Correio Braziliense*, a seguinte carta:

Brasília, 12 de setembro de 1985

Caro Edilson

Causou-me surpresa a matéria publicada na edição de hoje do "Correio Braziliense", sob o título: "Amaral Peixoto responde a Renato Archer".

2. A referida matéria divulga comentários sobre a nota de ontem, intitulada "Archer: Congresso baixou de nível". Ambas se reportam à entrevista que concedi ao programa "Opinião Pública", da TV Brasília.

3. Pediria sua atenção para os seguintes pontos:

a) o sentido das minhas afirmações foi o de fritar que vinte anos de autoritarismo cercaram a vida pública, como um todo, limitando a participação dos políticos e reduzindo o nível de atividade do Congresso, ao reduzir suas prerrogativas. A luta atual do Parlamento brasileiro pela retomada dessas prerrogativas é o melhor atestado da limitação por mim enunciada;

b) em nenhum momento pretendi comparar personalidades ou desempenhos individuais, pois as próprias circunstâncias da vida pública, sob a Constituição democrática de 1946 e a carta outorgada pelo regime autoritário, não permitiram fazer tal comparação;

c) tendo permanecido no Congresso durante 14 anos, até 30 de dezembro de 1968, quando fui atingido pela cassação de meus direitos políticos, pude constatar a diferença de nível de atuação do legislativo nos dois períodos da História brasileira, separados pelo golpe de 1964.

Com os meus agradecimentos pela atenção, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos de estima e consideração.

Um afetuoso abraço do Renato.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JUTAHY MAGALHÃES NA SESSÃO DE 16-9-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PFL — BA). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nova administração, sacudida pela eclosão de mais de 200 movimentos grevistas desde 15 de março, está agora atravessando a hora do lobo. Por um lado, mais de um milhão de brasileiros já cruzaram os braços, em busca de aumentos salariais e vantagens trabalhistas. Por outro, empresários, desfamiliarizados com o debate livre e direto com os trabalhadores, pressionam o governo para que aja com energia contra os grevistas. Por fim, o governo, alçado ao poder sob o signo das mudanças, depositário das mais acalentadoras esperanças de resgatar a enorme dívida social que todos reconhecemos, surpreendentemente engavetou as sugestões para uma nova lei de greve.

Empresas paralisadas, aviões impedidos de decolar, ônibus depredados, túneis de metrô desertos, guaritas de vigilantes abandonadas, salas de aula vazias, hospitais sem médicos, bancos fechados. Essa, senhores, a paisagem que se descontina seguidamente nos últimos meses.

No meio do fogo cruzado, uma inflação que ultrapassa os 200%, ameaçando romper os diques e escapar do controle das autoridades.

Trabalhadores de todos os setores tentam recuperar o poder de compra de seus salários, corroídos ao longo de anos de arrocho. No entanto, apesar de justas, suas reivindicações não podem ser alcançadas de imediato. Numa economia enferma como a nossa, o aumento exacerbado de demanda sem o conseqüente aumento de bens provocaria uma inflação astronômica e incontrolável.

Mas essa verdade sabemo-la nós. Como explicá-la ao povo? A propósito, já dizia Plutarco: "É empresa difícil, meus caros concidadãos, argumentar com o estômago, porque ele não tem ouvidos".

O Governo, por sua vez, se ressente de um efetivo pacto social que lhe permita o reescalonamento, no tempo, da recuperação do salário real. Assim, os efeitos inflacionários seriam sentidos brandamente, sem levar o País a novas tensões sociais, que desarticulam o setor econômico e, por via de consequência, o político e o social.

Por outro lado, munido de uma legislação inadeguada para o momento político, falta-lhe um instrumento legal moderno por que se pautar. A Lei nº 4.330, de 1964, tornou-se obsoleta pela realidade dos fatos. Limitando a greve a hipóteses extremamente restritas, circunscreve um poder de coerção tal que praticamente nenhuma categoria poderia hoje entrar em greve sem que o Tribunal declarasse ilegal.

No entanto, apesar de sua extrema severidade, a Lei nº 4.330 não foi capaz de conter o surto grevista. E o governo tem relutado em fazê-la cumprir. Embora reconheçamos ser a lei citada obsoleta, não podemos considerar aceitável o seu descumprimento puro e simples. As leis são para serem cumpridas e não desrespeitadas. Se a lei não é boa, deve ser revogada ou reformulada.

Urge a elaboração de um novo texto legal. A intenção do Executivo de rever a legislação sobre as greves foi recebida com aplauso. No entanto, passados seis meses, ainda não surgiu nenhuma proposta concreta para substituir a lei caduca.

Assim, o quadro que se descontina à nossa análise é de certa preocupante. De um lado, um governo democrático, mas diante de um diploma legal autoritário. De outro, trabalhadores dirigidos por líderes sindicais inflamados, que demonstraram sua organização no último movimento grevista.

Qual a saída?

A saída, encontramo-la no Legislativo. Se o Executivo não agiu, o Legislativo não deve ficar imobilizado. Deve assumir a iniciativa.

Tendo em seus quadros representantes das classes trabalhadoras, das lideranças sindicais e da classe empresarial, é o Congresso o berço democrático habilitado a dar a luz a nova lei de greve.

Seria interessante elaborar nova lei, partindo de premissas novas, com bases doutrinárias totalmente diferentes das da atual? Ou seria melhor utilizar os subsídios dos projetos existentes?

Mais de uma dezena de propostas de modificação da Lei nº 4.330 tramitam nas duas Casas Legislativas. Só para exemplificar, encontrar-se na Câmara Baixa, já aprovada pelo Senado, a do ilustre Senador Aloisio Chaves. Esta é a hora própria para que a Câmara a debata e a aprove com as alterações julgadas necessárias.

O que não podemos permitir é que uma lei de tal importância continue sendo a mesma que regia a negociação trabalhista no período autoritário.

Era isto, Senhor Presidente, Senhores Senadores, o que desejávamos falar, mostrando que o Congresso tem um papel importante a cumprir. Quando vemos que as críticas ao nosso Congresso ficam restritas, durante mais de dois meses, a respeito do pagamento ou não dos jettos, gostaríamos de ver discutidos exatamente problemas como este, saber se o Congresso deve ser incentivado ou não a fazer as modificações na Lei de Greve, por exemplo. Por que não vamos aproveitar este momento para fazer com que o Congresso assuma os seus poderes legiferantes e vote uma lei que tenha saído daqui, do bojo deste Congresso?

Foi aprovada pelo Senado essa proposição, de modificação da Lei de Greve, de autoria do Senador Aloisio Chaves. Pode ser perfeita ou não, mas deveria pelo menos ser discutida na Câmara Federal, e se lá considerasse necessário modificá-la que o fizessem para retornar ao crivo do Senado Federal.

Senhor Presidente, não deveríamos perder tempo, Congresso e imprensa deveriam se dar as mãos para trabalharem unidos. Não poderemos ficar aqui, a vida inteira, a discutir o que temos discutido nestes últimos tempos. Temos de mostrar o valor da Instituição; não podemos degradá-la perante a opinião pública como está sendo feito atualmente. Temos que fazer com que o povo se orgulhe do seu Congresso Nacional, porque é aqui a caixa de ressonância do povo brasileiro. Não somos melhores ou piores do que ninguém, representamos uma média do povo, porque aqui somos, exatamente, representantes dessa média.

Mas, Senhor Presidente, vamos trabalhar todos juntos, temos muito o que melhorar no Congresso Nacional; temos muito a fazer, aqui, no Senado Federal, temos muito a realizar visando o bem público. E nós só podermos melhorar, realmente, com críticas construtivas ao nosso trabalho. Não acho que esteja havendo esta ou aquela forma de coação ao Congresso Nacional, mas acho é que está sendo distorcido o nosso trabalho e não

se tenta melhorar a imagem do Congresso Nacional. Porque, com o tipo de críticas que estão ocorrendo, o que se está é denegrindo, realmente, o Congresso Nacional.

É uma vergonha nós ouvirmos, hoje, nas praças e nas ruas das nossas cidades o julgamento de muitos — julgamento apressado, é verdade — porque já tive oportunidade de dizer que se publica muito a respeito de pianistas no Congresso Nacional, mas não se publica nada a respeito dos carregadores de piano.

Nós temos que fazer as duas coisas: criticar os pianistas, exigir a punição dos pianistas, se for o caso; mas, vamos mostrar ao povo que também existem aqueles que trabalham, não fazendo discriminação, fulano ou sicrano; não estou aqui querendo fazer com que se publique, diariamente, a notícia de quem está ou não presente, não é isto. É o conjunto que vale, e nós, individualmente, pouco valemos, mas o conjunto é a Instituição, e esta é que tem que ser preservada; não por nós apenas, mas tem que ser preservada pela imprensa e pela opinião pública, porque no dia em que não houver Congresso é que estaremos convivendo com a ditadura, e isso ninguém deseja.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)